**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

# PROCESSO Nº 118/2016

# PREGÃO

# Nº 68/2016

# FORMA: PRESENCIAL

---

# AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702 – 703)**

TCE-CK

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ


## DECRETO Nº 413/2015

**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**
Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
**Gazeta Regional**
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 598

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
*Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811*
*85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ*


## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

## REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/03/001070

Data Protoc..: 30/03/16

Requerente..: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/03/2016

Louri A. C. Baraldi

Assinatura do Requerente

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ


30 MAR. 2016

1070

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, solicita autorização para encaminhamento de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, para aquisição de 4.000 (quatro mil) doses de sêmen bovino, sendo; 3.000 doses da raça holandesa branco e preto e 1.000 da raça Jersey.

A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo de Luci Comiran Baraldi, secretária municipal de agricultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de março de 2016.

Luci C. C. Baraldi

Luci Comiran Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ


## Justificativa da aquisição de doses de sêmen bovino.

A prefeitura Municipal de Chopinzinho, implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA(Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O numero de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este numero aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de toros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. O s itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

-Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas do touro nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

-Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

-Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

-Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

-Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracteristicas , que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA ( associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbul está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas ( escore ) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano ( dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE ( Multiple Across Country Evaluotion ) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cáculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor ( ou pior) em determinados ambientes ( países ) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. O s resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Luci C. Baraldi

Luci Comiram Baraldi

Secretária Municipal

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/04/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DESTINO: SECRTARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 4000 DOSES DE SÊMEN BOVINO

Recebido a solicitação para a aquisição de 4000 doses de sêmen bovino, protocolada pela secretaria de agricultura e meio ambiente sob nº 001070103/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogerio Masetto

Prefeito em exercício

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ


TERMO DE REFERÊNCIA

| lote | QUANTIDADE | UNID. | MATERIAIS | PREÇO UNITÁRIO | TETO MÁXIMO POR ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4000 | | Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote.<br><br>LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.<br><br>LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e | **Maximo**<br><br>**R$**<br><br>19,00<br><br>21,00 | **Total R$**<br><br>**19.000,00**<br><br>**21.000,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | | | |
| | | | LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 20,00 | **20.000,00** |

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Data: 07/03/16

LUCI AP. COMIRAN BARALDI
Matrícula: 1462-1
Sec. de Agricultura, Pecuária e

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. | | |
| | | | LOTE 01 D: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 19,50 | **19.500,00** |
| | | | TOTAL | | **79.500,00** |

São Carlos, 22 de março de 2016.

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
A/C Secretaria de Agricultura.

## COTAÇÃO DE PREÇOS DE SÊMEN BOVINO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 1 A** | Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | PREÇO UNITÁRIO<br>R$ 19,00 | PREÇO TOTAL<br>R$ 19000,00 |
| **LOTE 1 B** | Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a | PREÇO UNITÁRIO<br>R$ 21,00 | PREÇO TOTAL<br>R$ 21000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | | |
| **LOTE 1 C** | Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | PREÇO UNITÁRIO<br>R$ 20,00 | PREÇO TOTAL<br>R$ 20000,00 |
| **LOTE 1 D** | Doses de sêmen de touro da raça Jersey, Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80;PTA tipo positivo; repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; característica leiteira positiva; ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas sendo 1000 doses. | PREÇO UNITÁRIO<br>R$ 19,50 | PREÇO TOTAL<br>R$ 19500,00 |

Validade da cotação: 60 dias.
Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

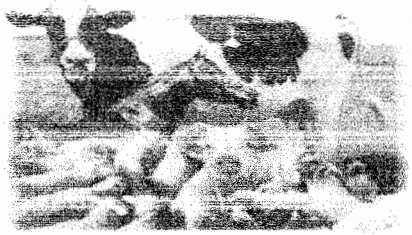
**CRI – GENÉTICA BRASIL LTDA.**

# Veterinária Schimar Ltda.

**MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA**
**CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563**
**AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI**
**CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578**
**EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br**

| LOTE | QUANTIDADE | UNID. | MATERIAIS | PREÇO UNITARIO | TETO MAXIMO POR ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| | **01** | **4000** | Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. | | |
| | | | LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | **26.00 RS** | **2.600,00 RS** |
| | | | LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pésna média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | **25.50 RS** | **2,550.00 RS** |
| | | | LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Formaleiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de nomáximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | **26.00 RS** | **2,600.00 RS** |

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei CHOPINZINHO - PR



CASA DO CRIADOR
P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



| LOTE | QTDE | UNID. | MATERIAIS | PREÇO UNITÁRIO R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote: | | |
| 1 A | 1.000 | DOSE | LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo **1000 doses**. | R$ 26,50 | **R$ 26.500,00** |
| 1 B | 1.000 | DOSE | LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as caracteristicas descritas sendo **1000 doses**. | R$ 26,35 | **R$ 26,350,00** |
| 1 C | 1.000 | DOSE | LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50 | R$ 25,60 | **R$ 25,800,00** |



**CASA DO CRIADOR**

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo **1000 doses**. | | |
| **1 D** | **1.000** | **DOSE** | Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote:<br><br>LOTE 01 D: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo **1000 doses**. | R$ 24,75 | **R$ 24.750,00** |
| | | | | **TOTAL →** | **R$ 103.400,00** |

Chopinzinho, 28 de março de 2016.

P. C. CENCI & CIA. LTDA. ME

Paulo César Cenci
Gerente

COGENT BRASIL

COGENT BRASIL LTDA
CNPJ: 07.817.465/0001-89 INSC. EST.: 90.362.175-34 INSC. MUNIC.: 65697000
RUA NEREU RAMOS Nº 2036, CENTRO, CEP – 85.810-210, CASCAVEL, PARANÁ, BRASIL.
FONE: (45)3224-0257 FAX: (45)3224-0257 CELULAR:(45)9104-1859

# ORÇAMENTO

| LOTE | Caracteristica | DOSES | VALOR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01A | Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote.<br><br>LOTE 01 A. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as caracteristicas descritas sendo 1000 doses. | 1000 | R$27,00 | R$27,000 |
| 01B | LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1,00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 1000 | R$27,00 | R$27,000 |

07.817.465/0001-89
COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257
RUA NEREU RAMOS, 2036

COGENT BRASIL

| LOTE | Característica | DOSES | VALOR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01C | LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses.<br><br>Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema americano. Contendo um touro que atenda todas as exigências abaixo solicitadas no lote | 1000 | R$27,00 | R$27,000 |
| 01D | LOTE 01 D: Doses de sêmen de touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80;PTA tipo positivo; repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; característica leiteira positiva; ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas sendo 1000 doses.. | 1000 | R$27,00 | R$27,000 |

**VALOR TOTAL:R$ 108.000,00**

Cascavel – PR, 31 de março de 2016.

COGENT BRASIL LTDA
CNPJ.: 07.817.465/0001-89
SÓCIO/GERENTE.: GIANI MARSAL ZAN
CPF: 726.971.729-04
RG: 3.957.056-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257
RUA NEREU RAMOS, 2036

SEMEX
*Genética para vida!*

**AO MUNÍCIPIO DE CHOPINZINHO – PR**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema Americano, contendo três diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. | Maximo R$ | Total R$ |
| | 1.000 | LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 42,50 | 42.500,00 |
| | 1.000 | LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 24,00 | 24.000,00 |
| | 1.000 | LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8.2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 36,00 | 36.000,00 |
| | | Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o sistema americano. Contendo um touro que atenda todas as exigências abaixo solicitadas no lote. | | |

SEMEX
*Genética para vida!*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1.000 | LOTE 01 D; Doses de sêmen de touro da raça Jersey, Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80;PTA tipo positivo; repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; característica leiteira positiva; ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas sendo 1000 doses. | 21,00 | 21.000,00 |

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro: Fidélis
Blumenau - SC CEP 89060-001
Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401
CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
Inscrição Municipal: 84051
E-Mail: licita@semex.com.br

Blumenau, 23 de março de 2.016.

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Rogério Fidelis
Assistente Comercial
RG: 2746590-0 SSP-SC CPF: 733.671.339-49P

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

***CNPJ: 76.995.414/0001***

***Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811***

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**DATA: 11/04/2016**

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

**VALOR R$**79.500,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702) Fonte: 000
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (703) Fonte: 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNA-PARECER

DATA: 08/04/2016

ORIGEM: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA A AQUISIÇÃO DE 4000 DOSES DE SÊMEN BOVINO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para o início de Procedimento Licitatório para a aquisição de 4000 doses de sêmen bovino, constantes no termo de referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada na modalidade pregão presencial.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da comissão permanente de licitações

# Município de Chopinzinho

*ESTADO DO PARANÁ*

*CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

*Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883*

*85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ*


## DECRETO Nº 412/2015

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**
Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**
Chefe de Gabinete

**Delair Vilmar Ambrosini**

Publicado no Jornal
**Gazeta Regional**
Nº 384 de 22 / 12 /2015 pg n° 60B

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


## *AUTORIZAÇÃO*

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1070/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de maio de 2016.

**Rogério Masetto**
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016

# PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2016

# AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma PRESENCIAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Data da Licitação: **DIA __ DE _____ DE 2016.**
Horário de início do Certame: ___:___ (-------- horas)
Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação**: A partir das __:__ (----------) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e alterações e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

### 1 - DO OBJETO

**1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

**AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.**

**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
**a)** Atender a todas as condições exigidas para habilitação.
**b)** Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
**2.2 -** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
**2.2.1** - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
**2.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
**2.2.3 -** Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
**2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
**2.2.5 -** Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
**2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**2.4** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

27

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
**3.1.1** - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
**3.1.2** - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
**3.1.3** - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
**3.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
**3.3** - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
**a)** ***Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte*** (conforme modelo em anexo).
**b)** ***Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,*** com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.
**3.3.2** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a" e "b",** do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.
**3.3.3** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
**3.3.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
**3.3.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fisca das ME's e EPP'sl**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
**3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado,** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal *e/ou* procurador, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE***
**CNPJ:**

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE***
**CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

**4.3.** No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo/referência. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
**j) Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.**
l) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas,

m) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:**

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
**4.4.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
**4.4.3** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
**4.4.4** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
**4.4.5 - Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
**4.4.6** – Comprovação de filiação e regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.
**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC,** conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:
**I** - registro comercial, no caso de empresa individual.
**II** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
**III** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
**IV** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
**V** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
**VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
**VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
**VIII** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
**4.6** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
**4.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer proces-

Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

**5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário** – por item ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
**d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Muncipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.**
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 15 (quinze) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 Os produtos apresentados deverão atender completamente os requisitos técnicos indicados no Termo de Referência. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

**9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

**9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

***11.1.*** Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703).***

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12. DOS ANEXOS**

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 03 de maio de 2016.

**Rogério Masetto**
**Prefeito**

**Delair Vilmar Ambrosini**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 1**

**TEMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS**

| Item | Quant. | Unid. | Material | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | 19,00 | 19.000,00 |
| 2 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | 21,00 | 21.000,00 |
| 3 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características | 20,00 | 20.000,00 |
| 4 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | 19,50 | 19.500,00 |
| | | | TOTAL – R$ | | 79.500,00 |

**Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas do touro nos forneçam garantias de confiabilidade de que as filhas das vacas inseminadas irão produzir mais que as mães.
Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto é para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas (ou seja, todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama muito grande de touros provados, de várias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O International Bull Evaluation Service (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization (FAO). O interbul está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram di-

ponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, que realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a. Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b. Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. O s resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos à própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.
As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 2**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

**Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.**

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | |
| | TOTAL GLOBAL – R$ | | | | | |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 3**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS**

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ___/2016**, DECLARA expressamente que :

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

_____

**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**ANEXO 6**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 7**

**MINUTA DE CONTRATO N.º...../2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ----------**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ---------- ----------, município de ....., estado do ....., com CNPJ nº ----------, Inscrição Estadual nº ---------- , neste ato representada pelo senhor(a) ---------- portador(a) do CPF nº ---------- ---------- e do RG nº ----------.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 118/2016, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant | Descrição do Produto | Unit. –R$ | Total – R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº ---/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R$ ..... (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703)***.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ..... de ..... de.....

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
*Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811*
*85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ*


MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 4
PROTOCOLO

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

## REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/05/001476

Data Protoc..: 04/05/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/05/2016

Assinatura do Requerente

Fls: 047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

23 MAIO 2016

Protocolo nº 1733

**Processo licitatório n118/2016**
**Edital nº _ /2016**
**Pregão Presencial**

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente., para aquisição de 4000 (quatro mil) doses de sêmen bovino

A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sra. Luci Comiran Baraldi às fls. 05-07, justificou a necessidade da referida aquisição, considerando que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até hoje continua incentivando o incremento do programa de inseminação artificial, através da compra e doação de sêmen para botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Ressalta que atualmente são mantidos 22 botijões comunitários pelos município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa. (Fls. 5-7).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fls. 08) e, posteriormente, solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 24).

O Termo de Referência juntado às fls. 09 a 11 delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 12-20, com o intuito de se verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 21).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (fls. 22).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 26-45), em que ficou estabelecido que o procedimento

Fls: 048

licitatório, obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações; Lei Complementar Municipal nº 049/2009, e alterações e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 20 de maio de 2016..

**MÁRCIO STRINGARI**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 82.108**

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
*Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811*
*85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ*

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

## REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/05/001733

Data Protoc..: 23/05/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/05/2016

Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016

# PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 68/2016

# AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 68/2016

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma PRESENCIAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Data da Licitação: **DIA 13 DE JUNHO DE 2016.**
Horário de início do Certame: **15:00 (quinze) horas**
Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação**: A partir das 14:30 (catorze e trinta) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

### 1 - DO OBJETO

**1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

**AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.**

**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
**a)** Atender a todas as condições exigidas para habilitação.
**b)** Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
**2.2** - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
**2.2.1** - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
**2.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
**2.2.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
**2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
**2.2.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
**2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**2.4** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
**3.1.1** - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
**3.1.2** - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
**3.1.3** - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
**3.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
**3.3** - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
**a)** ***Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte*** (conforme modelo em anexo).
**b)** ***Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,*** com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.
**3.3.2** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a" e "b",** do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.
**3.3.3** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
**3.3.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
**3.3.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fisca das ME's e EPP'sl**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
**3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado,** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL Nº 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE***
**CNPJ:**

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL Nº 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE***
**CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

**4.3.** No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo/referência. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
**j) Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.**
l) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

m) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:**

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
**4.4.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
**4.4.3** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
**4.4.4** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
**4.4.5 - Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
**4.4.6** – Comprovação de filiação e regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.
**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC,** conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:
**I** - registro comercial, no caso de empresa individual.
**II** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
**III** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
**IV** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
**V** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
**VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
**VII - Alvará de Licença**, **localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
**VIII** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
**4.6** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
**4.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer proces-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

**5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário** – por item ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
**d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Muncipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.**
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 15 (quinze) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 Os produtos apresentados deverão atender completamente os requisitos técnicos indicados no Termo de Referência. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

**9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

**9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

***11.1.*** Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703).***

**12. DOS ANEXOS**

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 20 de maio de 2016.

**Rogério Masetto**
**Prefeito**

**Delair Vilmar Ambrosini**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 1**

**TEMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS**

| Item | Quant. | Unid. | Material | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | 19,00 | 19.000,00 |
| 2 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | 21,00 | 21.000,00 |
| 3 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características | 20,00 | 20.000,00 |
| 4 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | 19,50 | 19.500,00 |
| | | | TOTAL – R$ | | 79.500,00 |

**Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 22 botijões comunitários pelo município e mais 38 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas do touro nos forneçam garantias de confiabilidade de que as filhas das vacas inseminadas irão produzir mais que as mães.
Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto é para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas (ou seja, todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama muito grande de touros provados, de várias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O International Bull Evaluation Service (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization (FAO). O interbul está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001 [illegible]

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluotion) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, que realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

a. Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
b. Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. O s resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos à própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.
As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 2**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

**Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.**

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 68/2016

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | |
| | TOTAL GLOBAL – R$ | | | | | |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 3**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS**

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ___/2016**, DECLARA expressamente que :

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

_____

**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 68/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 6**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**ANEXO 7**

**MINUTA DE CONTRATO N.º...../2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ----------**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ----------, município de ....., estado do ....., com CNPJ nº ----------, Inscrição Estadual nº ---------- , neste ato representada pelo senhor(a) ---------- portador(a) do CPF nº ---------- e do RG nº ----------.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 118/2016, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant | Descrição do Produto | Unit. –R$ | Total – R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 68/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R$ ..... (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703)***.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ..... de ..... de.....

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2016, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

# GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 31 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 406 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA


## Maior fogueira do Brasil começa ser montada em São João



SÃO JOÃO PG. 05

## Banco do Empreendedor aumenta linha de crédito para pequenos empresários

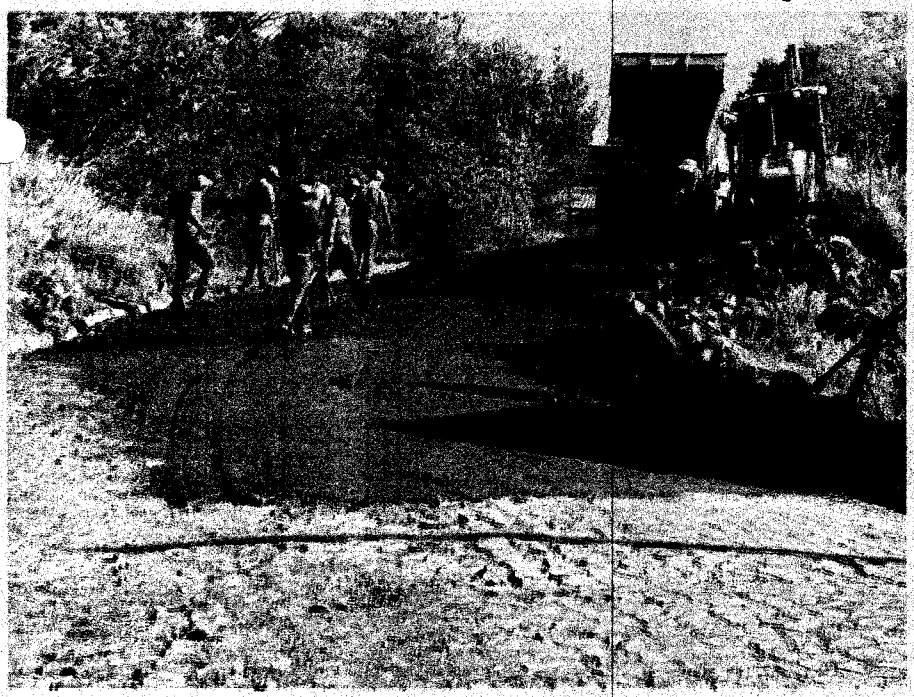
INVESTIMENTO PG. 04

## Campeonato Paranaense de Handebol Chave Prata



ESPORTE PG. 09

## Mais uma rua receberá pavimentação asfáltica em Saudade do Iguaçu



INVESTIMENTO PG. 03

## Unidade de Saúde do Bugre é reinaugurada




CHOPINZINHO PG. 04

## Polícia Ambiental prende três pessoas em Chopinzinho com equipamentos de caça e pesca

MEIO AMBIENTE PG. 03

# Publicações Legais

**LEI Nº 3.532/2016**

**Autoriza o Executivo Municipal alterar o artigo 2º e 4º, da Lei nº 1.725/2002 , que criou o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho, e revoga a Lei nº 2.497/2009.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os artigos 2º e 4º, da Lei nº 1.725/2002, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho, que passa ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - Ao Conselho de Meio ambiente de Chopinzinho – CMAC, compete:*
*I – Propor as diretrizes para política municipal do meio ambiente inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;*
*II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;*
*III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas Leis Federais, Estaduais e na Lei Orgânica Municipal;*
*IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades e privadas e a comunidade em geral;*
*V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;*
*VI - Analisar e aprovar anualmente o Plano de Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;*
*VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;*
*VIII – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;*
*XIV – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;*
*IX – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibiliza-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;*
*X – receber denuncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providencias cabíveis;*
*XI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;*
*XII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;*
*XIII – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;*
*XIV – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de florestas, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia e florestais;*
*XV – responder a consulta sobre a matéria de sua competência;*
*XVI – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Ministério do Meio Ambiente, Secretaria Estadual de Meio Ambiente , ONG's ou recursos próprio do Município e outras fontes públicas ou privadas;*
*XVII – acompanhar as reuniões das câmaras do CEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente), em assuntos de interesse do Município.*

*Art. 4º- O CMAC será composto, de forma paritária, por representantes (um titular e um suplente) do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:*
*I – Representante do Poder Público:*
*a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;*
*b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;*
*c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
*d) 1 (um ) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;*
*e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos;*
*f) 1 (um) representante Público Estadual da EMATER – PR;*
*g) 1 (um) representante da SANEPAR;*
*h) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.*

*II – Representantes da Sociedade Civil:*
*a) 1 (um) representante das Associações de Bairros;*
*b) 1 (um) representante do Sindicato Rural;*
*c) 1 (um) representante das Associações de Produtores Rurais;*
*d) 1 (um) representante da Associação de Mulheres Rurais (AMR);*
*e) 1 (um) representante da Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho-ADAC;*
*f) 2 (dois) representantes da Associação Comercial Industrial, sendo um do comércio e outro da indústria;*
*g) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 2.497/2009, de 09 de julho de 2009, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2016.

**Rogério Masetto**
Prefeito

## ERRATA

Devidos a problemas com o arquivo digital, foi publicado erroneamente o Edital de Notificação nº 03/2016 na edição 405. O qual publicamos novamente na integra abaixo:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016**

O Secretaria de Finançasdo Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2016, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº217, de 02/05/2016 conforme abaixo:

Cota única- até o dia 11 de julho de 2016

1ª parcela- no dia 11 de julho de 2016;

2ª parcela - no dia 11de agosto de2016;

3ª parcela - no dia 12 de setembro de 2016;

4ª parcela - no dia 11 de outubro de 2016;

5ª parcela - no dia 11 de novembro de 2016;

6ª parcela- no dia 12 de dezembro de 2016.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 11 de julho de2016, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Aqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria de Finanças da Prefeitura para formalizar oparcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial,conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho- PR, 18 de maio de 2016

Secretaria de Finanças

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2016, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 63/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços diversos para consertos e manutenções de próprios municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviços nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação; A fiscalização do objeto deverá ser feita no ato da execução, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o executado, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos serviços executados. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESAS: 1225-1226-823-1166-704-1023-1167-1168-1227-1228. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 166/2016, Partes: Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica-Eireli-ME, Valor Total estimado R$ 29.652,00. ARP nº 167/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago-ME, Valor Total estimado R$ 41.730,00. ARP nº 168/2016, Partes: Município de Chopinzinho e R. Somavila Metalúrgica-ME, Valor Total estimado R$ 8.400,00. Chopinzinho, PR, 04 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato 148/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Fiat Palio Placas: AZY 8515. Valor total: R$ 593,19 (quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 23/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Segatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilatação de Prazo de Vigência para 27/11/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilatação do Prazo de Vigência contratual para 22/10/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilatação do Prazo de Vigência para 25/11/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Supressão de valores por serviços não executados. Total Suprimido: R$ 942.24 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J R ALVES SATIM - ME. CNPJ: nº 12.526.550/0001-28. Objeto: Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos. Valor R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 484. Data da assinatura: 25/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 165/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Veiculos Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Veículo para Uso do Gabinete do Prefeito. Valor total: R$ 133.990,00. Origem: Pregão Presencial nº 51/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa:

## CHOPINZINHO

### PREFEITURA

**DECRETO Nº 230/2016**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Chopinzinho.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18 de abril de 2007.
D E C R E T A:
Art. 1º–Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Chopinzinho:
I – Conselheiros Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Fabiana Rotta Pozza;
Suplente – Valmor Teles Mendes
Secretária Executiva – José Guilherme Auache;
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Gisele Savio;
Suplente – Fabiane Riedi Rossi;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Aline Carla Gomes Mafioletti;
Suplente – Itatiana Campigotto Dalla Costa;
II – Conselheiros Não-Governamentais:
sociação Chopinzinhense de Vovôs:
r – Anita Sanches;
Suplente – Zenide Artuzi Ghidin;
b) Associação de Média e Terceira Idade:
Titular – Helena Lazarotto;
Suplente – Izaura Regina Martinelli;
c) Grupo de Idosos do Setor Rural:
Titular – Sirlei Presotto;
Suplente – Jurema de Souza;
Art. 2º–As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18/04/2007.
Art. 3º–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 254/2015 e as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Publicado no Jornal Gazeta Regional Nº____ de ___/___/2016 pg nº_____

Cod190538

**Aviso de Licitação**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2016, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod190571

**DECRETO Nº 254/2016**

era Servidor Efetivo a pedido.
EFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º–Fica Exonerada a Senhora Sandra Rejane Santi Bragato, CPF nº 024344519-93, do Cargo de Professor, a partir de 05 de maio de 2016, a pedido.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod190671

**ERRATA DE DECRETO**
**DECRETO Nº 216/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Claudete de Fatima de Souza, RG nº 10.614.409-5/PR e CPF nº 073.353.299-30, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, durante o período de 09 maio de 2016 a 09 de maio de 2017, ou no interesse da Administração.
LEIA-SE:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Claudete de Fatima de Souza, RG nº 10.614.409-5/PR e CPF nº 073.353.299-30, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 09 de maio de 2016.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik - Secretário de Saúde

Cod190673

**ERRATA DE DECRETO**
**DECRETO Nº 231/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º–Fica Contratado o Senhor Willian Augusto Dias Adornes, RG nº 10.820.080-4/PR e CPF nº 081.742.839-94, regido pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, durante o período de 02 maio de 2016 a 02 de maio de 2017, ou no interesse da Administração.
LEIA-SE:
Art. 1º–Fica Contratado o Senhor Willian Augusto Dias Adornes, RG nº 10.820.080-4/PR e CPF nº 081.742.839-94, regido pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 02 de maio de 2016.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik - Secretário de Saúde

Cod190679

**ERRATA DE DECRETO**
**DECRETO Nº 232/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Adriana Tauchert Fernandes, RG nº 8.260.924-5/PR e CPF nº 049.923.949-06, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, durante o período de 02 maio de 2016 a 02 de maio de 2017, ou no interesse da Administração.
LEIA-SE:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Adriana Tauchert Fernandes, RG nº 8.260.924-5/PR e CPF nº 049.923.949-06, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 02 de maio de 2016.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik - Secretário de Saúde

Cod190680

**ERRATA DE DECRETO**
**DECRETO Nº 233/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Angelita Mafioletti Candiago, RG nº 8.350.687-3/PR e CPF nº 038.827.169-83, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, durante o período de 02 maio de 2016 a 02 de maio de 2017, ou no interesse da Administração.
LEIA-SE:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Angelita Mafioletti Candiago, RG nº 8.350.687-3/PR e CPF nº 038.827.169-83, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 02 de maio de 2016.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik - Secretário de Saúde

Cod190682

**ERRATA DE DECRETO**
**DECRETO Nº 234/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Cleonice Delfis de Lemos, RG nº 9.264.607-6/PR e CPF nº 049.271.899-70, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, durante o período de 02 maio de 2016 a 02 de maio de 2017, ou no interesse da Administração.
LEIA-SE:
Art. 1º–Fica Contratada a Senhora Cleonice Delfis de Lemos, RG nº 9.264.607-6/PR e CPF nº 049.271.899-70, regida pelo regime CLT, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 02 de maio de 2016.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito em Exercício
Ivoliciano Leonarchik - Secretário de Saúde

Cod190683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** **Pg: 1**

**Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 118/2016 Pregao No 68/2016**

---

**Razao Social: 158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP.**
**Credenciado: Sim**
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereco: R FRITZ SPERNAU
Bairro: FORTALEZA
CEP: 89055-200 UF: SC Telefone:
E-mail:
**Representada por: IVAIR LUIZ BENATTI**
RG: 05.233.762-3 CPF: 832.033.979-00
Telefone:
E-mail: Assinatura:

---

**Razao Social: 607 - PECPLAN AES IMPORTACAO E EXPORTA**
**Credenciado: Sim**
CNPJ: 60.431.863/0001-45
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: MG Telefone:
E-mail:
**Representada por: CLEBER FERNANDO DA CRUZ**
RG: 00.000.000-0 CPF: 880.913.179-72
Telefone:
E-mail: Assinatura:

---

**Razao Social: 784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
**Credenciado: Sim**
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereco: BR 050 - KM 164, Parque Hileia
Bairro: Parque Hileia
CEP: 38055-010 UF: MG Telefone:
E-mail:
**Representada por: LUIZ ANTONIO SANT HELENA BECKMAN**
RG: 00.000.000-0 CPF: 043.192.169-54
Telefone:
E-mail: Assinatura:

---

**Razao Social: 2616 - GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE**
**Credenciado: Sim**
CNPJ: 07.817.465/0001-89
Endereco: Rua Teresina, no 2.818 - Recanto Tropical
Bairro: Recanto Tropical
CEP: 85807-140 UF: PR Telefone:
E-mail:
**Representada por: GIANI MARSAL ZAN**
RG: 03.957.058-0 CPF: 726.971.729-04
Telefone:
E-mail: Assinatura:

---

**Razao Social: 4787 - CRI GENETICA BRASIL LTDA**
**Credenciado: Sim**
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: SP Telefone:
E-mail:
**Representada por: PAULO CESAR CAMPOS MACHADO**
RG: 38.021.253-5 CPF: 041.623.798-31
Telefone:
E-mail: Assinatura:

---

CRI Genética

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**

**CRI GENÉTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 e inscrição estadual 637.279.964-116 com sede a Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 CEP 13.563-002 São Carlos SP – neste ato representada por seu Diretor SR. SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.430-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

**OUTORGADO**

**PAULO CESAR CAMPOS MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 38021253-5 SSP SP e do CPF 041.623.798-31. Residente e domiciliado a Rua Romano Feldkircher, nº 28 Toledo – PR, CEP 85.914-170;

**PODERES**

Para representar a outorgante junto as **Prefeitura Municipais**, do Estado do Paraná nos processos de licitação, pregão ou concorrência pública, para que: em nome da outorgante retire editais, cartas convites, assine propostas, termos, atas, dê lance em licitações públicas , impugne, e enfim, possa se ater a todas as tratativas necessárias e pertinentes a tais atos, a fim de bem cumprir o presente mandato.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2016.

São Carlos, 06 de Junho de 2016.

Reg. Civil S. CARLOS

**SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD**
**CRI GENÉTICA BRASIL LTDA**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI CORREA DESTRO - OFICIAL TITULAR
Rua Jose Benetti, 263 - Vila Prado
São Carlos SP - CEP: 13574-300
Fone/Fax: (16) 3374-2010
Reconheço, por SEMELHANÇA, a Firma de: SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD em documento com valor econômico. e dou fé.
SÃO CARLOS-SP, 06 de Junho de 2016. Em Testº da verdade.
LUCAS BIAGON (Escrevente Autorizado)
Firma: R$ 8,15 VALOR TOTAL: R$ 8,15 - Selos rec. p/ verba.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Reg. Civil COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
0971AA012367

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDAO SIMPLIFICADA PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1005883/16-6 CONV:149

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL, QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

---

NOME COMERCIAL: CRI GENETICA BRASIL LTDA

ENDERECO: RUA DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA NO. : 145

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOT.HAB.SAO CARLOS1 CEP: 13563-002

MUNICIPIO: SAO CARLOS U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
"COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS"
HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

BACAPITAL: 18.916.712,00

INICIO ATIVIDADES: 24/06/2005 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.20037085 DATA DE CONSTITUICAO: 01/07/2005

C.N.P.J.: 07.504.171-0001/05

---

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

14 ABR 2016

☐ Carmen Suell Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)

Valido c/selo autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDAO SIMPLIFICADA PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1005883/16-6

QUADRO SOCIAL:

NOME COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL
ENDERECO 117, EAST GREEN BAY STREET NUMERO NI
COMPLEMENTO BAIRRO SHAWANO
MUNICIPIO WISCONSIN UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.001 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 18916711,00

NOME GENEX COOPERATIVE INC.
ENDERECO NI NUMERO NI
COMPLEMENTO BAIRRO
MUNICIPIO NI UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.002 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 1,00

NOME SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
ENDERECO RUA DR. RUBEM ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA NUMERO 156
COMPLEMENTO AP. 122 BAIRRO MRO. IPE
MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14021-686
RG 7357430-3 CPF 971.975.057-04 CARGO ADM . E DIRETOR
PRAZO MANDATO: COTA: 0,00

FILIAIS:

NIRE:31901768621 C.N.P.J.:007.504.171-0003/69
SITUADA A RUA VIAMAO NUMERO 101
COMPLEMENTO LJ/02 BAIRRO PRADO
MUNICIPIO BELO HORIZONTE UF MG CEP 30411-253

NIRE:41999081440 C.N.P.J.:007.504.171-0002/88
SITUADA A RUA BENJAMIN CONSTANT NUMERO 77
COMPLEMENTO 3 AD SL 304 BAIRRO NI
MUNICIPIO CIDADE DE CASTRO UF PR CEP 84165-220
SI
NIRE:43901253435 C.N.P.J.:007.504.171-0004/40
SITUADA A PRACA PIRATINI NUMERO 141
COMPLEMENTO LJ 0002 BAIRRO SANTANA
MUNICIPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90040-170

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
14 ABR 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,18 (selos rec. por verba)
Válido c/ selo autenticidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDAO SIMPLIFICADA PAG. 3

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1005883/16-6

MU
NIRE:52900514381 C.N.P.J.:007.504.171-0005/20
SITUADA A AV. R9, 90 NUMERO NI
COMPLEMENTO QD R9, LT 09 BAIRRO ST OESTE
MUNICIPIO GOIANIA UF GO CEP 74125-110

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
14 ABR 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)
Válido c/ selo autenticidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ÚLTIMO DOC. ARQUIVADO **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** SAO 00154191152

ARQUIVAMENTO DE ATA., DATADA DE: 27/04/2015. FOI AUTORIZADA A DIRETORIA, NA PESSOA DO DIRETOR SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, A ISOLADAMENTE OUTORGAR PROCURACOES EM NOME DA SOCIEDADE A TERCEIROS PARA A SUA REPRESENTACAO PERANTE A RECEITA FEDERAL E AUTORIDADES ADUANEIRAS, ESPECIALMENTE, MAS NAO LIMITADOS A ESTES, PODERES DE ATUACAO COMO DESPACHANTE ADUANEIRO E REPRESENTACAO PERANTE A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, NOS TERMOS DA LEGISTACAO EM VIGOR; FICA AUTORIZADA A DIRETORIA A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO ORA DELIBERADO, FICAMDO EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS PROCURACOES ANTERIORMENTE OUTORGADAS PELA SOCIEDADE COM O TEOR ORA APROVADO.

SAO PAULO, 08/04/2016. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE

DE INFORMACOES, A SUBSCREVO: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VISTO, _____
T

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
E. R. S. José do Rio Pardo

08 ABR. 2016

Guilherme Ap. G. Silveira
RG 47.932.984-9
Assessor Técnico
de Decisão Singular

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

14 ABR 2016

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

# 10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro -- Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1ª** – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, passa a denominar-se, a partir da data de registro da presente alteração contratual, **Cogent Brasil Ltda – EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

# 10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**2ª** – Fica alterada a 5ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual passando a ser lida da seguinte maneira: O capital social da sociedade é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R$ |
|---|---|---|---|
| Adelaide Janete Boer Zan | 5,00 | 2.000 | 2.000,00 |
| Giani Marsal Zan | 95,00 | 38.000 | 38.000,00 |
| **Total do Capital Social** | **100,00** | **40.000** | **40.000,00** |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**3ª** – Fica alterada a 13ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**Parágrafo Primeiro** – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus

sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, cm o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**4ª** – Fica alterada a 16ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "*pro-labore*".

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**5ª** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**10ª**

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## Cogent Brasil Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

**2ª** – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4ª** – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bainha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

## CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

**5ª** – O capital social da sociedade é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R$ |
|---|---|---|---|
| Adelaide Janete Boer Zan | 5,00 | 2.000 | 2.000,00 |
| Giani Marsal Zan | 95,00 | 38.000 | 38.000,00 |
| **Total do Capital Social** | **100,00** | **40.000** | **40.000,00** |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

## CAPÍTULO IV

Administração

**7ª** – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus

sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**8ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**9ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

**11ª** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a. aprovação das contas da administração;
b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
d. pedido de concordata;
e. transformação da sociedade; e
f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

## CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**Parágrafo Primeiro** – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, cm o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**14ª** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**15ª** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**16ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "*pro-labore*".

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

**17ª** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

**18ª** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA
Libertad Bogus
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**19ª** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 17 de setembro de 2015

Fratti 5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Adelaide Janete Boer Zan

**Adelaide Janete Boer Zan**

Fratti 5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

**Giani Marsal Zan**

Testemunhas:

Assinatura:

**Michel Vitor Alves Lopes**

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

**Nelson Vieira Lopes Júnior**

CRC/PR nº 18.898/O-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax:(45)3224-5420
——Selo 3Hxr6.aWvDB.MuyY-w-AWzrq.eLjD
Valide esse selo em ht-tp://funarpen.com.br ——
RECONHEÇO e dou fé as fir-mas de GIANI MARSAL ZAN e ADELAIDE JANETE BOER ZAN; POR SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 22/09/2015 - 15:47:11h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza Machry de Lyrio
Escrevente
(495159)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bacus

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: **COGENT BRASIL LTDA - EPP**

ENDEREÇO: Rua: Nereu Ramos 2.036, Centro, Cascavel – Pr CEP.: 85.810-210

CNPJ: 07.817.465/0001-89 FONE/FAX:(45- 3224-0257)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 68/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**Cascavel, 08 de junho de 2016.**

**COGENT BRASIL LTDA- EPP**

**CNPJ: 07.817.465/0001-89**

**SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN**

**CPF: 726.971.729-04**

**RG.: 3.957.056-0 SSP/PR**

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL – PARANÁ

**ANEXO 6**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstasnoedital,queaempresa COGENT BRASIL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sobnº 07.817.465/0001-89,é empresa de pequeno porte, nos termos doenquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 118/2016 – Pregão n º 68/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho –PR.

Cascavel, 08 de junho de 2016.

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.056-0 SSP/PR

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257
RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL – PARANÁ

Nelson Vieira Lopes Junior

Contador

CRC: 18898/O-5

NELSON VIEIRA LOPES JR
Rua Castro Alves, 2141 - 1º Andar / Centro
Fone: (45) 3225-2112
CEP 85810-100 CASCAVEL - PARANÁ
CONTADOR CRC/PR 018898/O-5 - CPF 274.709.629-72

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
COGENT BRASIL LTDA - EPP

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0563892-2 | 07.817.465/0001-89 | 02/02/2006 | 06/02/2006 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210

**Objeto Social**
IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIAO, BOTIJAO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| GIANI MARSAL ZAN<br>726.971.729-04 | 38.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ADELAIDE JANETE BOER ZAN<br>004.269.489-20 | 2.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 23/09/2015 Número: 20155731319
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 10 de maio de 2016

16/327395-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

confere com original

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

# PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ ANTONIO SANT HELENA BECKMANN**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 043.192.169-54 e RG nº 9870752-2 SSP/PR, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

**A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2016.**

Uberaba/MG, 07 de Junho de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CBM63006) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO **********
Emol:R$4,20 Rec:R$0,25 T.J:R$1,38 Total:R$5,83
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 07/06/2016 13:38:11 CLAUDIO 5442
Francisco Nasareno Gonçalves

TABELIONATO DE NOTAS 2º UBERABA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 63006

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

## ANEXO 5

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Alta Genetics do Brasil Ltda

ENDEREÇO Rod BR 050 km 164 Parque Hileia Uberaba/MG 38.055-010

CNPJ: 00.771.945/0001-07 FONE/FAX: (34 – 3318.7727)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitató-rio sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 68/2016, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilita-ção exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uberaba/MG, 06 de Junho de 2016.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheco por semelhança a firma indicada:
(CBM63007) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO **********
Emol:R$4,20 Rec:R$0,25 TFJ:R$ 1,38 Total:R$5,83
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 07/06/2016 13:36:17 CLAUDIO 12882
Francisco Nasareno Gonçalves

2º TABELIONATO DE NOTAS UBERABA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 63007

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

## ANEXO 3

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **Luiz Antonio Sant Helena Beckmann**, Carteira de Identidade n.º 9870752-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 043.192.169-54, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re-cursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Uberaba/MG, 06 de Junho de 2016.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CBM63005) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO
Emol:R$4,20 Rec:R$0,25 TFJ:R$1,38 Total:R$5,83
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 07/06/2016 13:38:13 CLAUDIO 30772
Francisco Nasareno Gonçalves

2º TABELIONATO DE NOTAS UBERABA-MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 63005

# ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**ALTA GENETICS INC.**, empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, DOUGLAS G. BLAIR, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e DONALD B. DUFAULT, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

### *CAPÍTULO I*
### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

***Artigo 1º*** - **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

***Artigo 2º*** - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

***Artigo 3º*** - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

***Artigo 4º*** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## *CAPÍTULO II*
## DO CAPITAL SOCIAL

***Artigo 5°*** - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R$ 100,00 (cem reais).

***Parágrafo Primeiro*** - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

***Parágrafo Segundo*** - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

## *CAPÍTULO III*
## DA ADMINISTRAÇÃO

***Artigo 6°*** - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

***Artigo 7°*** - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

***Parágrafo Primeiro*** - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

***Parágrafo Segundo*** - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

***Artigo 8°*** - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

***Artigo 9°*** - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

## *CAPÍTULO IV*
## DAS QUOTAS SOCIAIS

***Artigo 10°*** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

***Artigo 11°*** - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

***Artigo 12°*** - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferí-las ao pretendente indicado.

***Artigo 13°*** - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

## *CAPÍTULO V*
## DO EXERCÍCIO SOCIAL

***Artigo 14°*** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

***Artigo 15°*** - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

## *CAPÍTULO VI*
## DA DISSOLUÇÃO

***Artigo 16°*** - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

***Artigo 17°*** - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

*Artigo 18°* - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

*Artigo 19°* - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

## *CAPÍTULO VII*
## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

*Artigo 20°* - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.

ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR

DONARIO G. LOPES DE ALMEIDA

17 AGO 95

ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT

*TESTEMUNHAS:*

CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384

MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.368.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

**ALTA GENETICS INC.**, empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

**ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.**, empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38. 010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais *"a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral"*.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

*1. **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS***

*1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".*

*1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.*

*1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos*

*agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".*

*2. **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS***

*2.1. O capital social da sociedade é no importe de R$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:*

| *Sócio* | *Quotas* | *Valor Unitário* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| *Alta Genetics Inc.* | *5.283.836* | *R$ 1,00* | *R$ 5.283.836,00* |
| *Alta Genetics Holdings Ltd.* | *80.464* | *R$ 1,00* | *R$ 80.464,00* |
| ***TOTAL*** | ***5.364.300*** | ***R$ 1,00*** | ***R$ 5.364.300,00*** |

*3. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE***

*3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade*

*especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.*

*3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

*3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, está será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

*3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

## *4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS*

*4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

## *5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS*

*5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

*5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

*6. **DA CESSÃO DE QUOTAS***

*6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

*6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

*7. **DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO***

*7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

*7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

*7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

*8. **DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO***

*8.1. As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

*9. **DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS***

*9.1. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

*9.2. As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

*9.3. Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

*10. **DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE***

*10.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

*10.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

*10.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.

**ALTA GENETICS INC.**
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

**ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.**
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

**HEVERARDO REZENDE CARVALHO**
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

TESTEMUNHAS

**CARLOS ROBERTO MARTINS**
M-2.908.372 SSP/MG

**JOSÉ MARIA RODRIGUES**
M-797.501 SSP/MG

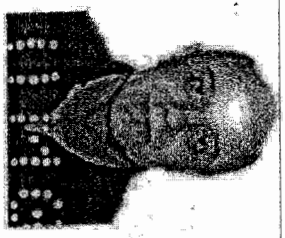
Visto:

**GUSTAVO MATEUS GOMES**
Advogado Inscrito na OAB/MG sob o nº 68.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#
PROTOCOLO: 10/551.326-1
AD0302961
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2268



CARTEIRA DE IDENTIDADE

MG-115.562 05/10/2012

HEVERARDO REZENDE CARVALHO

JOSE PEDRO DE AGUIAR CARVALHO
HELIA REZENDE CARVALHO

LAVRAS-MG 7/7/1953
CAS. LV-110B FL-278
UBERABA-MG
140717896-20

PII-2268 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
2192.122A.2C49.BDC1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:53:33 do dia 16/06/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
140.717.896-20

Nome
HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Nascimento
07/07/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
008510619

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
008510619



Livro:621

Folha:050

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

Tabelião: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutas: MARIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - E-mail: tabfontoura@terra.com.br

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-115.562 SSP/MG, CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, casado, sub gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s) e tendo achado conforme outorgou(aram) aceitou(aram) a

123,56; Recompe: R$ 7,39; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 41,17 - Valor total: R$ 172,12. Eu, Carolina Gomes Fontoura, Tabeliã Substituta a fiz digitar. Eu, FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA, TABELIÃO a subscrevo e assino. (aa) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO; FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA. Trasladada em seguida por mim, _____, tabelião do 2º Ofício, que subscrevo e assino, em público e raso.

**EM TESTo. _____ DA VERDADE.**

Francisco Nasareno Gonçalves
Escrevente Autorizado
Cartório do 2º Ofício de Notas
Uberaba / MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Serviço Notarial de Uberaba - MG
Selo de Fiscalização: AFX03085
Código de Segurança: 9360.9969.9646.7163
**Quantidade de Atos: 12**
**Emol.: R$130,95; Taxa de Fiscalização: R$41,17; Total: R$172,12**
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

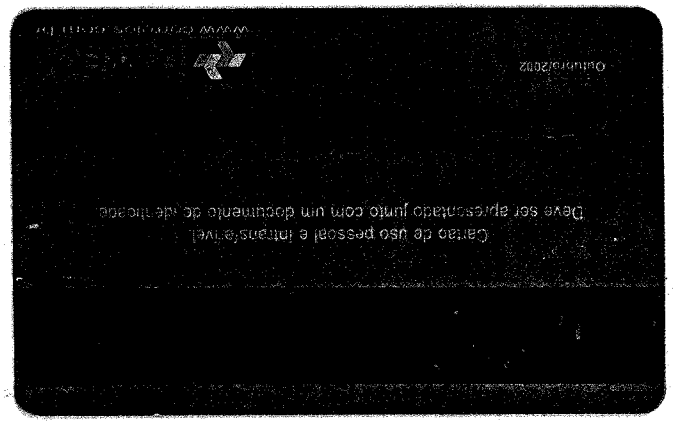
2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

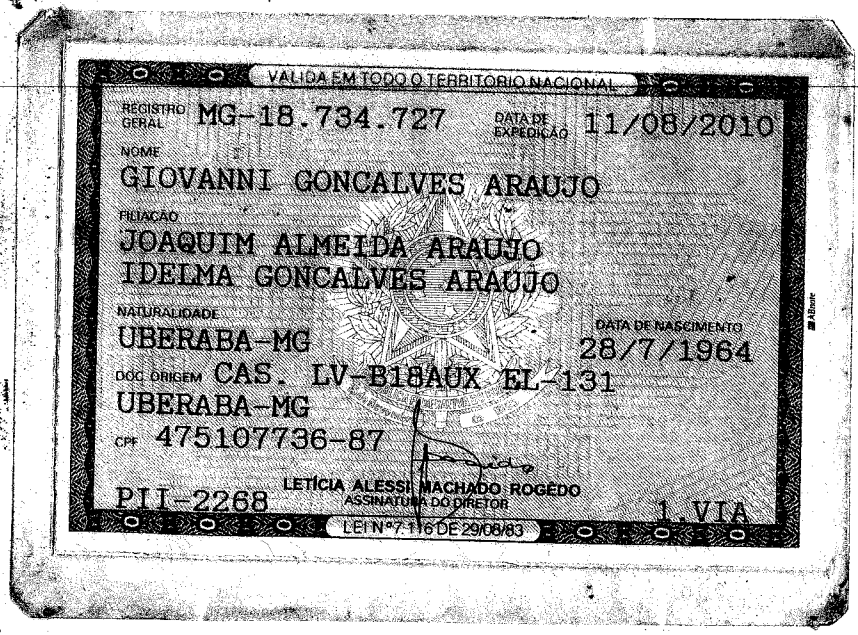
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Emol:R$4,20 Rec:R$0,25 TFJ:R$1,38 Total:R$5,83
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Uberaba, 25/04/2016 13:55:27 CA AUDIO 31896

MARIA TERESA GOMES FONTOURA
CNY62473

115


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
475.107.736-87
GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
28/07/1964




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-18.734.727
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2010
NOME
GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
FILIAÇÃO
JOAQUIM ALMEIDA ARAUJO
IDELMA GONCALVES ARAUJO
NATURALIDADE
UBERABA-MG
DATA DE NASCIMENTO 28/7/1964
DOC ORIGEM CAS. LV-B18AUX EL-131
UBERABA-MG
CPF 475107736-87
PII-2268
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEMEX
BRASIL

**ANEXO 3**
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Senhor Ivair Luiz Benatti, portador da Célula de Identidade nº 52337623 e CPF nº 832.033.979-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Blumenau, 06 de Junho de 2.016

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8h00 às 18h00

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

1º TABELIÃO

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e

II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858745;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Schatl, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, **comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a viger com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DE **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**Cláusula 1.ª** A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda. e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

**Cláusula 2.ª** O objeto social da Sociedade será: "***Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários á pratica da inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias***

**Cláusula 3.ª** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Cláusula 4.ª** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1 – SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 ("Acordo de Sócios").

**Cláusula 5.ª** As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

**Cláusula 6.ª** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios

**Cláusula 7.ª** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

**Cláusula 8.ª** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

**Cláusula 9.ª** Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo "parte relacionada" significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alteração, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *compror*, *vendor*, *factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV - aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo "controle" significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de "controle", tais como "controladora", "controlada", etc., terão sentido corolário ao significado de "controle".

**Cláusula 10.** As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

**Cláusula 11.** A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

**Cláusula 12.** O exercício social da Sociedade encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 13.** Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

**Cláusula 14.** A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

**Cláusula 15.** Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

**Cláusula 16.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

**Cláusula 17.** A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

**Cláusula 18.** A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá qualsquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

**Cláusula 19.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº 20141262834
Protocolo: 14/1262834 - DE 19/05/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
BIASCO BORGES BARGELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS**
**DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, **1) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 019.843.059-05; e **2) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

**NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**

**SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**
p. Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Ciente e de acordo:

Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Visto da Advogada:

Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÃ INTERINA

**LIVRO Nº 0875-P - FOLHA Nº 150 - Registro nº 42695 Data: 03/02/2016**
**Espécie: PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO bastante que faz ***SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.***, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis **(03/02/2016)**, nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ***SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherrme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, ***NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, tudo de conformidade com a 25ª Alteração Contratual e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando os mesmos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20141262834, em 26/05/2014 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, ***ALINE MEIRA JUNGES***, brasileira, coordenadora, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 5148922 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 048.642.609-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santa Quitéria 180, apartamento 605, bairro Itoupava Norte, conferindo-lhe poderes para, ***ISOLADAMENTE***, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, ***o qual é válido pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data.*** **Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 03 de fevereiro de 2016. (As) MARLISE MELLIS NONES,

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÁ INTERINA

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

**LIVRO Nº 0875-P - FOLHA Nº 151 - Registro nº 42695 Data: 03/02/2016**

**Espécie: PROCURAÇÃO**

que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R$ 46,00 - Selo: R$ 1,70
Total: R$ 47,70

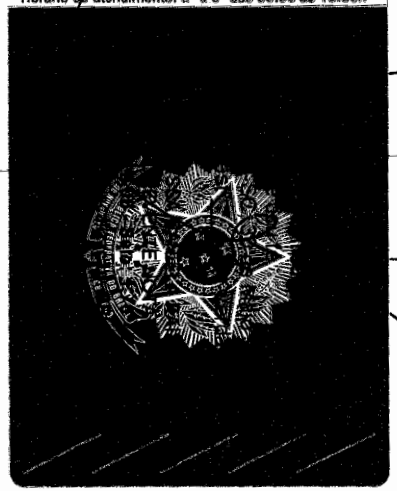
Em test° da verdade.-
Blumenau, 03 de fevereiro de 2016.-

**MARLISE MELLIS NONES**
**ESCREVENTE NOTARIAL**

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EEO69859-WHL6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabeliã Interina
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h





SEMEX
BRASIL

**ANEXO 5**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE**
**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro: Fidélis
Blumenau - SC CEP 89060-001
Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401
CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
Inscrição Municipal: 84051
E-Mail: licita@semex.com.br

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 68/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 06 de Junho de 2.016

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

60431863/0001-45

Progresso Genético Gerando Lucro

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Chopinzinho,

PROPONENTE: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia BR 050, Km 196 – Zona Rural, Cep. 38.108-000, Município de Delta – MG, inscrita no CNPJ: 60.431.863/0001-45, FONE/FAX:(034) 3319 – 5400

Os procuradores legalmente constituídos abaixo assinados e identificados da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 68/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declaram para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Delta – MG, 02 de Junho de 2016.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP

Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: [illegible]901.371-20
RG: [illegible]863.300-9 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
Reconheço semelhança(s) de firma(s) de Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira
Dou fé.
Delta-MG 02/06/16
Em Test. da verdade.
OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Pereira
OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Beatriz Ferreira Barbosa

Cartório de Registro Civil e Notas
Danilo Schermann
Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBY 67080
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBY 67081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

**SAIBAM** quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos vinte quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 23ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5563193, em 13/08/2015, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 – SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36033-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 311, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR,** brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00,

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPH 52383
Cartório do 3º Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade nº 260
CEP: 38.108-000 Fone: (34) 3325-1485
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do original que me foi apresentado. Delta - MG
19 MAI 2016
Em test... da verdade
OFICIAL(A) TITULAR: Alberto Padilha Peres
OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A): Karina Beatriz Ferreira Barbosa

brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bernardino da Costa, n. 487, Bairro Costa Telles, Uberaba/MG; **5. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro,. gerente comercial, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves Rezende, n. 1.350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park, Uberaba/MG; **6. MARIANA CUSTÓDIO AFONSO,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.142.508 - SSP/MG e do CPF n. 061.895.756-17, residente e domiciliada na Rio Grande do Norte, n. 100, apto 1.403 – Bloco A, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG e; **7. LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Carteira de Identidade n. 6.290.799-2 - SSP/SP e do CPF n. 041.978.358-09, residente e domiciliado na Rua Anibal Freitas Fenelon, n. 128, Bairro Oneida Mendes, Uberaba/MG; **8. DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade n. 21.430.284-2 - SSP/SP e do CPF n. 114.275.638-61, residente e domiciliado na Avenida Odilon Fernandes, n. 420, apto 303C, Centro, Uberaba/MG, a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Institutos, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Prefeituras, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias Regionais da Receita Federal e Estadual, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Ministérios da Justiça e do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito cível e trabalhista, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; INSS-INAMPS, MPAS-IAPAS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Caixa Econômica Federal, Cartórios em geral, órgãos e/ou empresas credenciadas de Certificado Digital, Sindicatos dos empregados no Comércio de Uberaba/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delta/MG e demais Sindicatos que possam vir a representar as categorias profissionais da outorgante, podendo para tanto, ditos procuradores, ainda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seus substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R$ 73,73//Recompe: R$ 4,42//Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 24,56//total: R$ 102,71//Arquivamentos (20): Emolumentos: R$ 90,60//Recompe: R$ 16,20//Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 30,20//total: R$ 126,20. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. _____ da verdade.

O Tabelião _____

Selo de fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36494 BPD 36493 BPD 36492 BPD 36501 BPD 36500 BPD 36499 BPD 36498 BPD 36508 BPD 36507 BPD 36506 BPD 36505 BPD 36509

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO CPH 52382

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em test. da verdade. 19 MAI 2016

Progresso Genético Gerando Lucro

ABS PECPLAN

ANEXO 3

60431863/0001-45

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000
DELTA - MG

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 68/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Cleber Fernando da Cruz, Carteira de Identidade n.º 6.712.205-4 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 880.913.179-72, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Delta – MG, 02 de Junho de 2016.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP

Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: [illegible].901.371-20
RG: [illegible].863.300-9 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1465
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) de Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira
Boutié.
Delta-MG 03/06/16
Em Test. da verdade.
OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Beatriz Ferreira Barbosa

Cartório de Registro Civil e Notas
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBY 67082
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBY 67083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

**SAIBAM** quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos vinte quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 23ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5563193, em 13/08/2015, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua D. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36033-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante do outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR,** brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00,

brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bernardino da Costa, n. 487, Bairro Costa Telles, Uberaba/MG; **5. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves Rezende, n. 1.350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park, Uberaba/MG; **6. MARIANA CUSTÓDIO AFONSO,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.142.508 - SSP/MG e do CPF n. 061.895.756-17, residente e domiciliada na Rio Grande do Norte, n. 100, apto 1.403 – Bloco A, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG e; **7. LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Carteira de Identidade n. 6.290.799-2 - SSP/SP e do CPF n. 041.978.358-09, residente e domiciliado na Rua Anibal Freitas Fenelon, n. 128, Bairro Oneida Mendes, Uberaba/MG; **8. DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade n. 21.430.284-2 - SSP/SP e do CPF n. 114.275.638-61, residente e domiciliado na Avenida Odilon Fernandes, n. 420, apto 303C, Centro, Uberaba/MG, a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Institutos, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Prefeituras, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias Regionais da Receita Federal e Estadual, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Ministérios da Justiça e do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito cível e trabalhista, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; INSS-INAMPS, MPAS-IAPAS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Caixa Econômica Federal, Cartórios em geral, órgãos e/ou empresas credenciadas de Certificado Digital, Sindicatos dos empregados no Comércio de Uberaba/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delta/MG e demais Sindicatos que possam vir a representar as categorias profissionais da outorgante, podendo para tanto, ditos procuradores, ainda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seus substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R$ 73,73//Recompe: R$ 4,42//Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 24,56//total: R$ 102,71//Arquivamentos (20): Emolumentos: R$ 90,60//Recompe: R$ 16,20//Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 30,20//total: R$ 126,20. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES, (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. _____ da verdade.

O Tabelião _____

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36494 BPD 36493 BPD 36492

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36501 BPD 36500 BPD 36499 BPD 36498 BPD 36508 BPD 36507 BPD 36506 BPD 36505

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36509

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPH 52384

19 MAI 2016

B

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 16275391-8 | J1630122365-43 | 08/04/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

142

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31206833569 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: PECPLAN AGS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163012236543

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

DELTA
Local

8 Abril 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/__ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

AUTENTICADO
26 ABR 2016
Cartório de Registro Civil e Anexos

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de nire 3120683356-9 e protocolado sob o nº 16/275.391-8 em 08/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5734766, em: 15/04/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 16/275.391-8 | KAu3 |

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |

AUTENTICAÇÃO

26 ABR. 2016

Selo de Autenticação

COL 72822

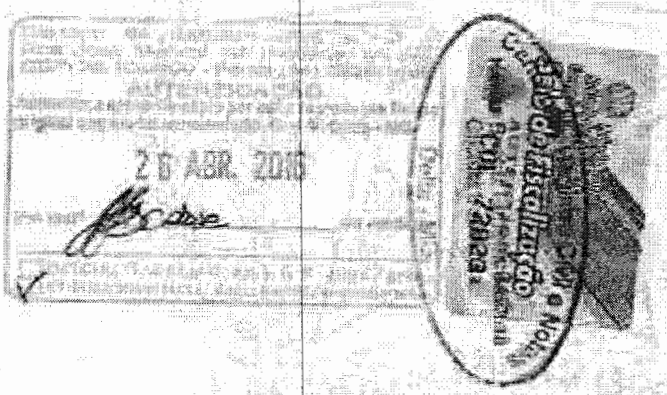
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 162753916 | J163012236543 | 08/04/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

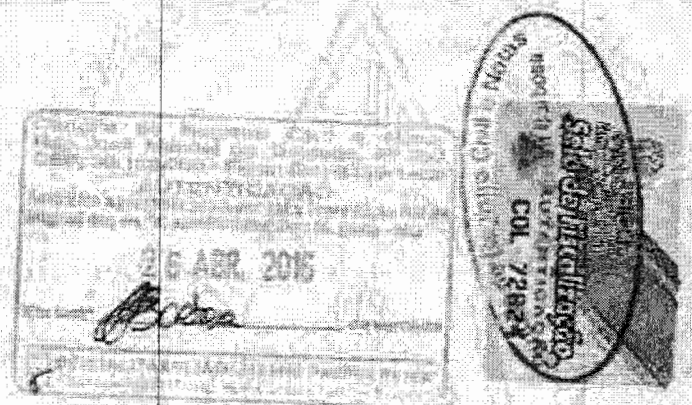
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

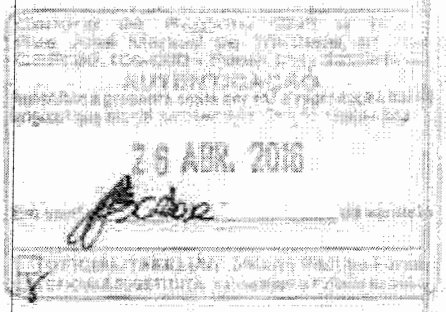
Registro Digital

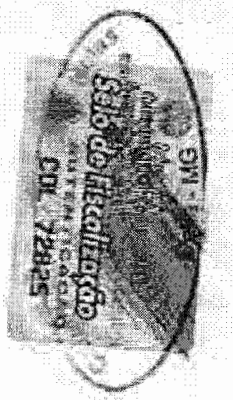
## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 162753918 | J163012236543 | 08/04/2016 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 425.052.836-72 | MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR |







**PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

NIRE nº 3.120.683.356-9
CNPJ nº 60.431.863/0001-45

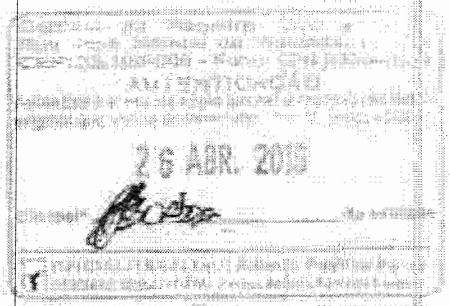
**25ª Alteração do Contrato Social**

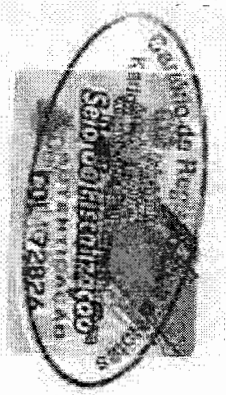
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3.120.683.158-2, em 12 de setembro 2003, e com 18ª e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5493397, neste ato representada por seu administrador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; e

2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstroke, Estado de Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, NIRE 3.120.683.356-9, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e 24ª e última alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob o nº 5606250, em sessão de 29 de outubro de 2015, doravante denominada "Sociedade", tem entre si justo e contratado, o quanto segue:





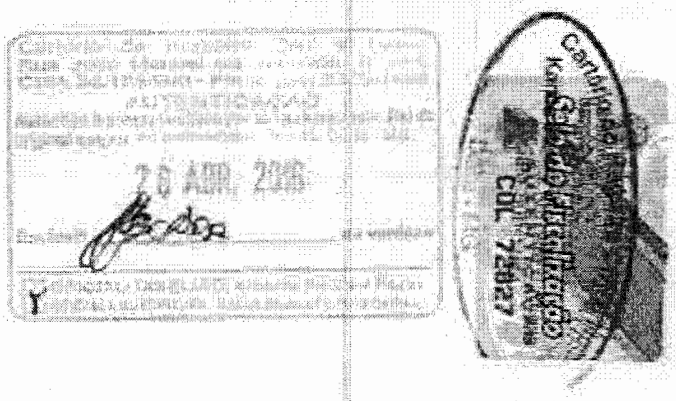
I. As sócias decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R$ 57.259.853,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para R$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), um aumento, portanto, de R$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), mediante a emissão de 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, totalmente subscritas pela **Genus PLC**, com o expresso consentimento da sócia **ABS Peeplan Ltda.** que, neste ato, renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

II. A sócia **Genus PLC** integraliza, nesta data, a totalidade das 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, com um valor nominal total de R$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, com o produto da conversão da remessa feita pela **Genus PLC**, de acordo com o contrato de câmbio nº 135482491, firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. em 23 de março de 2016, no valor de USD 7.500.000,00 / R$ 27.120.000,00 à taxa de cambio de USD 1,00 / R$ 3,616.

III. Em razão das decisões acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Cláusula 5ª** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

*a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e*



b) *ABS PECPLAN LTDA. possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).*

***Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

***Parágrafo Segundo** - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade."*

IV. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

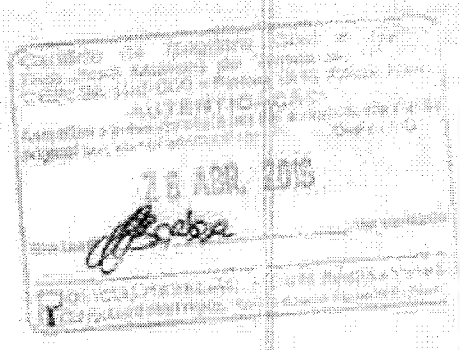
**"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

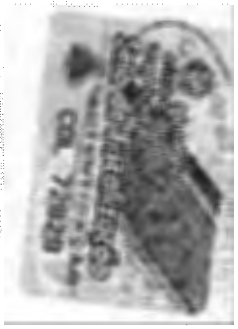
**CONTRATO SOCIAL**

**CAPITULO I**
**DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.





**Clausula 3ª** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

## CAPITULO II
## OBJETO SOCIAL

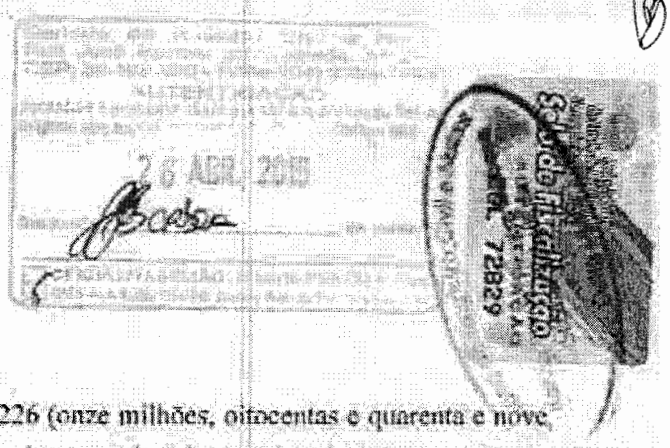
**Cláusula 4ª** - A Sociedade tem por objeto a exploração do comercio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e a reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

**Parágrafo Único** - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

## CAPITULO III
## CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e



b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo** - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

## CAPITULO IV
## DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 6ª** - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

a) A modificação do presente Contrato Social;

b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

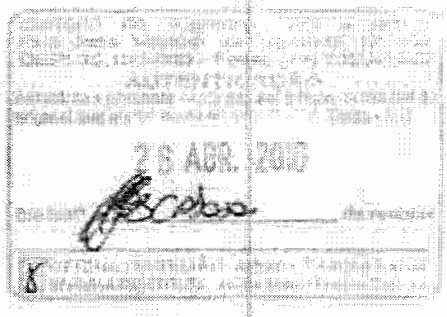
c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d) A destituição dos administradores;

e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;

f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;




g) A aprovação das contas da administração;

h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

i) A abertura e encerramento de filiais;

j) A distribuição de lucros;

k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;

m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;

n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;

o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;

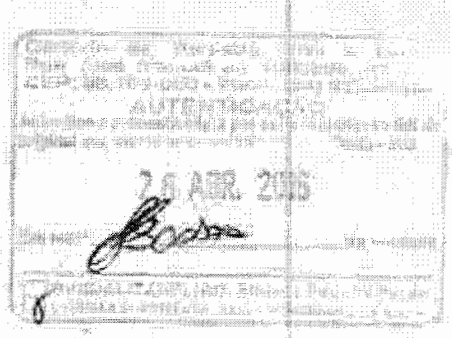
p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;

q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;

r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;

s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;





i) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;

u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e

v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

**Cláusula 7ª** - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

**Cláusula 8ª** - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

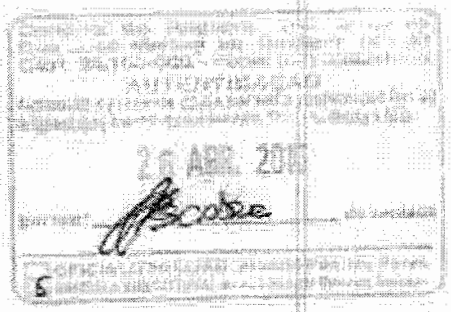
**Parágrafo Primeiro** - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

**Parágrafo Segundo** - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

**Cláusula 9ª** - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.




**Parágrafo Segundo** - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Clausula 8ª.

## CAPITULO V
## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 10** - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, não sócias. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

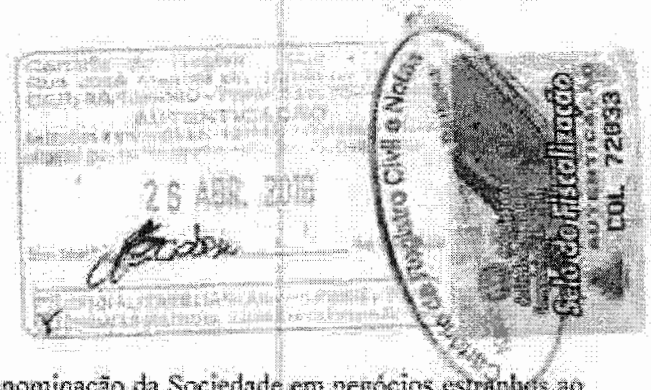
**Cláusula 11** - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

a) Qualquer administrador; ou

b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou

c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade determinado.




**Cláusula 12** – É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

## CAPITULO VI
## EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

**Cláusula 13** - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

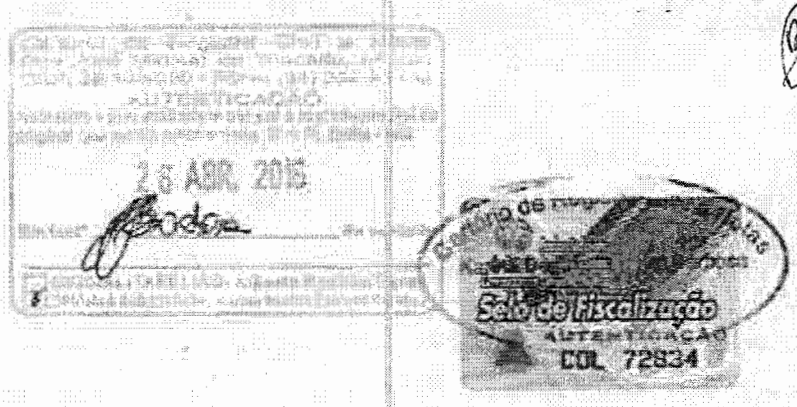
**(i)** Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;

**(ii)** Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;

**(iii)** Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e

**(iv)** Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

**Parágrafo Segundo** - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.




**Cláusula 14** - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

## CAPITULO VII
## RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

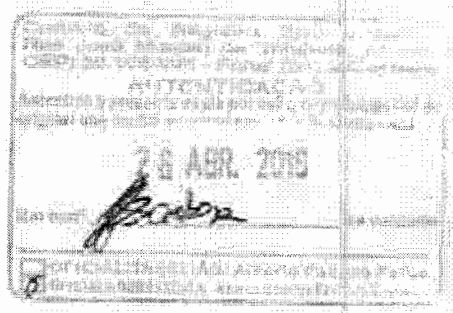
**Cláusula 15** - No caso de liquidação ou falência das sócias, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

**Cláusula 16** - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

**Parágrafo Único** - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

## CAPITULO VIII
## CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

**Cláusula 17** - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será
calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.





## CAPITULO IX
## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 18** - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

**Cláusula 19** - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

## CAPITULO X
## TRANSFORMAÇÃO

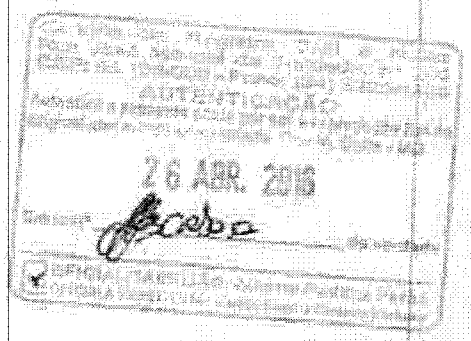
**Cláusula 20** - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios.Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

## CAPITULO XI
## FORO

**Cláusula 21** - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

## CAPITULO XII
## DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

**Cláusula 22** - As sócias ratificam a eleição do Márcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775, para o cargo de Diretor da Sociedade.







E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Delta, 23 de março de 2016.

**ABS PECPLAN LTDA.**
Márcio Nery Magalhães Júnior
Diretor

**GENUS PLC**
p.p. Márcio Nery Magalhães Júnior

Testemunhas

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

# MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

## ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 15 DIAS APOS ASSINATURA DO CONTRATO

Relacao dos Proponentes

| Codigo | Nome | CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro |
|---|---|---|
| 784 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 00.771.945/0001-07 |
| 4787 | CRI GENETICA BRASIL LTDA | 07.504.171/0001-05 |
| 2616 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA | 07.817.465/0001-89 |
| 607 | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 60.431.863/0001-45 |
| 158 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | 00.593.476/0001-83 |

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca / Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca / Prazo |
|---|---|---|
| 0001/0001<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Holande | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 18,9000<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 18,90 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Valor Unitario 18,9000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 18.900,00 |
| | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 19,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 19.000,00 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA<br>Valor Unitario 19,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 19.000,00 |
| | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | |
| 0001/0002<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Holande | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Valor Unitario 20,9000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 20.900,00 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 21,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 21.000,00 |
| | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 21,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 21.000,00 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA<br>Valor Unitario 21,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 21.000,00 |
| | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | |
| 0001/0003<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Holande | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Valor Unitario 19,9000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 19.900,00 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 20,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 20.000,00 |
| | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 20,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 20.000,00 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA<br>Valor Unitario 20,0000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 20.000,00 |
| | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | |
| 0001/0004<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Jersey, | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario 16,5000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 16.500,00 | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Valor Unitario 19,4000<br>Quantidade 1.000,00<br>Valor Total 19.400,00 |

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

### ANTES DOS LANCES

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Unitario | 19,5000 | Item nao cotado pelo Fornecedor |
| | Quantidade | 1.000,00 | |
| | Valor Total | 19.500,00 | |
| | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | | |

Sugestao por Menor Preco Unitario

4787 - CRI GENETICA BRASIL LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0004 | 1.000,00 | 16,5000 | 16.500,00 | |

Total do Fornecedor: 16.500,00

158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0001 | 1.000,00 | 18,9000 | 18.900,00 | |
| 0001/0002 | 1.000,00 | 20,9000 | 20.900,00 | |
| 0001/0003 | 1.000,00 | 19,9000 | 19.900,00 | |

Total do Fornecedor: 59.700,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 76.200,00

Situacao de Empate Ficto

| Lote/Item | Fornecedor | Porte Empresa | Valor |
|---|---|---|---|
| 1/1 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | Nao Especificado | 18,9000 |
| 1/1 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LT | EPP (Empresa Pequeno Porte) | 19,0000 |
| 1/2 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | Nao Especificado | 20,9000 |
| 1/2 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LT | EPP (Empresa Pequeno Porte) | 21,0000 |
| 1/3 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | Nao Especificado | 19,9000 |
| 1/3 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LT | EPP (Empresa Pequeno Porte) | 20,0000 |

**ANEXO 2**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: COGENT BRASIL LTDA- EPP**
**CNPJ: 07.817.465/0001-89**
**Rua: Nereu Ramos, 2036 – Centro – Cascavel – Pr**
**CEP.:85.810-210 – Telefone: (45) 3224-0257**
**E-mail: suporte@cogentbrasil.com.br**

**Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência.**

PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 68/2016

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas. | Cogent Chaos | 19,00 | 19.000,00 |
| 02 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas. | Cogent Diego | 21,00 | 21.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características. | Sexing Musket | 20.00 | 20.000,00 |
| 04 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas. | Não Cotado | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GLOBAL – R$ | | | | | 60.000,00 |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Valor total da Proposta: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura do pregão.
Prazo de garantia/validade dos produtos 12 (doze meses),no momento da entrega garantimos a qualidade do produtos, e após a entrega desde que seja manuseado, armazenado e conservado de forma adequada em botijões criogênicos com o máximo possível de nitrogênio.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.
Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital: O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo 50% em 30(trinta) dias e 50% em 60(sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.
Dados bancários da Empresa Cogent Brasil Ltda: Banco do Brasil – Ag.: 3508-4 – C.C.:68655-7

**Cascavel, 08 de junho de 2016.**

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257
RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL – PARANÁ

**COGENT BRASIL LTDA- EPP**

**CNPJ: 07.817.465/0001-89**

**SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN**

**CPF: 726.971.729-04**

**RG.: 3.957.056-0 SSP/PR**

163

Dairy Bulls .com

December Global Dairy Sire Genetic Evaluations



Print This Page

# BINDERWAY MUSKET-ET

Interbull ID: USAM000065863092
NAAB: 076HO00684

Date of Birth: 1/17/2012
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 6.2

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 755 | -0.02 | 23 | -0.04 | 9 | 287 | 326 | 270 | 0 | 0 | 100 | USA-D,12/2015 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 8.2 | 81% |
| M. Calving Ease | 5.4 | 64% |
| Prod Life | 2.6 | 73% |
| S.cell Score | 2.76 | 75% |
| Dtr PG Rate | 0.1 | 71% |
| Sire StillBirth | 7.9 | 68% |
| Dtr StillBirth | 6.0 | 58% |

**Type Information, HA-, 12/2015 :**

| TPI | 2046 | PTAT | 1.8 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 78% | 0 | 0 | |

**Pedigree:**

| | |
|---|---|
| Sire | LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET |
| MGS | BRAEDALE GOLDWYN |
| PGS | |
| Dam | 137965483 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 435216 |
| DMS | 234 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 1.53 |
| F & L Comp. | | 1.06 |
| Body Comp. | | 0.99 |
| Dairy Comp. | | 1.62 |
| | | |
| Stature | | 1.07 |
| Strength | | 0.66 |
| Body Depth | | 0.96 |
| Dairy Form | | 1.76 |
| Rump Angle | | 0.28 |
| Thurl Width | | 1.43 |
| R. Legs Side View | | -0.33 |
| R. Legs Rear View | | 0.95 |
| Foot Angle | | 1.07 |
| Feet & Legs | | 1.20 |
| F. Udder Att. | | 2.04 |
| R. Udder Ht. | | 2.04 |
| R. Udder Width | | 1.88 |
| Udder Cleft | | 1.72 |
| Udder Depth | | 1.23 |
| F. Teat Place. | | 1.52 |
| R. Teat Place. | | 1.14 |
| Teat Length | | -0.31 |
| HA-, 12/2015 | -2 -1 0 +1 +2 | |

# MUSKET

BINDERWAY MUSKET-ET

Registro Nº 435216

LADYS-MANOR PL &HAMROCK-ET
MARKWELL-LB-GLDWYN DAFFY-ET

BRAEDALE GOLDWYN
MARKWELL METRO DARCY

SIKKEMA-STAR-W HI METRO-ET
MARKWELL LUKE RAPTURE-ET



## PRODUÇÃO

| %Rep. | Leite Lbs | %Gord. | Gord. lbs | %Prot. | Prot Lbs | NMS | PMS | CMS | Filhas | Rebanhos | %US Filhas | Base Gen |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 755 | -0.02 | 23 | -0.04 | 9 | 287 | 326 | 270 | 0 | 0 | 100 | USA-I 12-2015 |

| Rank | | -2 | -1 | 0 | 1 | 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composto Úbere | 1,53 | | | | | |
| Composto Pernas & Pés | 1,06 | | | | | |
| Composto Corpo | 0,99 | | | | | |
| Composto Leiteiro | 1,62 | | | | | |

**Beta Casein:** N/S

**Kappa Casein:** N/S

## TIPO

TPI: 2046 PTAT: 1.8 DEZ/15

| Rank | | -2 | -1 | 0 | 1 | 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estatura | 1,07 | | | | | |
| Força | 0,66 | | | | | |
| Profundidade Corpo | 0,96 | | | | | |
| Angulosidade | 1,76 | | | | | |
| Ângulo Garupa | 0,28 | | | | | |
| Largura Garupa | 1,43 | | | | | |
| Pernas Vistas de Lado | -0,33 | | | | | |
| Pernas Vistas de Trás | 0,95 | | | | | |
| Ângulo de Casco | 1,07 | | | | | |
| Pernas e Pés | 1,20 | | | | | |
| Inserção Anterior | 2,04 | | | | | |
| Altura Úbere Posterior | 2,04 | | | | | |
| Larg. Inserção Posterior | 1,88 | | | | | |
| Ligamento Médio | 1,72 | | | | | |
| Profundidade Úbere | 1,23 | | | | | |
| Coloc. Tetos Anterior | 1,52 | | | | | |
| Coloc. Tetos Posterior | 1,14 | | | | | |
| Comprimento dos Tetos | -0,31 | | | | | |

| | Rank | Rep. |
|---|---|---|
| Facilidade de Parto | 8.2 | 91% |
| Fac. Parto Filhas | 5.4 | 64% |
| Vida Produtiva | 2.6 | 73% |
| C.C.S | 2.76 | 76% |

| | Rank | Rep. |
|---|---|---|
| Taxa Prenhez Filhas | 0.10 | 71% |
| Mortalidade Crias | 7.9 | 68% |
| Mortalidade Crias Filhas | 6.0 | 58% |

08/15

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

## ANEXO 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 68/2016

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | LAVAL (ALTA) | 19,00 | 19.000,00 |
| 2 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | HALEY (ALTA) | 21,00 | 21.000,00 |
| 3 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen | JAKE (ALTA) | 20,00 | 20.000,00 |



Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de 1 touros com todas as características | | | |
| 4 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | VERNON (ALTA) | 19,50 | 19.500,00 |
| **Valor total dos itens R$ 79.500,00 (setente e nove mil e quinhentos reais)** | | | | | | |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.
Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

| **Dados da empresa:** Alta Genetics do Brasil Ltda. |
|---|
| CNPJ: 00.771.945/0001-07 / I.E: 701.700.398-0119 / I.M: 60.353 |
| End.: Rod. BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010. |
| End. para correspondência: Caixa Postal 4008 – Uberaba/MG – 38.020-970 |
| Tel.: (34) 3318.7727 / Fax: (34) 3318.7701 / E-mail: cherker@altagenetics.com |
| Banco: Bradesco 237 - Agência Empresa Uberlândia Código: 3387-1 – Conta corrente: 157500-7 |

Declaramos que aceitamos e acatamos todos os itens e subitens do presente edital.

Uberaba/MG, 06 de Junho de 2016.

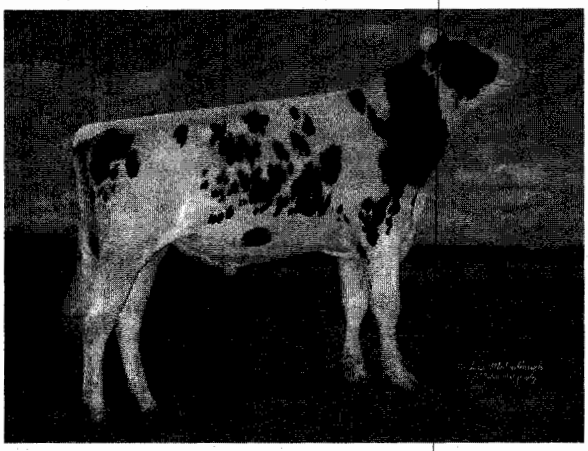
CARTÓRIO BO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CBM63008) GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO **********
Emol:R$4,20 Rec:R$0,25 ISS R$1,38 Total:R$5,83
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 07/06/2016 13:38:16 CLAUDIO 20326
Francisco Nasareno Gonçalves

2º TABELIONATO DE NOTAS UBERABA-MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 63008



# AltaLAVAL

011HO11431

FARNEAR-TBR-BH ALTALAVAL-ET

EPIC X PLANET X SHOTTLE

HOUSAM000071088703 | Data Nasc. 12-09-2012

aAa 345 | DMS 234,345 | EFI 8.0 %

Kapa-Caseína: BE  Beta-Caseína: A1A2

Prova atual: USA-201604

CDCB & HA-USA Genetic Evaluations 04/2016

| TPI | 2202 | NMS | 417 |
|---|---|---|---|

Future Star  Concept Alta plus

## Conformação (com base em 0 filhas em 0 rebanhos - atualizado 0% Real)

| | | |
|---|---|---|
| PTAT | +1.90 | |
| CUB | +2.10 | |
| CPP | +0.92 | |
| | -2 -1 0 1 2 | |
| Estatura | +2.27 | Alta |
| Força | +0.99 | Forte |
| Prof. Corporal | +0.81 | Profunda |
| Forma Leiteira | +0.90 | Aberta |
| Ângulo Garupa | +0.60 | Descaída |
| Largura Garupa | +1.72 | Larga |
| Pernas Lateral | +0.79 | Curvas |
| Pernas Posterior | +0.82 | Apruma... |
| Ângulo Pé | +1.09 | Acentu... |
| Score P&P | +1.13 | Alto |
| Lig. Úbere Ant. | +1.96 | Forte |
| Alt.Úbere Post. | +3.41 | Alta |
| Larg. Úbere Post | +3.14 | Amplo |
| Ligamento Susp. | +1.01 | Forte |
| Prof. Úbere | +2.47 | Raso |
| Col. Tet. Ant. | -0.21 | Afastados |
| Col. Tet. Post. | -0.09 | Afastados |
| Comp. Tetos | -0.35 | Curtos |

## Pedigree

| | |
|---|---|
| PAI | GENERVATIONS EPIC |
| MÃE | SULLY PLANET MONTREAL-ET |
| AôM | ENSENADA TABOO PLANET-ET |
| AóM | SULLY SHOTTLE MAY-TW |
| BôM | PICSTON SHOTTLE-ET |
| BóM | MS SULLY OMAN MUETZE-ET |

## PRODUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Leite | +1105 Lbs | 79% Conf |
| Proteína | +30 Lbs | -0.01% |
| Gordura | +15 Lbs | -0.10% |
| Mérito Queijo | +$414 | |

## Com base em 0 filhas em 0 rebanhos (100% Filhas EUA)

| | |
|---|---|
| Produção Leite - filhas EUA | |
| Vol. Gordura - filhas EUA | |
| Vol. Proteína - filas EUA | |

## CARACTERES SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | +5.5 | Taxa Concepção Vacas | 1.3 |
| Taxa Prenhês Filhas | +0.6 | Taxa Concepção Novilhas | -0.6 |
| Score Células Somáticas | +2.88 | | |

## CARACTERES PARTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fac. Parto Touro | 6.4% | 95% Conf | 775 Observ | |
| Fac. Parto Filhas | 5.8% | 66% Conf | 0 Observ | 0filh. |
| Nad-Mort Touro | 8.1% | 84% Conf | 594 Observ | |
| Nad-Mort Filhas | 6.1% | 61% Conf | 0 Observ | 0filh. |

168



# FARNEAR-TBR-BH ALTALAVAL-ET

Interbull ID: USAM000071088703
NAAB: 011HO11431

Date of Birth: 9/12/2012
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 9.4

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | 1105 | -0.10 | 15 | -0.01 | 30 | 417 | 422 | 414 | 0 | 0 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 6.4 | 95% |
| M. Calving Ease | 5.8 | 66% |
| Prod Life | 5.5 | 74% |
| S.cell Score | 2.88 | 77% |
| Dtr PG Rate | 0.6 | 73% |
| Sire StillBirth | 8.1 | 84% |
| Dtr StillBirth | 6.1 | 61% |

**Type Information, HA-, 4/2016 :**

| TPI | 2202 | PTAT | 1.9 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 78% | 0 | 0 | |

**Pedigree:**

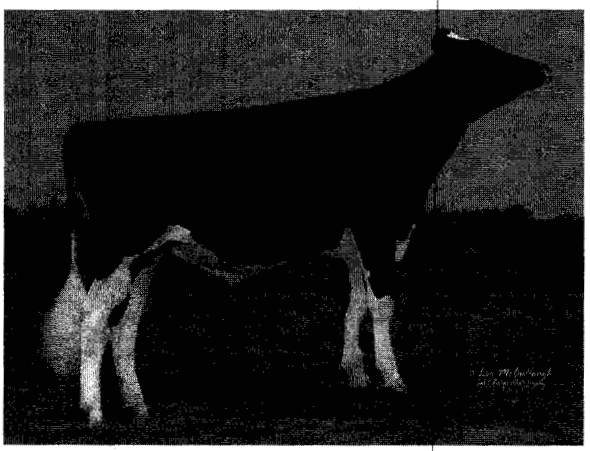
| | |
|---|---|
| Sire | GENERVATIONS EPIC |
| MGS | ENSENADA TABOO PLANET-ET |
| PGS | |
| Dam | 139853959 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 345 |
| DMS | 234,345 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 2.10 |
| F & L Comp. | | 0.92 |
| Body Comp. | | 1.68 |
| Dairy Comp. | | 1.35 |
| | | |
| Stature | | 2.27 |
| Strength | | 0.99 |
| Body Depth | | 0.81 |
| Dairy Form | | 0.90 |
| Rump Angle | | 0.60 |
| Thurl Width | | 1.72 |
| R. Legs Side View | | 0.79 |
| R. Legs Rear View | | 0.82 |
| Foot Angle | | 1.09 |
| Feet & Legs | | 1.13 |
| F. Udder Att. | | 1.96 |
| R. Udder Ht. | | 3.41 |
| R. Udder Width | | 3.14 |
| Udder Cleft | | 1.01 |
| Udder Depth | | 2.47 |
| F. Teat Place. | | -0.21 |
| R. Teat Place. | | -0.09 |
| Teat Length | | -0.35 |
| HA-, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |



# AltaHALEY

011HO11154

DE-SU ALTAHALEY-ET

AltaMETEOR X GOLDWYN X O MAN

HOUSAM000069990157 | Data Nasc. 30-01-2011

aAa 312546 | DMS 135,345 | EFI 7,5 %

BY

Kapa-Caseína: AB  Beta-Caseína: A2A2

Prova atual: USA-201604

CDCB & HA-USA Genetic Evaluations 04/2016

| TPI | 2183 | NM$ | 369 |
|---|---|---|---|

Alta Health plus  Alta Sil

## Conformação

Com base em 223 Lactações de Progênie (24% Rel)

| | | |
|---|---|---|
| PTAT | +1.67 | |
| CUB | +1.65 | |
| CPP | +0.70 | |
| Estatura | +1.58 | Alta |
| Força | +0.12 | Forte |
| Prof. Corporal | +0.20 | Profunda |
| Forma Leiteira | +1.78 | Aberta |
| Ângulo Garupa | -0.22 | Levantada |
| Largura Garupa | +1.47 | Larga |
| Pernas Lateral | +1.35 | Curvas |
| Pernas Posterior | +0.05 | Apruma... |
| Ângulo Pé | +1.36 | Acentu... |
| Score P&P | +0.93 | Alto |
| Lig. Úbere Ant. | +2.30 | Forte |
| Alt.Úbere Post. | +1.13 | Alta |
| Larg. Úbere Post | +1.04 | Amplo |
| Ligamento Susp. | +1.11 | Forte |
| Prof. Úbere | +2.64 | Raso |
| Col. Tet. Ant. | +0.40 | Juntos |
| Col. Tet. Post. | -0.01 | Afastados |
| Comp. Tetos | -0.55 | Curtos |

## Pedigree

| | |
|---|---|
| PAI | SULLY ALTAMETEOR-ET |
| MÃE | DE-SU 8872 |
| AóM | BRAEDALE GOLDWYN |
| AóM | DE-SU OMAN 6290 |
| BôM | O-BEE MANFRED JUSTICE-ET |
| BóM | DE-SU BW MARSHAL GEORGIA-ET |

## PRODUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Leite | +1420 Lbs | 97% Conf |
| Proteína | +39 Lbs | -0,01% |
| Gordura | +11 Lbs | -0.15% |
| Mérito Queijo | +$368 | |

Com base em 360 Filhas em 180 Rebanhos (76% Filhas EUA)

| | | |
|---|---|---|
| Produção Leite - filhas EUA | +29859 Lbs | 76% |
| Vol. Gordura - filhas EUA | +1065 Lbs | 3,6% |
| Vol. Proteína - filas EUA | +921 Lbs | 3,1% |

## CARACTERES SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | +3.1 | Taxa Concepção Vacas | 1.3 |
| Taxa Prenhês Filhas | +0.4 | Taxa Concepção Novilhas | 1.0 |
| Score Células Somáticas | +2.78 | | |

## CARACTERES PARTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fac. Parto Touro | 4,9% | 98% Conf | 5166 Observ | |
| Fac. Parto Filhas | 4.6% | 91% Conf | 526 Observ | 659filh. |
| Nad-Mort Touro | 9.0% | 95% Conf | 5336 Observ | |
| Nad-Mort Filhas | 7.9% | 90% Conf | 414 Observ | 551filh. |



170

DairyBulls.com

2016 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

Print This Page

# DE-SU ALTAHALEY-ET

Interbull ID: USAM000069990157
NAAB: 011HO11154

Date of Birth: 1/30/2011
Genetic Recessive: BY TV TL TD
Inbreeding Coef: 7.5

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | 1420 | -0.15 | 11 | -0.01 | 39 | 369 | 369 | 368 | 660 | 180 | 76 | USA-I,4/2016 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 4.9 | 98% |
| M. Calving Ease | 4.6 | 91% |
| Prod Life | 3.1 | 84% |
| S.cell Score | 2.78 | 95% |
| Dtr PG Rate | 0.4 | 84% |
| Sire StillBirth | 9.0 | 95% |
| Dtr StillBirth | 7.9 | 90% |

**Type Information, HA-, 4/2016 :**

| TPI | 2183 | PTAT | 1.67 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 94% | 223 | 96 | |

**Pedigree:**

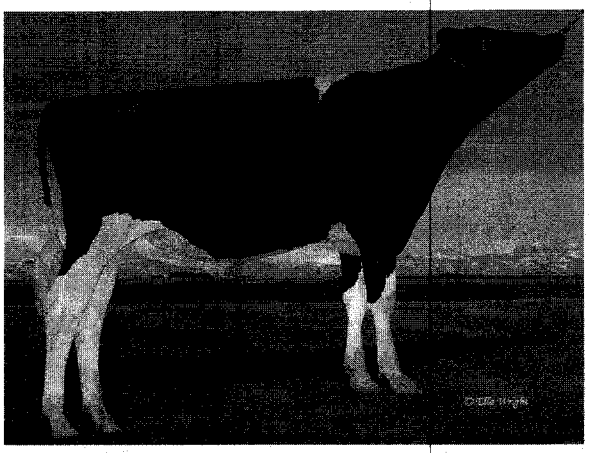
| | |
|---|---|
| **Sire** | SULLY ALTAMETEOR-ET |
| **MGS** | BRAEDALE GOLDWYN |
| **PGS** | ENSENADA TABOO PLANET-ET |
| **Dam** | 64701295 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 312546 |
| DMS | 135,345 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 1.65 |
| F & L Comp. | | 0.70 |
| Body Comp. | | 1.00 |
| Dairy Comp. | | 1.40 |
| | | |
| Stature | | 1.58 |
| Strength | | 0.12 |
| Body Depth | | 0.20 |
| Dairy Form | | 1.78 |
| Rump Angle | | -0.22 |
| Thurl Width | | 1.47 |
| R. Legs Side View | | 1.35 |
| R. Legs Rear View | | 0.05 |
| Foot Angle | | 1.36 |
| Feet & Legs | | 0.93 |
| F. Udder Att. | | 2.30 |
| R. Udder Ht. | | 1.13 |
| R. Udder Width | | 1.04 |
| Udder Cleft | | 1.11 |
| Udder Depth | | 2.64 |
| F. Teat Place. | | 0.40 |
| R. Teat Place. | | -0.01 |
| Teat Length | | -0.55 |
| HA-, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |



# AltaJAKE

011HO11422

T-SPRUCE ALTAJAKE-ET

PETRONE X OBSERVER X GOLDWYN

HOUSAM000072395545 | Data Nasc. 19-02-2013

aAa 324 | DMS 135 | EFI 8.2 %

Kapa-Caseína: BB  Beta-Caseína: A2A2

Prova atual: USA-201604

CDCB & HA-USA Genetic Evaluations 04/2016

| TPI | 2429 | NM$ | 560 |
|---|---|---|---|

Future Star  Concept Alta  Alta 50K

## Conformação

| | | |
|---|---|---|
| PTAT | +2.33 | |
| CUB | +2.40 | |
| CPP | +1.40 | |
| | -2 -1 0 1 2 | |
| Estatura | +1.73 | Alta |
| Força | +0.29 | Forte |
| Prof. Corporal | +0.53 | Profunda |
| Forma Leiteira | +2.08 | Aberta |
| Ângulo Garupa | -1.12 | Levantada |
| Largura Garupa | +1.24 | Larga |
| Pernas Lateral | +1.07 | Curvas |
| Pernas Posterior | +1.51 | Apruma... |
| Ângulo Pé | +1.28 | Acentu... |
| Score P&P | +1.79 | Alto |
| Lig. Úbere Ant. | +2.66 | Forte |
| Alt.Úbere Post. | +3.31 | Alta |
| Larg. Úbere Post | +3.05 | Amplo |
| Ligamento Susp. | +2.00 | Forte |
| Prof. Úbere | +2.40 | Raso |
| Col. Tet. Ant. | +1.83 | Juntos |
| Col. Tet. Post. | +1.43 | Juntos |
| Comp. Tetos | -0.71 | Curtos |

## Pedigree

| | |
|---|---|
| PAI | **WELCOME SUPER PETRONE-ET** |
| MÃE | **TRIFECTA OBSERV SHARECE-ET** |
| AôM | **DE-SU OBSERVER-ET** |
| AóM | **CABERNET GWN SHINE-ET** |
| BôM | **BRAEDALE GOLDWYN** |
| BóM | **CABERNET SHOTTLE SHINE-ET** |

## PRODUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Leite | **+1027** Lbs | **79%** Conf |
| Proteína | **+26** Lbs | **-0.02%** |
| Gordura | **+29** Lbs | **-0.04%** |
| Mérito Queijo | **+$560** | |

## Comprov. Exp. 0 filhas em 0 rebanhos (100% Filhas EUA)

| | |
|---|---|
| Produção Leite - filhas EUA | |
| Vol. Gordura - filhas EUA | |
| Vol. Proteína - filas EUA | |

## CARACTERES SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | **+6.3** | Taxa Concepção Vacas | **4.0** |
| Taxa Prenhês Filhas | **+2.9** | Taxa Concepção Novilhas | **3.9** |
| Score Células Somáticas | **+2.66** | | |

## CARACTERES PARTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fac. Parto Touro | **7.3%** | **95%** Conf | **1853** Observ | |
| Fac. Parto Filhas | **5.7%** | **66%** Conf | **0** Observ | **0**filh. |
| Nad-Mort Touro | **8.4%** | **89%** Conf | **1922** Observ | |
| Nad-Mort Filhas | **6.4%** | **60%** Conf | **0** Observ | **0**filh. |





172

Dairy Bulls .com

2016 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

Print This Page

# T-SPRUCE ALTAJAKE-ET

Interbull ID: USAM000072395545
NAAB: 011HO11422

Date of Birth: 2/19/2013
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 7.0

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 1027 | -0.04 | 29 | -0.02 | 26 | 560 | 559 | 560 | 0 | 0 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 7.3 | 95% |
| M. Calving Ease | 5.7 | 66% |
| Prod Life | 6.3 | 74% |
| S.cell Score | 2.66 | 76% |
| Dtr PG Rate | 2.9 | 72% |
| Sire StillBirth | 8.4 | 89% |
| Dtr StillBirth | 6.4 | 60% |

**Type Information, HA-, 4/2016 :**

| TPI | 2428 | PTAT | 2.33 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 78% | 0 | 0 | |

**Pedigree:**

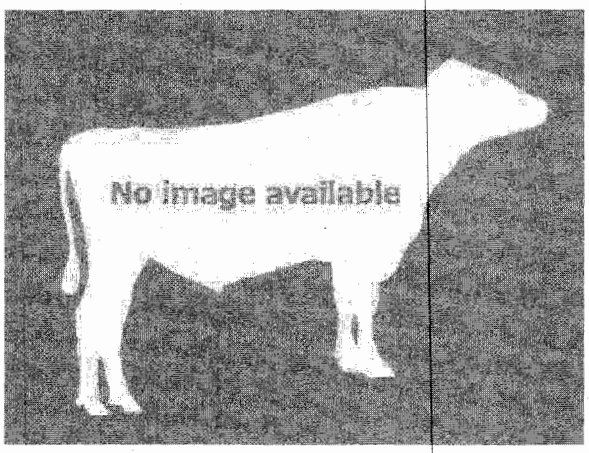
| | |
|---|---|
| Sire | WELCOME SUPER PETRONE-ET |
| MGS | DE-SU OBSERVER-ET |
| PGS | CHARLESDALE SUPERSTITION-ET |
| Dam | 141160715 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 324 |
| DMS | 135 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 2.40 |
| F & L Comp. | | 1.40 |
| Body Comp. | | 1.14 |
| Dairy Comp. | | 1.49 |
| | | |
| Stature | | 1.73 |
| Strength | | 0.29 |
| Body Depth | | 0.53 |
| Dairy Form | | 2.08 |
| Rump Angle | | -1.12 |
| Thurl Width | | 1.24 |
| R. Legs Side View | | 1.07 |
| R. Legs Rear View | | 1.51 |
| Foot Angle | | 1.28 |
| Feet & Legs | | 1.79 |
| F. Udder Att. | | 2.66 |
| R. Udder Ht. | | 3.31 |
| R. Udder Width | | 3.05 |
| Udder Cleft | | 2.00 |
| Udder Depth | | 2.40 |
| F. Teat Place. | | 1.83 |
| R. Teat Place. | | 1.43 |
| Teat Length | | -0.71 |
| HA-, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |




# VERNON

011JE01109

AHLEM LEGAL VERNON-ET

LEGAL X JACE X BERRETTA

JEUSAM000068951356 | Data Nasc. 06-08-2010

aAa 531246 | DMS 345,456 | GFI 8,0 %

Kapa-Caseína: AB  Beta-Caseína: A2A2

Prova atual: USA-201604

CDCB & AJCA Genetic Evaluations 04/2016

| JPI | 82 | CM$ | 202 |
|---|---|---|---|

Concept Plus Alta

## Conformação

Com base em 202 animais em 25 rebanhos (85% Reh)

| | | |
|---|---|---|
| PTAT | +0.9 | |
| JUI | +15.86 | |
| Estatura | -0.5 | Baixa |
| Força | -0.4 | Débil |
| Forma Leiteira | +0.5 | Aberta |
| Ângulo Garupa | -1.2 | Levantada |
| Largura Garupa | -0.6 | Estreita |
| Pernas Lateral | +0.2 | Curvas |
| Ângulo Pé | 0.0 | Baixo |
| Lig. Úbere Ant. | +0.8 | Forte |
| Alt.Úbere Post. | +0.9 | Alta |
| Larg. Úbere Post | +0.7 | Amplo |
| Ligamento Susp. | +0.7 | Forte |
| Prof. Úbere | +1.6 | Raso |
| Col. Tet. Ant. | +0.1 | Juntos |
| Comp. Tetos | -0.4 | Curtos |

## Pedigree

| | |
|---|---|
| PAI | TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET |
| MÃE | AHLEM JACE VETTE 16366-ET |
| AõM | WINDY WILLOW MONTANA JACE |
| AóM | AHLEM MBSB VETTE 7612 |
| BõM | MASON BOOMER SOONER BERRETTA |

## PRODUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Leite | +617 Lbs | 97% Conf |
| Proteína | +19 Lbs | -0,02% |
| Gordura | +15 Lbs | -0,06% |
| NM$ | +$203 | |

Com base em 404 Filhas em 37 Centrais (100% Filhas EUA)

| | | |
|---|---|---|
| Produção Leite - filhas EUA | +21588 Lbs | 100% |
| Vol. Gordura - filhas EUA | +993 Lbs | 4.6% |
| Vol. Proteína - filas EUA | +776 Lbs | 3.6% |

## CARACTERES SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | +2.3 | Taxa Concepção Vacas | -2.0 |
| Taxa Prenhês Filhas | -0.8 | Taxa Concepção Novilhas | 0.9 |
| Score Células Somáticas | +3.07 | | |

174

DairyBulls.com

2016 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

## Genetic Base United States 4/2016

Page 1
Records 1 - 1

## Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

New Query

| Breed: JE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NAAB | Interbull ID | Name | Lbs. Milk | % Fat | Lbs. Fat | % Prot | Lbs. Prot | PL | SCS | CE | NM$ | FM$ | CM$ | MF Rel | GNM | GB-Prod | PTAT | Type Rel | UDC | F&L C | GB-Type | PTI |
| 011JE01109 | USAM000068951356 | AHLEM LEGAL VERNON-ET | 617 | -0.06 | 15 | -0.02 | 19 | 2.3 | 3.07 | 0 | 203 | 205 | 202 | 97 | G | USA-D | 0.90 | 95 | 0.61 | -0.37 | AJCA | 82 |

175

DairyBulls.com

2016 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

Print This Page

# AHLEM LEGAL VERNON-ET

Interbull ID: USAM000068951356
NAAB: 011JE01109

Date of Birth: 8/6/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 5.0

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | 617 | -0.06 | 15 | -0.02 | 19 | 203 | 205 | 202 | 404 | 37 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Management Traits:**

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 0 | 0% |
| M. Calving Ease | 0 | 0% |
| Prod Life | 2.3 | 84% |
| S.cell Score | 3.07 | 94% |
| Dtr PG Rate | -0.8 | 83% |
| Sire StillBirth | | % |
| Dtr StillBirth | | % |

**Type Information, AJCA, 4/2016 :**

| PTI | 82 | PTAT | 0.9 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 95% | 222 | 26 | |

**Pedigree:**

| | |
|---|---|
| **Sire** | TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET |
| **MGS** | WINDY WILLOW MONTANA JACE |
| **PGS** | Q Impuls |
| **Dam** | 67066366 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 531246 |
| DMS | 345,456 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Stature | | -0.50 |
| Strength | | -0.40 |
| Body Depth | | 0.00 |
| Dairy Form | | 0.50 |
| Rump Angle | | -1.20 |
| Thurl Width | | -0.60 |
| R. Legs Side View | | 0.20 |
| Foot Angle | | 0.00 |
| F. Udder Att. | | 0.80 |
| R. Udder Ht. | | 0.90 |
| R. Udder Width | | 0.70 |
| Udder Cleft | | 0.70 |
| Udder Depth | | 1.60 |
| F. Teat Place. | | 0.10 |
| Teat Length | | -0.40 |
| AJCA, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Município de Chopinzinho**

**Pregão Presencial – Edital nº 68/2016**

| ITEM | QTDADE. | UNID. | DESCRIÇÃO | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | R$ 18,90 | R$ 18.900,00 |
| 02 | 1000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | R$ 21,00 | R$ 21.000,00 |
| | | | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1000 | Doses | dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características | R$ 20,00 | R$ 20.000,00 |
| 04 | 1000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | R$ 16,50 | R$ 16.500,00 |
| | | | **TOTAL R$** | | **R$ 76.400,00** |

Validade da Proposta : 60 dias.
Prazo de Entrega : 15 dias.
Local de Entrega : Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Chopinzinho/Pr.
Condições de Pagamento : Conforme ítem 9.2 do Edital.

São Carlos, 13 de junho de 2016.

07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

**CRI – GENÉTICA BRASIL LTDA.**

DairyBulls.com

2015 Diciembre Toros Valores Genéticos



# HELMERS OBSERVER MERCER-TW

Nacido: 8/23/2011 (M/D/Y)

No.: USAM000070671500
NAAB: 001HO10803

**Características Otras:**

| % Fiab. | Leche Lbs. | % Grasa | % Prot | Grasa Lbs. | Prot Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Hijas EU | Rebaños EU | % US Hijas | Valores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 1024 | 0.05 | 51 | 0.00 | 31 | 447 | 446 | 448 | 0 | 0 | 100 | USA-D,12/2015 |

**Características Ostras:**

| Ostras | % Fiab. | Score |
|---|---|---|
| Facilidad de Parto | 90% | 6.1 |
| Prod Life | 73% | 3.5 |
| Contaje de Células Somáticas | 75% | 2.98 |

**Información de Tipo, HA-, 12/2015:**

| TPI | 2168 | PTAT | 1.6 |
|---|---|---|---|
| % Fiab. | Hijas EU | Rebaños EU | |
| 78% | 0 | 0 | |

**Pedigri:**

| | |
|---|---|
| Padre | DE-SU OBSERVER-ET |
| Abuelo Materno | BRAEDALE GOLDWYN |
| Abuelo Paterno | |

**Características de Tipo:**

| Ostras | Perfil | Velor |
|---|---|---|
| Ubre | | 1.60 |
| P & P | | -0.05 |
| Body | | 0.49 |
| Dairy | | 0.95 |
| | | |
| Estatura | | 0.98 |
| Fortaleza | | -0.60 |
| Prof. Corporal | | -0.12 |
| Carac. Lechro | | 2.13 |
| Angulo de Grupa | | 0.59 |
| Ancho de Grupa | | 1.72 |
| Patas Lateral | | 1.94 |
| Patas Posterior | | 0.30 |
| Angulo del Pie | | -0.37 |
| Score Patas | | 0.26 |
| Ubre Anterior | | 1.72 |
| Alt. Ubre Post. | | 2.42 |
| Ancho Ubre Post. | | 2.23 |
| Soporte Central | | 1.47 |
| Prof. de Ubre | | 1.45 |
| Coloc. Pezones | | 1.90 |
| Largo Pezones | | 1.92 |
| Teat Length | | -1.62 |
| HA-, 12/2015 | -2 -1 0 +1 +2 | |

# (BR) ECOVALE MOLLY BROOK VISIONARY **UPBEAT**





**Pai:** ALL LIVING LEGAL VISIONARY-ET
**Mãe:** MOLLY BROOK MIRANTA ELA-ET
**Classe:** MB-88%
**Lactação:** 3-HD 2x 365d 12,460m 3,4 679F 4,9 554p 6x.
**Avô Materno:** ISAI DAIRYMAN FLOWERPOWER MIMMI
**Avó Materna:** MOLLY BROOK ACTION UNPONDERABLE-ET
**Classe:** EX-90%
**Lactação:** 4-HD 2x 365d 22,880m 5,1 1160K 3,9 857p 6x.

- 8 gerações de vacas EX e MB.
- Úberes espetaculares.
- Aprumos corretos.

VISIONARY x FLOWERPOWER x ACTION

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VE 45 | +227 | | 89% | Tipo | 1,88 | 72% Conf. | Tetotum | Bom | 4 | Alt | 0,39 |
| VQ45 | +272 | VF45 | +256 | JPI | 132 | | Pezo | Solid | 4 | Forte | 0,50 |
| Leite | +3768 | | 72% Conf. | JUB Úbere | +23,1 | | Forma Lateral | Excelente | 3M | Angulum | 0,75 |
| Proteína | +27 | | 0,00% | FIBras 6 | Relatório 6 | | Ângulo de Garupa | Ins. Alt. | 1 | Inj. Ext. | -0,13 |
| Gordura | +35 | | 0,12% | Fertilidade (GCD) | +0,1 | 75% Conf. | Largura de Garupa | Estreito | 2 | Largo | 0,25 |
| | +62 | | | Tx. Prenhez Filhas | +1,8 | 58% Conf. | Perna Vista Lateral | Falsa | 5M | Curvo | -0,50 |
| Vers Prod. | 2,70 | | 62% Conf. | CCR | +0,1 | 56% Conf. | Ângulo de Casco | Baixo | 4HL | Alto | 0,79 |
| SCS | +2,84 | | | HCR | 1,7 | 45% Confg | Aberturas Úbere Anterior | Solto | | Forte | 1,00 |
| Filhas | 6 | Relatórios | 6 | EPI Consang. | 8,9 | | Altura Úbere Posterior | Médio | | Alto | 0,00 |
| Kappa-Caseína | | | BB | | | | Largura Úbere Posterior | Estreito | | Largo | 1,10 |
| Beta-Caseína | | | A1A2 | | | | Ligamento Central | Raso | | Forte | 0,90 |
| | | | | | | | Profundidade Úbere | Profundo | | Raso | 1,10 |
| | | | | | | | Colocação de Tetos Anterior | Abertos | | Anterior | 0,00 |
| | | | | | | | Comprimento de Tetos | Curtos | | Comprimento | 0,00 |

180

Dairy Bulls .com

2016 Abril Toros Valores Genéticos

Inicio | Toro Lechero | Registrar | Información | Enlaces | Email

Print This Page

# MOLLY BROOK VISIONARY UPBEAT

Nacido: 8/15/2012 (M/D/Y)

No.: USAM000118147622
NAAB: 001JE00849

**Características Otras:**

| % Fiab. | Leche Lbs. | % Grasa | % Prot | Grasa Lbs. | Prot Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Hijas EU | Rebaños EU | % US Hijas | Valores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 424 | 0.10 | 40 | 0.07 | 30 | 350 | 275 | 381 | 0 | 0 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Características Ostras:**

| Ostras | % Fiab. | Score |
|---|---|---|
| Facilidad de Parto | 0% | 0 |
| Prod Life | 64% | 2.4 |
| Contaje de Células Somáticas | 70% | 2.93 |

**Información de Tipo, AJCA, 4/2016:**

| PTI | 141 | PTAT | 1.9 |
|---|---|---|---|
| % Fiab. | Hijas EU | Rebaños EU | |
| 73% | 0 | 0 | |

**Pedigri:**

| | |
|---|---|
| **Padre** | ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-ET |
| **Abuelo Materno** | |
| **Abuelo Paterno** | |

**Características de Tipo:**

| Ostras | Perfil | Velor |
|---|---|---|
| Estatura | | 0.20 |
| Fortaleza | | 0.40 |
| Prof. Corporal | | 0.00 |
| Carac. Lechro | | 0.70 |
| Angulo de Grupa | | -0.20 |
| Ancho de Grupa | | 0.30 |
| Patas Lateral | | -0.50 |
| Angulo del Pie | | 0.70 |
| Ubre Anterior | | 1.90 |
| Alt. Ubre Post. | | 2.20 |
| Ancho Ubre Post. | | 1.70 |
| Soporte Central | | 0.90 |
| Prof. de Ubre | | 1.70 |
| Coloc. Pezones | | 0.00 |
| Teat Length | | 0.00 |
| AJCA, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |

1

SEMEX
BRASIL

**ANEXO 2**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência:**
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 68/2016

**Empresa:**

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro: Fidélis

Blumenau - SC CEP 89060-001

Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990

Inscrição Municipal: 84051

E-Mail: licita@semex.com.br

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil Agencia: 3420-7 Conta: 75.237-1

**Sócio-Proprietário:**

Nelson Eduardo Ziehlsdorff RG: 3.204.219 CPF: 019.843.059-05

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma | Semex: Touro Darnell | 18,90 | 18.900,00 |

SEMEX
BRASIL

2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | | | |
| 02 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco. com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano.<br>Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | Semex: Touro Celebrate | 20,90 | 20.900,00 |
| 03 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco. com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano.<br>Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual | Semex Touro: Snowbase | 19,90 | 19.900,00 |

SEMEX
BRASIL

3

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características | | | |
| | | | | Valor Total R$ | | 59.700,00 |

Valor Total da Proposta R$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.
Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Blumenau, 06 de Junho de 2.016

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

# SPRINGWAY CELEBRATE-ET

Interbull ID: USAM000068841724
NAAB: 200HO02714

Date of Birth: 5/15/2010
Genetic Recessive: TR TY
Inbreeding Coef: 5.4

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 854 | -0.04 | 19 | 0.04 | 39 | 435 | 353 | 469 | 237 | 94 | 100 | USA-D,12/2015 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 5.9 | 98% |
| M. Calving Ease | 4.8 | 80% |
| Prod Life | 2.6 | 86% |
| S.cell Score | 2.59 | 91% |
| Dtr PG Rate | 1.3 | 84% |
| Sire StillBirth | 8.4 | 94% |
| Dtr StillBirth | 6.6 | 80% |

**Type Information, HA-, 12/2015 :**

| TPI | 2243 | PTAT | 1.62 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 93% | 143 | 65 | |

**Pedigree:**

| | |
|---|---|
| Sire | LONG-LANGS OMAN OMAN-ET |
| MGS | END-ROAD PVF BOLIVER-ET |
| PGS | O-BEE MANFRED JUSTICE-ET |
| Dam | 50840859 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 135426 |
| DMS | 234,345 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 1.43 |
| F & L Comp. | | 0.98 |
| Body Comp. | | 0.75 |
| Dairy Comp. | | 1.04 |
| | | |
| Stature | | 0.79 |
| Strength | | 0.63 |
| Body Depth | | 0.36 |
| Dairy Form | | 0.88 |
| Rump Angle | | -1.21 |
| Thurl Width | | 1.41 |
| R. Legs Side View | | 0.06 |
| R. Legs Rear View | | 0.95 |
| Foot Angle | | 1.53 |
| Feet & Legs | | 0.88 |
| F. Udder Att. | | 1.56 |
| R. Udder Ht. | | 2.01 |
| R. Udder Width | | 1.85 |
| Udder Cleft | | 2.58 |
| Udder Depth | | 1.16 |
| F. Teat Place. | | 2.34 |
| R. Teat Place. | | 2.67 |
| Teat Length | | -0.03 |
| HA-, 12/2015 | -2 -1 0 +1 +2 | |

# SPRINGWAY CELEBRATE

0200HO02714 MAN-O-MAN x BOLIVER x ADDISON

IMMUNITY+ REPROMAX HEALTH CALVING EASE

| GTPI 2243 | TR TL TY TV |
|---|---|

Reg. #: HOUSAM68841724 aAa: 135426 DMS: 234,345

Kappa Caseína: AA Beta Caseína: A1A2

| PRODUÇÃO | 94 Rebanhos | 237 Filhas | 95% Rep | USDA-CDCB-G / 12-15 |
|---|---|---|---|---|

| Leite lbs | Gordura lbs | Gordura % | Proteína lbs | Proteína % |
|---|---|---|---|---|
| 854 | 19 | -0.04 | 39 | +0.04 |

NM$ 435 CM$ 469 FM$ 353 GM$ 427

| SAÚDE E REPRODUÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | 2.6 | Facilidade de Parto | 5.9% |
| C.C.S. | 2.59 | Fac. Parto Filhas | 4.8% |
| Taxa de Prenhez das Filhas | 1.3 | Mortalidade das Crias | 8.4% |
| | | Natimorto Filhas | 6.6% |

| CONFORMAÇÃO | 65 Rebanhos | 143 Filhas | 93% Rep | HAUSA-G / 12-15 |
|---|---|---|---|---|

PTAT: 1.62 UDC: 1.43 FLC: 0.98 BC: 0.75 DC: 1.04

| | | | STA |
|---|---|---|---|
| Estatura | Baixa | Alta | +0.79 |
| Força | Debil | Forte | +0.63 |
| Profundidade de Corpo | Raso | Profundo | +0.36 |
| Angulosidade | Costelas fechadas | Costelas abertas | +0.88 |
| Ângulo de Garupa | Isquios Altos | Isquios Baixos | -1.21 |
| Largura Garupa | Estreita | Larga | +1.41 |
| Pernas Vistas de Lado | Retas | Curvas | +0.06 |
| Pernas Vistas de Trás | Fechadas | Paralelas | +0.95 |
| Ângulo Casco | Fraco | Forte | +1.53 |
| P&P Pontuação | Baixa | Alta | +0.88 |
| Inserção Úbere Anterior | Fraco | Forte | +1.56 |
| Altura Úbere Posterior | Baixa | Alta | +2.01 |
| Largura Úbere Posterior | Estreita | Larga | +1.85 |
| Ig. Médio | Fraco | Forte | +2.58 |
| Profundidade Úbere | Profundo | Raso | +1.16 |
| Coloc. Tetos Ant. | Abertos | Fechados | +2.34 |
| Coloc. Tetos Post. | Abertos | Centrados | +2.67 |
| Comprimento Tetos Anteriores | Curtos | Longos | -0.03 |

-2 -1 0 1 2



# MR SNOWBASES-ET

Interbull ID: USAM000070476875
NAAB: 200HO02816

Date of Birth: 6/17/2011
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 5.4

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | 1000 | -0.07 | 18 | -0.03 | 23 | 262 | 272 | 258 | 90 | 54 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 7.4 | 90% |
| M. Calving Ease | 5.9 | 74% |
| Prod Life | 1.1 | 83% |
| S.cell Score | 2.72 | 86% |
| Dtr PG Rate | -0.6 | 79% |
| Sire StillBirth | 8.1 | 78% |
| Dtr StillBirth | 8.1 | 73% |

**Type Information, HA-, 4/2016 :**

| TPI | 2087 | PTAT | 1.95 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 90% | 56 | 39 | |

**Pedigree:**

| | |
|---|---|
| Sire | FLEVO GENETICS SNOWMAN |
| MGS | PICSTON SHOTTLE-ET |
| PGS | |
| Dam | 62496866 |

**Codes:**

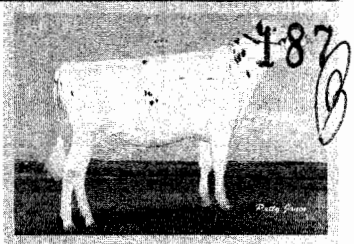
| |
|---|
| aAa |
| DMS |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 1.76 |
| F & L Comp. | | 2.00 |
| Body Comp. | | 1.68 |
| Dairy Comp. | | 1.72 |
| | | |
| Stature | | 1.79 |
| Strength | | 1.77 |
| Body Depth | | 1.81 |
| Dairy Form | | 0.96 |
| Rump Angle | | 0.77 |
| Thurl Width | | 0.75 |
| R. Legs Side View | | -2.14 |
| R. Legs Rear View | | 1.91 |
| Foot Angle | | 2.67 |
| Feet & Legs | | 1.69 |
| F. Udder Att. | | 2.17 |
| R. Udder Ht. | | 2.99 |
| R. Udder Width | | 2.75 |
| Udder Cleft | | 1.39 |
| Udder Depth | | 1.24 |
| F. Teat Place. | | 1.00 |
| R. Teat Place. | | 1.03 |
| Teat Length | | 0.15 |
| HA-, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |

# MR SNOWBASES

0200HO02816 SNOWMAN x SHOTTLE x DURHAM



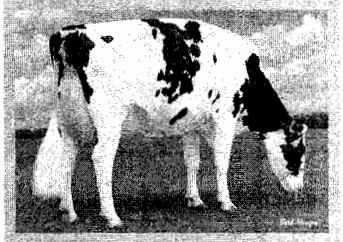

CALVING EASE

**GTPI 2087**

VG-CAN — HH1F HH2F HH3C HH4F HH5F HCDF

Reg. #: HOUSAM70476875 aAa: 324165 DMS: 234

Kappa Caseína: Beta Caseína: A1A1



**REGANCREST BRASILIA-ET**
DAM

## PRODUÇÃO — 54 Rebanhos 90 Filhas 92% Rep — CDCB-G / 04-16

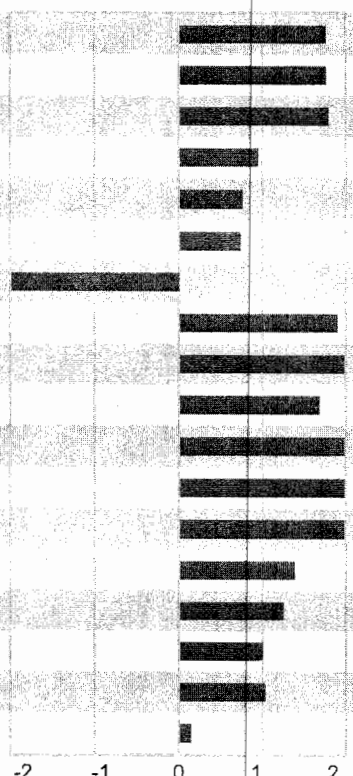
| Leite lbs | Gordura lbs | Gordura % | Proteína lbs | Proteína % |
|---|---|---|---|---|
| **1000** | **18** | **-0.07** | **23** | **-0.03** |
| NM$ **262** | CM$ **258** | FM$ **272** | GM$ **233** | DWP$ **513** |

## SAÚDE E REPRODUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | **1.1** | Facilidade de Parto | **7.4%** |
| C.C.S. | **2.72** | Fac. Parto Filhas | **5.9%** |
| Taxa de Prenhez das Filhas | **-0.6** | Mortalidade das Crias | **8.1%** |
| Índice de Fertilidade | **-0.3** | Natimorto Filhas | **8.1%** |
| Eficiência Alimentar | **34** | | |

## CONFORMAÇÃO — 39 Rebanhos 56 Filhas 90% Rep — HAUSA-G / 04-16

| | | | |
|---|---|---|---|
| PTAT | **1.95** | Composto de Corpo | **1.68** |
| Úbere Comp. | **1.76** | Composto Leiteiro | **1.72** |
| P&P Comp. | **2.00** | | |




| | | | |
|---|---|---|---|
| Estatura | | Alta | **+1.79** |
| Força | | Forte | **+1.77** |
| Profundidade de Corpo | | Profundo | **+1.81** |
| Angulosidade | | Costelas abertas | **+0.96** |
| Ângulo de Garupa | | Ísquios Baixos | **+0.77** |
| Largura Garupa | | Larga | **+0.75** |
| Pernas Vistas de Lado | | Retas | **-2.14** |
| Pernas Vistas de Trás | | Paralelas | **+1.91** |
| Ângulo Casco | | Forte | **+2.67** |
| P&P Pontuação | | Alta | **+1.69** |
| Inserção Úbere Anterior | | Forte | **+2.17** |
| Altura Úbere Posterior | | Alta | **+2.99** |
| Largura Úbere Posterior | | Larga | **+2.75** |
| Lig. Médio | | Forte | **+1.39** |
| Profundidade Úbere | | Raso | **+1.24** |
| Coloc. Tetos Ant. | | Fechados | **+1.00** |
| Coloc. Tetos Post. | | Centrados | **+1.03** |
| Comprimento Tetos Anteriores | | Longos | **+0.15** |

# CLAYNOOK DARNELL

Interbull ID: CANM000011595026
NAAB: 200HO02984

Date of Birth: 11/2/2012
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef: 5.7

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | 1027 | 0.07 | 58 | -0.04 | 21 | 537 | 573 | 521 | 0 | 0 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Management Traits:** G

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 7 | 72% |
| M. Calving Ease | 6.4 | 67% |
| Prod Life | 5.4 | 74% |
| S.cell Score | 2.96 | 77% |
| Dtr PG Rate | 0.1 | 73% |
| Sire StillBirth | 7.2 | 63% |
| Dtr StillBirth | 7.1 | 61% |

**Type Information, HA-, 4/2016 :**

| TPI | 2276 | PTAT | 1.93 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 78% | 0 | 0 | |

**Pedigree:**

| | |
|---|---|
| Sire | MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET |
| MGS | ENSENADA TABOO PLANET-ET |
| PGS | |
| Dam | 3004202039 |

**Codes:**

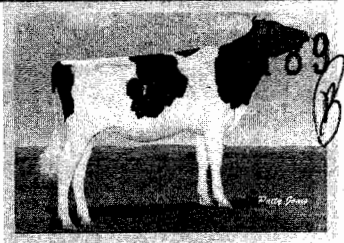
| |
|---|
| aAa |
| DMS |

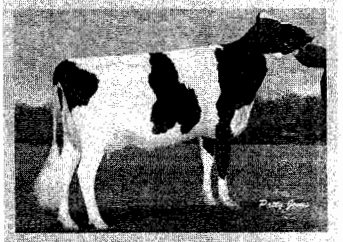
**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Udder Comp. | | 2.18 |
| F & L Comp. | | 1.27 |
| Body Comp. | | 0.40 |
| Dairy Comp. | | 1.30 |
| | | |
| Stature | | 0.61 |
| Strength | | 0.14 |
| Body Depth | | 0.33 |
| Dairy Form | | 1.53 |
| Rump Angle | | 0.50 |
| Thurl Width | | 0.09 |
| R. Legs Side View | | -0.45 |
| R. Legs Rear View | | 1.64 |
| Foot Angle | | 1.27 |
| Feet & Legs | | 1.26 |
| F. Udder Att. | | 2.68 |
| R. Udder Ht. | | 3.31 |
| R. Udder Width | | 3.05 |
| Udder Cleft | | 1.41 |
| Udder Depth | | 1.98 |
| F. Teat Place. | | 2.08 |
| R. Teat Place. | | 1.99 |
| Teat Length | | -1.38 |
| HA-, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |

# CLAYNOOK DARNELL

0200HO02984 MOGUL x PLANET x ELEGANT





OCD PLANET DIAMOND-ET
Dam

IMMUNITY+ GENOMAX HEALTH

**GTPI 2276**

TL TY TV — HH1F HH2F HH3F HH4F HH5F HCDF

Reg. #: HOCANM11595026 aAa: 342156 DMS: 123,135

Kappa Caseína: Beta Caseína: A1A2

## PRODUÇÃO

G Rebanhos G Filhas 79% Rep CDCB-G / 04-16

| Leite lbs | Gordura lbs | Gordura % | Proteína lbs | Proteína % |
|---|---|---|---|---|
| **1027** | **58** | **+0.07** | **21** | **-0.04** |
| NM$ **537** | CM$ **521** | FM$ **573** | GM$ **488** | DWP$ |

## SAÚDE E REPRODUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vida Produtiva | **5.4** | Facilidade de Parto | **7.0%** |
| C.C.S. | **2.96** | Fac. Parto Filhas | **6.4%** |
| Taxa de Prenhez das Filhas | **0.1** | Mortalidade das Crias | **7.2%** |
| Índice de Fertilidade | **0.6** | Natimorto Filhas | **7.1%** |
| Eficiência Alimentar | **85** | | |

## CONFORMAÇÃO

G Rebanhos G Filhas 78% Rep HAUSA-G / 04-16

| | | | |
|---|---|---|---|
| PTAT | **1.93** | Composto de Corpo | **0.40** |
| Úbere Comp. | **2.18** | Composto Leiteiro | **1.30** |
| P&P Comp. | **1.27** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Estatura | Alta | **+0.61** |
| Força | Forte | **+0.14** |
| Profundidade de Corpo | Profundo | **+0.33** |
| Angulosidade | Costelas abertas | **+1.53** |
| Ângulo de Garupa | Isquios Baixos | **+0.50** |
| Largura Garupa | Larga | **+0.09** |
| Pernas Vistas de Lado | Retas | **-0.45** |
| Pernas Vistas de Trás | Paralelas | **+1.64** |
| Ângulo Casco | Forte | **+1.27** |
| P&P Pontuação | Alta | **+1.26** |
| Inserção Úbere Anterior | Forte | **+2.68** |
| Altura Úbere Posterior | Alta | **+3.31** |
| Largura Úbere Posterior | Larga | **+3.05** |
| Lig. Médio | Forte | **+1.41** |
| Profundidade Úbere | Raso | **+1.98** |
| Coloc. Tetos Ant. | Fechados | **+2.08** |
| Coloc. Tetos Post. | Centrados | **+1.99** |
| Comprimento Tetos Anteriores | Curtos | **-1.38** |

-2 -1 0 1 2

60431863/0001-45

Progresso Genético Gerando Lucro

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

# ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 68/2016

Abaixo encaminhamos proposta de preços:

| Item | Quant | Unid | Descrição | Marca | R$ Unit | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa,Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repe-tibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de ubere igual ou maior de 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | | | Não possuímos |
| 02 | 1000 | Doses | Sêmen de touro daraça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repe-tibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregarsêmen de 1 touros com todas as características descritas | | | Não possuímos |
| 03 | 1000 | Doses | Sêmen de touro daraça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTAtipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características | | | Não possuímos |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 1000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTAtipo positivo; Repetibilidade para tipomaior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas Reprodutor Ofertado 29JE3616 STRUNK | ABS | R$ 19,40 | R$ 19.400,00 |
| Total: Dezenove Mil e quatrocentos reais | | | | | | R$ 19.400,00 |

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias;
Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Chopinzinho-PR.
Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.
Dados do fornecedor:
Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Contatos:
Matriz: Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com
Realeza: Cleber Cruz – (46) 9911 – 6827 – e-mail: cleber.cruz@genusplc.com

60431863/0001-45
PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000
DELTA - MG

Delta – MG, 02 de Junho de 2016.

CARTÓRIO DE DELTA - MG
CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa — Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 — CPF: 218.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP — RG: 13.863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) de Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira. Dou fé.
Delta-MG 03/06/16
Em Test.: da verdade
OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha P...
OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Beatriz Ferreira B...

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBY 67084
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBY 67085

192

B

DairyBulls.com

2016 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

Print This Page

# CAL-MART JACE STRUNK

Interbull ID: USAM000115685866
NAAB: 029JE03616

Date of Birth: 9/20/2007
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 4.7

**Production Traits:** G

| % Rel. | Milk Lbs. | % Fat | Fat Lbs. | % Prot. | Prot. Lbs. | NM$ | FM$ | CM$ | Total Dtrs | Total Hrds | % US Dtrs | Gen. Base |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | 553 | -0.06 | 14 | 0.00 | 19 | 216 | 196 | 224 | 383 | 70 | 100 | USA-D,4/2016 |

**Management Traits:**

| Trait | Rating | Reliability |
|---|---|---|
| Calving Ease | 0 | 0% |
| M. Calving Ease | 0 | 0% |
| Prod Life | 2.4 | 87% |
| S.cell Score | 2.84 | 95% |
| Dtr PG Rate | -0.6 | 85% |
| Sire StillBirth | | % |
| Dtr StillBirth | | % |

**Type Information, AJCA, 4/2016 :**

| PTI | 89 | PTAT | 0.5 |
|---|---|---|---|
| Reliability | Daughters | Herds | |
| 93% | 120 | 37 | |

**Pedigree:**

| | |
|---|---|
| Sire | WINDY WILLOW MONTANA JACE |
| MGS | Q Impuls |
| PGS | ROCK MAPLE BROOK MONTANA-ET |
| Dam | 114312220 |

**Codes:**

| | |
|---|---|
| aAa | 516 |
| DMS | 345 |

**Linear Traits:**

| Trait | Profile | Score |
|---|---|---|
| Stature | | -0.70 |
| Strength | | -0.30 |
| Body Depth | | 0.00 |
| Dairy Form | | 0.40 |
| Rump Angle | | 1.10 |
| Thurl Width | | -0.40 |
| R. Legs Side View | | -0.10 |
| Foot Angle | | 0.10 |
| F. Udder Att. | | 0.30 |
| R. Udder Ht. | | 0.70 |
| R. Udder Width | | 0.50 |
| Udder Cleft | | 1.00 |
| Udder Depth | | -0.30 |
| F. Teat Place. | | 1.30 |
| Teat Length | | -0.10 |
| AJCA, 4/2016 | -2 -1 0 +1 +2 | |

B

DairyBulls.com

2016 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

## Genetic Base United States 4/2016

Page 1
Records 1 - 1

## Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

New Query

| Breed: JE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NAAB | Interbull ID | Name | Lbs. Milk | % Fat | Lbs. Fat | % Prot | Lbs. Prot | PL | SCS | CE | NM$ | FM$ | CM$ | MF Rel | GNM | GB-Prod | PTAT | Type Rel | UDC | F&L C | GB-Type | PTI |
| 029JE03616 | USAM000115685866 | CAL-MART JACE STRUNK | 553 | -0.06 | 14 | 0 | 19 | 2.4 | 2.84 | 0 | 216 | 196 | 224 | 97 | G | USA-D | 0.50 | 93 | 0.12 | 0.06 | AJCA | 89 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

**SAIBAM** quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, aos vinte quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba/MG, Estado de Minas Gerais, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 23ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5563193, em 13/08/2015, neste ato representada por seu Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 – SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 1.191, apto 302 - Bloco A, Residencial Park Uirapuru, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR,** brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00,

Cartório de Registro Civil e Notas
Autorizado
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CPH 52387
Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38108-000 - Fone: (34) 3325-1485
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Delta - MG
19 MAIO 2016
da verdade
Em test.
OFICIAL/TABELIÃO
Alberto Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Beatriz Ferreira Barbosa

brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Bernardino da Costa, n. 487, Bairro Costa Telles, Uberaba/MG; **5. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves Rezende, n. 1.350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park, Uberaba/MG; **6. MARIANA CUSTÓDIO AFONSO,** brasileira, psicóloga, casada, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.142.508 - SSP/MG e do CPF n. 061.895.756-17, residente e domiciliada na Rio Grande do Norte, n. 100, apto 1.403 – Bloco A, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG e; **7. LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Carteira de Identidade n. 6.290.799-2 - SSP/SP e do CPF n. 041.978.358-09, residente e domiciliado na Rua Anibal Freitas Fenelon, n. 128, Bairro Oneida Mendes, Uberaba/MG; **8. DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade n. 21.430.284-2 - SSP/SP e do CPF n. 114.275.638-61, residente e domiciliado na Avenida Odilon Fernandes, n. 420, apto 303C, Centro, Uberaba/MG, a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Institutos, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Prefeituras, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias Regionais da Receita Federal e Estadual, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Ministérios da Justiça e do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito cível e trabalhista, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; INSS-INAMPS, MPAS-IAPAS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Caixa Econômica Federal, Cartórios em geral, órgãos e/ou empresas credenciadas de Certificado Digital, Sindicatos dos empregados no Comércio de Uberaba/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delta/MG e demais Sindicatos que possam vir a representar as categorias profissionais da outorgante, podendo para tanto, ditos procuradores, ainda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

Fls. 02

em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seus substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Emolumentos: R$ 73,73//Recompe: R$ 4,42//Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 24,56//total: R$ 102,71//Arquivamentos (20): Emolumentos: R$ 90,60//Recompe: R$ 16,20//Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 30,20//total: R$ 126,20. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR (PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. _____ da verdade.

O Tabelião _____.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPH 52386

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 Centro - Fone: (34) 3325-1485 DELTA - MG

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Delta - MG 19 MAIO 2016 Em test. da verdade

OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Beatriz Ferreira Barbosa

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36509

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36494 BPD 36493 BPD 36492

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BPD 36501 BPD 36500 BPD 36499 BPD 36498 BPD 36508 BPD 36507 BPD 36506 BPD 36505

Registro Civil e Notas Padilha Peres Oficial/Tabelião Delta - MG

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
**CNPJ: 00.593.476/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:37:00 do dia 24/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2016.
Código de controle da certidão: **3D99.001A.A5E9.BFAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00593476/0001-83
**Razão Social:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**Endereço:** R GUILHERME SCHARF 2520 TERREO / FIDELIS / BLUMENAU / SC / 89060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2016 a 06/07/2016

**Certificação Número:** 2016060701380749082427

Informação obtida em 08/06/2016, às 09:12:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Certidão nº: 31788872/2016
Expedição: 05/04/2016, às 11:13:34
Validade: 01/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.593.476/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

200

A quem possa interessar,

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa SEMEX BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, com sede à Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Blumenau – SC é associada à ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

48074108/0001-55
ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11 / LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330
UBERABA-MG

Uberaba, 18 de Janeiro de 2016.

Sumaira Gauy
*Sumaira Gauy*
*Assistente Administrativo*

EMPRESARIAL

## Cobrança / Títulos

A33G281113848882038
28/12/2015 11:25:43

28/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:25:44
342003420 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SEMEX DO BRASIL LTDA
AGENCIA: 3420-7 CONTA: 75.237-1

BANCO DO BRASIL

00198007390025410015900030022180466560000035000
NR. DOCUMENTO 122.807
NOSSO NUMERO 80073002541
CONVENIO 00880730
ASSOCIACAO BRASIL INSEMINACAO
AG/COD. BENEFICIARIO 0015/00030022
DATA DE VENCIMENTO 28/12/2015
DATA DO PAGAMENTO 28/12/2015
VALOR DO DOCUMENTO 350,00
VALOR COBRADO 350,00
NR.AUTENTICACAO A.2F1.3A7.A1C,AB6.4E6

Transação efetuada com sucesso por: J3986072 NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF.

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00198.00739 00254.100159 00030.022180 4 66560000035000**

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento: 28/12/2015

Cedente
ASBIA ASSOC BRASIL INSEMIN ARTIFICIAL

Agência / Código Cedente: 00015-9/000000030022-5

| Data do documento | N. documento | Espécie | Aceite | Data processamento | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/12/2015 | 1012/15 | DM | N | 02/12/2015 | 80073002541-2 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 18-019 | R$ | 0,00 | | 350,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
NAO RECEBER APOS 31/12/2015

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
SEMEX DO BRASIL.COM,IMPORT EXPORT LTDA - CNPJ: 00.593.476/0001-83
RUA GUILHERME SCHARS, 2520
89.060-001 - BLUMENAU SC

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE 25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e

II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, **comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a viger com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DE **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**Cláusula 1.ª** A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

**Cláusula 2.ª** O objeto social da Sociedade será: *"Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários á pratica da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

**Cláusula 3.ª** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Cláusula 4.ª** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 ("Acordo de Sócios").

**Cláusula 5.ª** As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

**Cláusula 6.ª** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

**Cláusula 7.ª** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

**Cláusula 8.ª** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

**Cláusula 9.ª** Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *compror*, *vendor*, *factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo "parte relacionada" significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *compror*, *vendor*, *factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo "controle" significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de "controle", tais como "controladora", "controlada", etc., terão sentido corolário ao significado de "controle".

**Cláusula 10.** As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

**Cláusula 11.** A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas"

**Cláusula 12.** O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 13.** Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

**Cláusula 14.** A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

**Cláusula 15.** Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

**Cláusula 16.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

**Cláusula 17.** A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

**Cláusula 18.** A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

**Cláusula 19.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio-Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº 20141252834
Protocolo: 14/126283-4 DE 19/05/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS**
**DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, **1) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 019.843.059-05; e **2) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlsdorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"). **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

**NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**

**SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**
p. Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Ciente e de acordo:

Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Visto da Advogada:

Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº. 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.593.476/0001-83**<br>**MATRIZ** | | **26/04/1995** |

NOME EMPRESARIAL
**SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
**64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**
**46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GUILHERME SCHARF** | **2520** | **ANDAR TERREO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.060-000** | **FIDELIS** | **BLUMENAU** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **michele@cpontual.com.br** | **(47) 3323-2082** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **26/01/2002** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2016** às **13:27:27** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2016

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Blumenau

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 3322489*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 10/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SEMEX DO BRASIL, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 13 de maio de 2016.

**PEDIDO Nº:** 4560322

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

# ALVARÁ - 2016

**DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

217

Data de emissão: 11/05/2016

| CONCEDIDO A | CMC |
|---|---|
| **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** | 84051 |

NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PARA ESTABELECER NA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520,FIDELIS, 89060-001

ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO
CNAE: 4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, **SD**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS
CNAE: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, **SD**
CNAE: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, **SD**
CNAE: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, **SD**
CNAE: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, **SD**
CNAE: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, **SD**
CNAE: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, **SD**
CNAE: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, **SD**
CNAE: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, **SD**
CNAE: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, **SD**

| Tipo da empresa | CNPJ | REGIME DE TRIBUTAÇÃO | VALIDADE | INÍCIO DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 00.593.476/0001-83 | Normal | 30/04/2017 | 16/06/2008 |

**OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.**

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:
15/04/2016

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 30B84219E89519

## DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

**SIGLAS**

| | | |
|---|---|---|
| AF = Atendimento/Funcionários | CT = Centro de treinamento | PD = Centro de processamento de dados |
| AL = Almoxarifado | DF = Depósito Fechado | PE = Ponto de exposição |
| AT = Antena de transmissão | EA = Escritório administrativo | SD = Sede |
| CB = Unidade de abastecimento de combustíveis | GM = Garagem | UA = Unidade de atendimento avançada |
| CE = Caixa eletrônico | OF = Oficina de reparação | UE = Unidades de ensino |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 00.593.476/0001-83

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

| Descrição | Saldo |
|---|---|
| ATIVO | R$ 16.629.359,27 |
| ATIVO CIRCULANTE | R$ 14.402.259,64 |
| DISPONIBILIDADES | R$ 739.447,61 |
| BENS NUMERÁRIOS | R$ 148,00 |
| DEPOSITOS BANCÁRIOS | R$ 272.085,52 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R$ 467.214,09 |
| CLIENTES | R$ 9.726.044,42 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R$ 9.726.044,42 |
| OUTROS CRÉDITOS | R$ 26.880,20 |
| ADIANT. A TERCEIROS | R$ 17.587,98 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | R$ 7.717,43 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | R$ 1.574,79 |
| ESTOQUES | R$ 3.868.123,66 |
| ESTOQUE E PODER DE TERCEIROS | R$ 45.981,54 |
| ESTOQUES DIVERSOS | R$ 3.822.142,12 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | R$ 41.763,75 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 41.763,75 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 2.227.099,63 |
| INVESTIMENTOS | R$ 1.022.746,14 |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | R$ 1.022.746,14 |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A REPRESENTANTES | R$ 11.011,31 |
| (-) PROVISÕES | R$ 11.011,31 |
| IMOBILIZADO | R$ 1.070.002,20 |
| BENS EM OPERAÇÃO | R$ 1.694.220,76 |
| IMOBILIADO EN ANDAMENTO | R$ 622.800,39 |
| (-) DEP./AMORT./EXAUSTAO | R$ 1.247.018,95 |
| INTAGIVEL | R$ 134.351,29 |
| CUSTO | R$ 378.023,84 |
| (-) AMORTIZAÇÕES | R$ 243.672,55 |
| PASSIVO | R$ 16.629.359,27 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R$ 9.667.014,21 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | R$ 2.270.633,36 |
| EMPRÉSTIMOS | R$ 2.219.547,22 |
| FINANCIAMENTOS | R$ 51.086,14 |
| FORNECEDORES | R$ 4.908.995,86 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R$ 270.949,35 |
| FORNECEDORES ESTRANGEIROS | R$ 4.638.046,51 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R$ 224.481,32 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | R$ 223.527,44 |
| TRIB. RETIDOS A RECOLHER | R$ 953,88 |
| OBRIG. TRAB./PROVISIONADAS | R$ 159.670,50 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | R$ 31.876,05 |
| PROVISÕES | R$ 127.794,45 |
| OUTRAS QBRIGAÇÕES | R$ 2.103.233,17 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | R$ 67.021,71 |
| CONTAS A PAGAR | R$ 2.036.211,46 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 1.449.082,07 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | R$ 1.449.082,07 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | R$ 905.561,76 |
| SÓCIOS E DIRETORES | R$ 543.520,31 |
| PATROMINIO LIQUIDO | R$ 5.513.262,99 |
| CAPITAL SOCIAL | R$ 5.664.676,39 |
| CAPITAL SUBSCRITO | R$ 5.664.676,39 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R$ 152.228,54 |
| (-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R$ 2.879.439,59 |
| LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO | R$ 2.727.211,05 |
| AJUSTES DE EXERCICIOS | R$ 815,14 |
| AJUSTES DE EXERCICIOS | R$ 815,14 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 00.593.476/0001-83

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

**Demonstração da filial:**

| Descrição | Saldo |
|---|---|
| RESULTADO DO EXERCICIO | R$ 2.727.211,05 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 25.951.535,20 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | R$ 26.232.309,14 |
| VENDAS DE PRODUTOS | R$ 26.221.477,47 |
| VENDAS MERCADO INTERNO | R$ 26.130.481,38 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA | R$ (1.007.585,93) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | R$ (975.141,92) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R$ (32.444,01) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 726.811,99 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 656.306,15 |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS | R$ 70.505,84 |
| (-) CUSTOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS | R$ (9.737.585,54) |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | R$ (381.684,75) |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | R$ (381.684,75) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R$ (9.355.900,79) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R$ (9.355.900,79) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (13.489.285,14) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | R$ (8.132.963,72) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R$ (394.168,27) |
| (-) COMISSÕES SOBRE VENDAS | R$ (4.065.181,50) |
| (-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | R$ (231.734,86) |
| (-) OCUPAÇÃO | R$ (2.651,18) |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS | R$ (4.201,51) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (3.435.026,40) |
| (-) DESPESAS COM MARKENTING | R$ (716.699,54) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R$ (156.580,17) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (560.119,37) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | R$ (3.719.595,30) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R$ (539.322,46) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | R$ (345.553,09) |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS | R$ (7.107,03) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (335.089,16) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | R$ (942.631,34) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (1.545.170,59) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVO OPERACIONAIS | R$ (920.026,58) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R$ (291.137,25) |
| (-) OCUPAÇÃO | R$ (171.600,00) |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS | R$ (200.564,42) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS | R$ (90.631,74) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (166.093,17) |
| (-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (9.519,53) |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 3.2.0**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42204039651 | 00.593.476/0001-83 |

**NOME EMPRESARIAL**
Semex Do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2014 a 31/12/2014 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| RO DIÁRIO | 32 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
ED.8A.2B.B6.4A.31.33.13.53.B1.B1.8D.1E.7E.AB.1D.54.46.51.1E

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | 01984305905 | NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF: 01984305905 | 80103209084327163 | 02/08/2013 a 01/08/2016 |
| CONTADOR | 53869273968 | GIOVANI MAINHARDT: 53869273968 | 2093836781544888436 | 04/02/2014 a 03/02/2017 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

ED.8A.2B.B6.4A.31.33.13.53.B1.B1.8D.
1E.7E.AB.1D.54.46.51.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2015 às 09:09:34

F2.D1.E0.37.81.3F.76.39
75.0C.08.82.63.23.AE.AE

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Semex Do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 00.593.476/0001-83

Número de Ordem do Livro: 32

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | Semex Do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda |
| NIRE | 42204039651 |
| CNPJ | 00.593.476/0001-83 |
| Número de Ordem | 32 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Município | BLUMENAU |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/01/2008 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2014 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 135329 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | Semex Do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda |
| Natureza do Livro | LIVRO DIÁRIO |
| Número de ordem | 32 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 135329 |
| Data de inicio | 01/01/2014 |
| Data de término | 31/12/2014 |

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Versão:** **1.0**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 152016856

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42204039651 | 00.593.476/0001-83 |
| **NOME EMPRESARIAL** | |
| Semex Do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda | |

## IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

| . ORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2014 a 31/12/2014 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIÁRIO | 32 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| ED.8A.2B.B6.4A.31.33.13.53.B1.B1.8D.1E.7E.AB.1D.54.46.51.1E- | |

## IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME | NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF:01984305905 |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | Administrador |
| CPF | 01984305905 |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | 80103209084327163 |
| VALIDADE | 02/08/2013 a 01/08/2016 |

| | |
|---|---|
| NOME | GIOVANI MAINHARDT:53869273968 |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CONTADOR |
| CPF | 53869273968 |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | 2093836781544888436 |
| VALIDADE | 04/02/2014 a 03/02/2017 |

**LOCALIDADE E DATA:** Florianópolis/SC, 24 de julho de 2015.

**Identificação do Autenticador**

| | |
|---|---|
| Nome | KLEBER SANTOS SILVA:00750495979 |
| CPF | 750495979 |
| Nº de série do Certificado | 142206991300723419448730000682549852 3 |
| Validade do Certificado | 12/05/2014 até 10/05/2017 |

SEMEX
BRASIL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
E DE COMPROMETIMENTOS

A Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ n.º 00.593.476/0001-83, sediada A Rua Guilherme nº 2520, bairro Fidelis na cidade de Blumenau - SC, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 68/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Blumenau, 06 de Junho de 2.016

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
**CNPJ: 00.771.945/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:13:49 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2016.
Código de controle da certidão: **3403.5E36.BAA1.692E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

225

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00771945/0001-07
**Razão Social:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
**Nome Fantasia:** ALTA BRASIL
**Endereço:** ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA / MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2016 a 26/06/2016

**Certificação Número:** 2016052802020862386916

Informação obtida em 03/06/2016, às 13:24:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.771.945/0001-07
Certidão nº: 53111630/2016
Expedição: 03/06/2016, às 13:25:57
Validade: 29/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.771.945/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/06/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/09/2016

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19 | CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RODOVIA BR-050 | | NÚMERO: SN |
| COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA, | BAIRRO: PARQUE HILEIA | CEP: 38055010 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: UBERABA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000157316971

228

# Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente:
Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** Pessoa: 297.127
CNPJ: **00.771.945/0001-07**
Endereço: ROD BR 050, 1 km 164 a direita
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **01/09/2016**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

**Aspectos técnicos de validade:**

Código de controle: 6c9e8b6m0

Emitida em 03/06/2016 às 13:56:52

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
http://www.uberaba.mg.gov.br

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

A quem possa interessar,

# *DECLARAÇÃO*

Declaramos para os devidos fins que a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.771.945/0001-07 com sede à BR 050, Km 164 / Parque Hiléia, Uberaba - MG é associada à ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial desde 1996 e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

Uberaba, 01 de Junho de 2016

48074108/0001-55

ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11/LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330
UBERABA-MG

Sumaira Gauy
*Sumaira Gauy*
*Assistente Administrativo*

# ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**ALTA GENETICS INC.**, empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, DOUGLAS G. BLAIR, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e DONALD B. DUFAULT, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

### *CAPÍTULO I*
### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

***Artigo 1º*** - **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

***Artigo 2º*** - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

***Artigo 3º*** - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

***Artigo 4º*** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## *CAPÍTULO II*
## DO CAPITAL SOCIAL

***Artigo 5°*** - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R$ 100,00 (cem reais).

***Parágrafo Primeiro*** - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

***Parágrafo Segundo*** - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

## *CAPÍTULO III*
## DA ADMINISTRAÇÃO

***Artigo 6°*** - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

***Artigo 7°*** - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

***Parágrafo Primeiro*** - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

***Parágrafo Segundo*** - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

***Artigo 8°*** - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

***Artigo 9°*** - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

## *CAPÍTULO IV*
## DAS QUOTAS SOCIAIS

***Artigo 10°*** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

***Artigo 11°*** - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

***Artigo 12°*** - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferí-las ao pretendente indicado.

***Artigo 13°*** - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

## *CAPÍTULO V*
## DO EXERCÍCIO SOCIAL

***Artigo 14°*** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

***Artigo 15°*** - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

## *CAPÍTULO VI*
## DA DISSOLUÇÃO

***Artigo 16°*** - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

***Artigo 17°*** - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

*Artigo 18°* - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

*Artigo 19°* - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

## *CAPÍTULO VII*
## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

*Artigo 20°* - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.

ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR

DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA

17 AGO 95

ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT

*TESTEMUNHAS:*

CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384

MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

**ALTA GENETICS INC.**, empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

**ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.**, empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38. 010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina **"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais *"a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral"*.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

*1. **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS***

*1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".*

*1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.*

*1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos*

*agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".*

*2. **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS***

*2.1. O capital social da sociedade é no importe de R$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:*

| *Sócio* | *Quotas* | *Valor Unitário* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| *Alta Genetics Inc.* | *5.283.836* | *R$ 1,00* | *R$ 5.283.836,00* |
| *Alta Genetics Holdings Ltd.* | *80.464* | *R$ 1,00* | *R$ 80.464,00* |
| ***TOTAL*** | ***5.364.300*** | ***R$ 1,00*** | ***R$ 5.364.300,00*** |

*3. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE***

*3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade,*

*especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.*

*3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

*3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, está será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

*3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

## *4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS*

*4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

## *5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS*

*5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

*5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

*6. **DA CESSÃO DE QUOTAS***

*6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

*6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

*7. **DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO***

*7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

*7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

*7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

*8. **DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO***

*8.1. As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

*9. **DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS***

*9.1. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

*9.2. As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

*9.3. Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

*10. **DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE***

*10.1. A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

*10.2. A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

*10.3. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.

**ALTA GENETICS INC.**
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

**ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.**
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

**HEVERARDO REZENDE CARVALHO**
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

TESTEMUNHAS

**CARLOS ROBERTO MARTINS**
M-2.908.372 SSP/MG

**JOSÉ MARIA RODRIGUES**
M-797.501 SSP/MG

Visto:

**GUSTAVO MATEUS GOMES**
Advogado Inscrito na OAB/MG sob o nº 68.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#
PROTOCOLO: 10/551.326-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG
AD0302961

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA - SDA**
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ MG**

# REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o nº **MG- 89611-0**

O Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
Marca Nome Fantasia: **ALTA GENETICS**
CNPJ Nº: **00.771.945/0001-07** Inscrição Estatual: **7017003980119**

Localizado a: **BR 050, KM 164**
Bairro: **ZONA RURAL** Localidade/Distrito:
Município: **Uberaba** UF: **MG**
CEP: **38055-010** Processo Nº.: **21028.005673/2005-31**

Endereço para Correspondência:
Bairro: **PARQUE AMERICAS** Localidade/Distrito:
Município: **Uberaba** UF: **MG**
CEP: **38045-000**

| | | |
|---|---|---|
| Área: | **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL** | |
| Atividade: | **COMERCIANTE** | |
| Classificação: | **EMBRIOES BOVINOS** | **Dt. Conc.: 05/06/2015** |
| Classificação: | **SEMEN OVINO** | **Dt. Conc.: 14/12/2010** |
| Classificação: | **SEMEN CAPRINO** | **Dt. Conc.: 14/12/2010** |
| Classificação: | **SEMEN BOVINO** | **Dt. Conc.: 28/09/2005** |
| Atividade: | **EXPORTADOR** | |
| Classificação: | **EMBRIOES BOVINOS** | **Dt. Conc.: 05/06/2015** |
| Classificação: | **SEMEN BOVINO** | **Dt. Conc.: 28/09/2005** |
| Atividade: | **IMPORTADOR** | |
| Classificação: | **EMBRIOES BOVINOS** | **Dt. Conc.: 05/06/2015** |
| Classificação: | **SEMEN OVINO** | **Dt. Conc.: 14/12/2010** |
| Classificação: | **SEMEN BOVINO** | **Dt. Conc.: 28/09/2005** |
| Classificação: | **SEMEN CAPRINO** | **Dt. Conc.: 14/12/2010** |
| Atividade: | **PRODUTOR** | |
| Classificação: | **SEMEN BOVINO** | **Dt. Conc.: 28/09/2005** |

**ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR.**

**Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016**

Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária - CRMV-MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário

243

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.771.945/0001-07 MATRIZ** | | **18/08/1995** |

NOME EMPRESARIAL
**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ALTA BRASIL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**
**01.53-9-01 - Criação de caprinos**
**01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã**
**46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
**74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**
**01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD BR-050** | **SN** | **KM: 164 A DIREITA;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **38.055-010** | **PARQUE HILEIA** | **UBERABA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR** | **(34) 3318-7700 / (34) 3333-2888** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/06/2016** às **08:49:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2016

TJMG - COMARCA DE UBERABA

449136 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
[redacted] GENETICS DO BRASIL LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.
Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

UBERABA, 05 de MAIO de 2016 - 15:25:14

RODNILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MELO VIANA
AV. MARANHÃO,1580 BAIRRO: MERCÊS CEP: 38050470
UBERABA - MINAS GERAIS

# DECLARAÇÃO CÍVEL NEGATIVA – ESPECÍFICA POR AÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA

**DECLARO** que, consultando os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL no banco de dados do sistema Judicial Eletrônico - Pje, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação, até a presente data, contra:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07.

A presente declaração tem a finalidade de informar a existência de processos no PJe. e não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.
Devido a uma limitação do sistema não dispomos, por ora, de recursos técnicos para emitir uma certidão sobre a existência de processo no sistema do PJe, firmada pelo Escrivão Judicial.

Uberaba, 05 de maio de 2016.

Rodnilson Antunes de Oliveira
Contador/Distribuidor/Coordenador da Central de Certidões
Comarca de Uberaba - MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

## ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

**Alvará nº 7136/2014 Válido até: 15/10/2017**

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Cadastro Mobíliario:60.353 Cadastro Geral: 297.127

CNPJ / CPF.: 00 771 945 /0001-07

Endereço Fiscal: ROD BR 050, 1
PARQUE HYLÉIA
UBERABA - MG 38010-000

Atividade: 205607 REPRESENTACAO COMERCIAL

205629 SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.
206180 COMERCIO VAREJISTA DE SEMEN
206188 COMERCIO DE PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS.

Início da Atividade:21/05/1998

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

**ATENÇÃO:**

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração de endereço, atividade e razão social.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Observações: Vetadas outras atividades efetivamente e/ou potencialmente poluidoras.

Uberaba(MG),15 de Outubro de 2014

Thales de Oliveira Assis
Mat. 43311-0

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| A T I V O | R$ 74.019.384,75 | R$ 83.040.806,20 |
| A T I V O C I R C U L A N T E | R$ 56.842.886,90 | R$ 65.498.575,83 |
| DISPONIVEL | R$ 931.187,61 | R$ 3.543.564,53 |
| BENS NUMERARIOS | R$ 17.549,92 | R$ 20.457,00 |
| - CAIXA GERAL | R$ 17.549,92 | R$ 20.457,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R$ 867.318,00 | R$ 3.474.024,53 |
| - BANCOS DA PRACA | R$ 867.318,00 | R$ 3.474.024,53 |
| APLICACAO E INVESTIMENTOS | R$ 46.319,69 | R$ 49.083,00 |
| - INVESTIMENTOS | R$ 46.319,69 | R$ 49.083,00 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | R$ 55.911.699,29 | R$ 61.955.011,30 |
| CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER | R$ 28.955.239,06 | R$ 29.237.202,36 |
| - CLIENTES GERAL | R$ 29.046.795,44 | R$ 29.237.202,36 |
| (-) - PROVISAO P/ TITULOS NAO RECEBIVEIS (-) | R$ (91.556,38) | R$ (0,00) |
| CREDITOS DIVERSOS | R$ 1.175.661,58 | R$ 521.098,42 |
| - IMPOSTOS A RECUPERAR | R$ 1.001.142,21 | R$ 420.874,66 |
| - DEVEDORES DIVERSOS | R$ 174.519,37 | R$ 100.223,76 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | R$ 839.417,22 | R$ 861.525,52 |
| - ADIANTAMENTOS P/ FUNCIONARIOS | R$ 98.781,92 | R$ 89.339,37 |
| - ADIANTAMENTOS P/ VIAGENS | R$ 17.481,90 | R$ 15.750,00 |
| - ADIANTAMENTOS P/ REPRESENTANTES | R$ 288.219,19 | R$ 370.185,27 |
| - ADIANTAMENTO P/ FORNECEDORES | R$ 336.358,33 | R$ 364.070,00 |
| - ADIANT.COMISSÃO EMBRIÃO | R$ 1.015,88 | R$ 1.015,88 |
| - COMPRA C/ ENTREGA FUTURA | R$ 97.560,00 | R$ 21.165,00 |
| ESTOQUES | R$ 17.461.841,83 | R$ 22.888.265,55 |
| - ESTOQUE EMBRIOES | R$ 61.262,01 | R$ 17.195,00 |
| - ESTOQUE SEMEN | R$ 16.596.370,86 | R$ 20.126.455,72 |
| - MATS.DE EMBALAGENS P/ACONDICIONAMENTOS | R$ 546.351,38 | R$ 1.935.991,04 |
| - MATERIAL DE INSEMINACAO | R$ 146.537,24 | R$ 537.188,01 |
| - SILAGEM DE MILHO | R$ 381.920,26 | R$ 271.435,78 |
| (-) - PROV. ESTOQUES INVENDAVEIS (-) | R$ (270.599,92) | R$ (0,00) |
| COLETA DE SEMEN - CENTRAL | R$ 0,00 | R$ 2.605,00 |
| - LABORATORIO | R$ 7.196.284,92 | R$ 9.161.001,85 |
| - PESSOAL | R$ 6.020.054,22 | R$ 7.194.375,57 |
| - CONTRATOS | R$ 2.795.434,53 | R$ 3.362.184,27 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| - OUTROS | R$ 9.683.168,72 | R$ 11.781.179,14 |
| (-) (-)- SEMEN PRODUZIDO | R$ (25.694.942,39) | R$ (31.496.135,83) |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | R$ 7.479.539,60 | R$ 8.444.314,45 |
| - DESPESAS COM COMISSOES A REALIZAR | R$ 5.143.494,68 | R$ 5.322.271,45 |
| - DESPESAS COM PART.PROP.A REALIZAR | R$ 2.336.044,92 | R$ 3.122.043,00 |
| N A O  C I R C U L A N T E | R$ 17.176.497,85 | R$ 17.542.230,37 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R$ 89.629,79 | R$ 83.403,68 |
| ANIMAIS EM CONSIGNACAO | R$ 50.932,56 | R$ 50.932,56 |
| - ARROBA DE VACA | R$ 50.932,56 | R$ 50.932,56 |
| DEPOSITO JUDICIAL | R$ 38.697,23 | R$ 32.471,12 |
| - DEPOSITO EM JUIZO | R$ 38.697,23 | R$ 32.471,12 |
| INVESTIMENTOS | R$ 387.696,94 | R$ 317.122,05 |
| PARTICIP. CAPITAL TERCEIROS | R$ 387.696,94 | R$ 317.122,05 |
| - CAPITAL SOCIAL | R$ 387.696,94 | R$ 317.122,05 |
| IMOBILIZADO TECNICO | R$ 15.225.569,18 | R$ 15.376.020,29 |
| IMOBILIZADO ESCRITORIO | R$ 9.697.953,49 | R$ 9.995.494,18 |
| - BENS IMOVEIS | R$ 3.727.110,68 | R$ 3.732.268,18 |
| - BENS MOVEIS | R$ 5.970.842,81 | R$ 6.263.226,00 |
| IMOBILIZADO DA CENTRAL | R$ 16.083.601,94 | R$ 18.014.829,02 |
| - BENS IMOVEIS | R$ 9.162.068,65 | R$ 10.362.068,65 |
| - RESERVA FLORESTAL | R$ 44.000,00 | R$ 44.000,00 |
| - BENS MOVEIS | R$ 1.277.757,84 | R$ 1.543.465,88 |
| - VEICULOS | R$ 33.169,50 | R$ 33.169,50 |
| - SEMOVENTES | R$ 5.212.472,65 | R$ 5.703.344,65 |
| - BENS IMOVEIS OVINOS/CAPRINOS | R$ 328.780,34 | R$ 328.780,34 |
| - BENS MOVEIS CAPRINOS/OVINOS | R$ 25.352,96 | R$ 0,00 |
| (-) (-) DEPRECIACAO ESCRITORIO | R$ (3.751.243,94) | R$ (4.517.962,55) |
| (-) (-) MOVEIS UTENSILIOS | R$ (451.015,51) | R$ (547.386,60) |
| (-) (-) TELEFONES | R$ (397,62) | R$ (397,62) |
| (-) (-) EDIFICACOES ESCRITORIO | R$ (677.872,30) | R$ (827.681,76) |
| (-) (-) EQUIP.DE INFORMATICA | R$ (944.681,04) | R$ (1.064.087,05) |
| (-) (-) BANCOS CRYOGENICOS | R$ (862.952,64) | R$ (992.128,06) |
| (-) (-) VEICULOS | R$ (164.926,67) | R$ (276.691,52) |
| (-) (-) BOTIJOES | R$ (439.781,15) | R$ (500.127,72) |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPUIPAMENTOS | R$ (209.617,01) | R$ (309.462,22) |
| (-) (-) DEPRECIACAO CENTRAL | R$ (6.804.742,31) | R$ (8.116.340,36) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS AGRICOLA | R$ (429.341,37) | R$ (544.982,88) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | R$ (312.965,56) | R$ (356.480,27) |
| (-) (-) BOTIJAO | R$ (15.801,62) | R$ (17.650,22) |
| (-) (-) BENFEITORIAS-BOVINOS | R$ (2.308.700,05) | R$ (2.644.441,27) |
| (-) (-) SEMOVENTES | R$ (3.592.682,32) | R$ (4.397.479,64) |
| (-) (-) VEICULOS | R$ (18.796,11) | R$ (25.430,08) |
| (-) (-) EQUIP.DE INFORMATICA | R$ (25.469,42) | R$ (29.422,31) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIP.(OVINOS) | R$ (30.846,11) | R$ (0,00) |
| (-) (-) BENFEITORIAS-OVINOS | R$ (70.139,75) | R$ (100.453,69) |
| BENS INTANGIVEIS | R$ 1.473.601,94 | R$ 1.765.684,35 |
| BENS | R$ 1.862.937,86 | R$ 2.573.119,68 |
| -DIVERSOS | R$ 1.862.937,86 | R$ 2.573.119,68 |
| (-) (-) AMORTIZACAO | R$ (389.335,92) | R$ (807.435,33) |
| (-) (-) AMORTIZACAO | R$ (389.335,92) | R$ (807.435,33) |
| P A S S I V O | R$ 74.019.384,75 | R$ 83.040.806,20 |
| P A S S I V O CIRCULANTE | R$ 37.709.165,39 | R$ 48.139.685,28 |
| OBRIGACOES | R$ 37.709.165,39 | R$ 48.139.685,28 |
| - FORNECEDORES DIVERSOS | R$ 1.151.221,60 | R$ 1.942.491,37 |
| - DIVERSOS A/Z | R$ 1.151.221,60 | R$ 1.942.491,37 |
| DEBITOS DE FINANCIAMENTOS | R$ 23.591.685,20 | R$ 33.035.451,16 |
| - FORNECEDORES IMPORTACAO | R$ 21.109.354,34 | R$ 32.741.872,69 |
| - EMPRESTIMOS BANCARIOS | R$ 2.482.330,86 | R$ 293.578,47 |
| ENCARGOS COMPULSORIOS | R$ 12.535.076,86 | R$ 13.077.135,75 |
| - OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS | R$ 151.502,13 | R$ 182.846,78 |
| - OBRIGACOES TRABALHISTAS | R$ 190.106,57 | R$ 85.545,97 |
| - PROVISOES | R$ 116.942,71 | R$ 0,00 |
| - OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R$ 188.878,55 | R$ 489.981,41 |
| - COMISSOES A PAGAR | R$ 11.546.985,00 | R$ 12.144.465,67 |
| - OUTRAS CONTAS A PAGAR | R$ 340.661,90 | R$ 174.295,92 |
| VENDAS DE EMBRIAO | R$ 350.174,73 | R$ 3.600,00 |
| - ADIANTAMENTO DE CLIENTES | R$ 350.174,73 | R$ 3.600,00 |
| CREDORES DIVERSOS | R$ 81.007,00 | R$ 81.007,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| -CREDORES DIVERSOS | R$ 81.007,00 | R$ 81.007,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R$ 36.310.219,36 | R$ 34.901.120,92 |
| CAPITAL E RESERVAS | R$ 36.310.219,36 | R$ 34.901.120,92 |
| CAPITAL | R$ 5.364.300,00 | R$ 5.364.300,00 |
| - CAPITAL REALIZADO | R$ 5.364.300,00 | R$ 5.364.300,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R$ 30.945.919,36 | R$ 29.536.820,92 |
| (-) (-)-PREJUIZO ACUMULADOS | R$ (2.822.023,89) | R$ (4.231.122,33) |
| (-) (-)-AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES | R$ (148.053,00) | R$ (148.053,00) |
| - RESERVA DE LUCROS | R$ 33.915.996,25 | R$ 33.915.996,25 |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA |
| NIRE | 31205426498 |
| CNPJ | 00.771.945/0001-07 |
| Número de Ordem | 46 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Uberaba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 28/04/1998 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2015 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 289998 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 46 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 289998 |
| Data de inicio | 01/01/2015 |
| Data de término | 31/12/2015 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.771.945/0001-07

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**Demonstração da filial:**

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R$ 75.972.469,02 | R$ 82.332.217,08 |
| RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS | R$ 75.972.469,02 | R$ 82.332.217,08 |
| (-) DEDUÇÕES DE VENDAS | R$ (4.455.271,03) | R$ (3.927.107,90) |
| (-) VENDAS CANCELADAS E IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVICOS | R$ (4.455.271,03) | R$ (3.927.107,90) |
| RECEITA LÍQUIDA | R$ 71.517.197,99 | R$ 78.405.109,18 |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS | R$ (25.541.334,09) | R$ (26.612.449,15) |
| LUCRO BRUTO | R$ 45.975.863,90 | R$ 51.792.660,03 |
| (-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (42.978.759,74) | R$ (53.201.758,47) |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | R$ (37.947.757,89) | R$ (46.841.490,04) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R$ (5.545.414,03) | R$ (6.127.237,42) |
| (-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | R$ (1.912.482,45) | R$ (2.180.617,97) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (29.519.194,84) | R$ (37.293.715,77) |
| (-) DESPRECIACAO E AMORTIZACAO | R$ (970.666,57) | R$ (1.239.918,88) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | R$ (5.031.004,85) | R$ (6.360.268,43) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 239.130,17 | R$ 82.298,18 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (6.719.564,04) | R$ (7.151.602,54) |
| DEMAIS RECEITAS E DESPESAS | R$ 1.449.432,02 | R$ 709.035,93 |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL | R$ 2.997.104,16 | R$ (1.409.098,44) |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUICAO SOCIAL | R$ 2.997.104,16 | R$ (1.409.098,44) |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL | R$ (262.909,81) | R$ (0,00) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | R$ (706.304,97) | R$ (0,00) |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R$ 2.027.889,38 | R$ (1.409.098,44) |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 3.3.6**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31205426498 | 00.771.945/0001-07 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 46 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 67.E2.36.ED.FF.17.34.FB.D6.80.95.B3.6F.C6.B1.4E.D4.82.F3.AB | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Administrador | 14071789620 | HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO: 14071789620 | 984990402489876204382 17430836706986688 | 21/12/2015 a 19/12/2018 |
| Contador | 07420080615 | WILSON GOMES MARTA:07420080615 | 2112958111877174974 | 14/06/2013 a 13/06/2016 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

67.E2.36.ED.FF.17.34.FB.D6.80.95.B3.
6F.C6.B1.4E.D4.82.F3.AB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2016 às 16:24:26

6D.AB.FB.D5.90.5F.97.52
0B.2C.A8.28.15.F0.5F.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNP 00.771.945/0001-07 Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Histórico | (Contas de Agrupamento das Contas de Patrimônio Líquido) | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | Capital Social (R$) | Ajustes de Exercícios Anteriores (R$) | Lucros ou Prej. Ltos Acumulados (R$) | |
| o Inicial em 01.01.2015 | 5.364.300,00 | 0,00 | 30.945.919,36 | 36.310.219,36 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capital Integralizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Líquido do Período | 0,00 | 0,00 | (-)1.409.098,44 | (-)1.409.098,44 |
| Saldo Final em 31.12.2015 | 5.364.300,00 | 0,00 | 29.536.820,92 | 34.901.120,92 |

Alta
Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

## ANEXO 4

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Alta Genetics do Brasil Ltda CNPJ n.º 00.771.945/0001-07, sediada Rod BR 050 km 164 Parque Hileia – Uberaba/MG 38.055-010, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 68/2016**, DECLARA expressamente que:

**I -** Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servido-res do Município de Chopinzinho.

Uberaba/MG, 06 de Junho de 2016.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG-18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

**2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG**
**Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA**
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CBM63009) GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO
Emol:R$4,20 Fres:R$0,25 TFJ:R$1,38 Total:R$5,83
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Uberaba, 07/06/2016 14:35:17 CL AUDIO 27774
Francisco Nasareno Gonçalves

2º TABELIONATO DE NOTAS 2º UBERABA - MG

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 63009

256

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COGENT BRASIL LTDA - EPP**
**CNPJ: 07.817.465/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:39:22 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2016.
Código de controle da certidão: **3D04.D76D.5E60.CE3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

257

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07817465/0001-89
**Razão Social:** COGENT BRASIL LTDA EPP
**Endereço:** R NEREU RAMOS 2036 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2016 a 04/07/2016

**Certificação Número:** 2016060506424122296846

Informação obtida em 09/06/2016, às 13:49:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COGENT BRASIL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.817.465/0001-89
Certidão nº: 55660044/2016
Expedição: 09/06/2016, às 13:52:16
Validade: 05/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COGENT BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.817.465/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cogent Brasil

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS**

**COGENT BRASIL LTDA – EPP** - CNPJ n.º **07.817.465/0001-89**, sediada na rua: Nereu Ramos 2036, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 118/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo icitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V- Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

**Cascavel, 08 de junho de 2016.**

**COGENT BRASIL LTDA- EPP**

**CNPJ: 07.817.465/0001-89**

**SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN**

**CPF: 726.971.729-04**

**RG.: 3.957.056-0 SSP/PR**

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257
RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL – PARANÁ

260

A quem possa interessar,

# *DECLARAÇÃO*

Declaramos para os devidos fins que a empresa Cogent Brasil Ltda inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.817. 465/0001-89, com sede à Rua Nereu Ramos,2036 na cidade de Cascavel- Paraná é associada ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

Uberaba, 07de Junho de 2016

48074108/0001-55
ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA II / LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330
UBERABA-MG

Sumaira Gauy
*Sumaira Gauy*
*Assistente Administrativo*

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

# 10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1ª** – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, passa a denominar-se, a partir da data de registro da presente alteração contratual, **Cogent Brasil Ltda – EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**10ª**

**2ª** – Fica alterada a 5ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual passando a ser lida da seguinte maneira: O capital social da sociedade é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R$ |
|---|---|---|---|
| Adelaide Janete Boer Zan | 5,00 | 2.000 | 2.000,00 |
| Giani Marsal Zan | 95,00 | 38.000 | 38.000,00 |
| **Total do Capital Social** | **100,00** | **40.000** | **40.000,00** |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**3ª** – Fica alterada a 13ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**Parágrafo Primeiro** – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, cm o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**4ª** – Fica alterada a 16ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "*pro-labore*".

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**5ª** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**

**10ª**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## Cogent Brasil Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**10ª**

**2ª** – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**4ª** – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bainha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

## CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

**5ª** – O capital social da sociedade é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R$ |
|---|---|---|---|
| Adelaide Janete Boer Zan | 5,00 | 2.000 | 2.000,00 |
| Giani Marsal Zan | 95,00 | 38.000 | 38.000,00 |
| **Total do Capital Social** | **100,00** | **40.000** | **40.000,00** |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

## CAPÍTULO IV

Administração

**7ª** – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus

sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**8ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**9ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

**11ª** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a. aprovação das contas da administração;
b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
d. pedido de concordata;
e. transformação da sociedade; e
f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

## CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**Parágrafo Primeiro** – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Boqus

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, cm o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**14ª** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**15ª** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**16ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "*pro-labore*".

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

**17ª** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

**18ª** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

# 10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

**19ª** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 17 de setembro de 2015

Fratti 5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civ

Adelaide Janete Boer Zan

**Adelaide Janete Boer Zan**

Fratti 5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civ

**Giani Marsal Zan**

Testemunhas:

Assinatura:

**Michel Vitor Alves Lopes**

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

**Nelson Vieira Lopes Júnior**

CRC/PR nº 18.898/O-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax:(45)3224-5420
--Selo 3HxR6.aWvDB.MuyY-w-AWzrq.eLJD
Valide esse selo em ht-tp://funarpen.com.br --
RECONHECO e dou fé as fir-mas de GIANI MARSAL ZAN e ADELAIDE JANETE BOER ZAN; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 22/09/2015 - 15:47:11h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza Machry de Lyrio
Escrevente
(495159)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

274

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.817.465/0001-89**<br>**MATRIZ** | | **02/02/2006** |

NOME EMPRESARIAL
**COGENT BRASIL LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NEREU RAMOS** | **2.036** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.810-210** | **CENTRO** | **CASCAVEL** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(45) 3224-0257 / (45) 3225-2112** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/02/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/06/2016** às **11:26:06** (data e hora de Brasília).



Consulta QSA / Capital Social  Voltar

275

# GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEPARTAMENTO DE RECEITA

2º Ofício de Registro Civil Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5400
Comarca de Cascavel-PR

**ALVARA DE LICENÇA Nº:** 99/2006 **CADASTRO Nº:** 65697000

RAZAO SOCIAL: COGENT BRASIL LTDA-EPP

NOME DE FANTASIA:

CPF/CNPJ: 07.817.465/0001-89 PROTOCOLO: 49153/2015 FONE: 3224-0257

ENDEREÇO: NEREU RAMOS 2036 SALA 01

QUADRA: 0318 LOTE: 0005 LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIO: 1052250010

ATIVIDADE PRINCIPAL: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO DE SÊMEN, EMBRIÃO, BOTIJÃO, RÉGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA DE PAPEL, DESCONG. DE SÊMEN, TERMO. BAINHA PIPETA, LUVA E NITROGÊNIO, COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

OBSERVAÇÃO: ALVARA VALIDO ATE 14/08/2016 CONF CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO ATENDER NBR 9050/04, ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO ATENDER LEI 6477/15 E DAR CORRETO DESTINO AOS RESIDUOS GERADOS;

RENOVAR LICENÇA SANITÁRIA ANUALMENTE

INICIO DAS ATIVIDADES: 20/02/2006 CODIGO DA ATIVIDADE: 1597

TIPO ATIVIDADE: Comércio INFORMAÇÕES C.B.:

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: ORGANIZACAO CONTABIL CASCAVELS CRC nº: 00295704

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº de Empregados: | 5 | P. de Serviço: | 0,00 | Comércio: | 100,00 |
| Telheiro: | 0,00 | Depósito: | 0,00 | Pátio: | 48,00 |
| Área Industria: | 0,00 | | | | |

Data Expedição: 18/12/2015

*IMPORTANTE:*

*Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.*

CLEDIMARA NUNES TERUME ALVES DE OLIVEIRA

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA FISCAL (Matr): 10930

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

# CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**COGENT BRASIL LTDA EPP**
**CNPJ: 07.817.465/0001-89**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de maio do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

*Bel. Thalita Cruz da Silva*
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

confere com original

0 000000 014008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.6

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41205638922 | 07.817.465/0001-89 | |

**NOME EMPRESARIAL**
COGENT BRASIL LTDA - EPP

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIÁRIO | 11 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
15.77.98.88.2A.56.3B.B7.56.62.9B.A0.A8.71.47.76.FF.9D.06.A7

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Contador | 33408815968 | PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES:33408815968 | 7941638315340594547 | 12/06/2015 a 12/06/2018 |
| Administrador | 00426948920 | ADELAIDE JANETE BOER ZAN:00426948920 | 104814643363234490741 753279071076222453 | 25/08/2014 a 23/08/2017 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

15.77.98.88.2A.56.3B.B7.56.62.9B.A0.A
8.71.47.76.FF.9D.06.A7-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2016 às 11:41:04

C9.27.C7.41.42.33.7B.9C
4A.30.36.A1.5B.73.64.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| ATIVO | R$ 1.693.996,19 | R$ 1.659.098,24 |
| CIRCULANTE | R$ 1.242.954,80 | R$ 1.214.090,85 |
| CAIXAS E EQUIVALENTES | R$ 438.979,81 | R$ 372.176,40 |
| BENS NUMERÁRIOS | R$ 267.785,72 | R$ 210.798,33 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | R$ 194,09 | R$ 378,07 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R$ 171.000,00 | R$ 161.000,00 |
| CLIENTES | R$ 268.666,65 | R$ 308.381,71 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R$ 268.666,65 | R$ 308.381,71 |
| OUTROS CRÉDITOS | R$ 51.940,51 | R$ 6.743,00 |
| TÍTULOS A RECEBER | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | R$ (0,00) | R$ 3.743,00 |
| CONSÓRCIOS | R$ 48.940,51 | R$ 0,00 |
| ESTOQUES | R$ 479.377,00 | R$ 524.336,10 |
| ESTOQUES DIVERSOS | R$ 479.377,00 | R$ 524.336,10 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | R$ 3.990,83 | R$ 2.453,64 |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTES | R$ 3.990,83 | R$ 2.453,64 |
| NÃO CIRCULANTE | R$ 451.041,39 | R$ 445.007,39 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R$ 10.000,00 | R$ 0,00 |
| OUTROS CREDITOS | R$ 10.000,00 | R$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS | R$ 10.000,00 | R$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | R$ 437.391,39 | R$ 441.357,39 |
| BENS EM OPERAÇÃO | R$ 437.391,39 | R$ 441.357,39 |
| INTANGÍVEL | R$ 3.650,00 | R$ 3.650,00 |
| CUSTO | R$ 3.650,00 | R$ 3.650,00 |
| PASSIVO | R$ 1.693.996,19 | R$ 1.659.098,24 |
| CIRCULANTE | R$ 308.972,10 | R$ 375.942,95 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | R$ 276.358,86 | R$ 120.042,74 |
| EMPRÉSTIMOS | R$ 174.702,00 | R$ 105.666,86 |
| FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL | R$ 101.656,86 | R$ 14.375,88 |
| FORNECEDORES | R$ 4.556,69 | R$ 194.346,06 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R$ 4.556,69 | R$ 10.999,33 |
| FORNECEDORES ESTRANGEIROS | R$ (0,00) | R$ 183.346,73 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R$ 727,75 | R$ 9.666,35 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | R$ 236,45 | R$ 9.250,20 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | R$ 491,30 | R$ 416,15 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | R$ 8.165,08 | R$ 5.683,82 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | R$ 4.987,06 | R$ 3.393,90 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | R$ 3.178,02 | R$ 2.289,92 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | R$ 19.163,72 | R$ 46.203,98 |
| CONTAS A PAGAR | R$ 19.163,72 | R$ 22.203,98 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | R$ (0,00) | R$ 24.000,00 |
| NÃO CIRCULANTE | R$ 35.929,27 | R$ 22.761,72 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | R$ 35.929,27 | R$ 22.761,72 |
| OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS | R$ 35.929,27 | R$ 22.761,72 |
| FINANCIAMENTOS PJ | R$ 35.929,27 | R$ 22.761,72 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 1.349.094,82 | R$ 1.260.393,57 |
| CAPITAL SOCIAL | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | R$ 1.309.094,82 | R$ 1.220.393,57 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R$ 1.628.700,44 | R$ 1.335.607,40 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | R$ 1.628.700,44 | R$ 1.335.607,40 |
| VENDAS MERCADO INTERNO | R$ 1.628.700,44 | R$ 1.335.607,40 |
| VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | R$ 39.802,78 | R$ 24.875,04 |
| VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | R$ 1.588.897,66 | R$ 1.310.732,36 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R$ (23.288,07) | R$ (8.059,12) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | R$ (17.628,50) | R$ (3.640,00) |
| (-) (-) DE VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO | R$ (17.628,50) | R$ (3.640,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R$ (5.659,57) | R$ (4.419,12) |
| (-) (-) COFINS | R$ (2.713,01) | R$ (876,09) |
| (-) (-) PIS | R$ (587,80) | R$ (189,80) |
| (-) (-) ICMS | R$ (2.358,76) | R$ (3.353,23) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R$ 1.605.412,37 | R$ 1.327.548,28 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | R$ (501.148,65) | R$ (394.814,09) |
| (-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS | R$ (501.148,65) | R$ (394.814,09) |
| (-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R$ (501.148,65) | R$ (394.814,09) |
| (-) ESTOQUE INICIAL | R$ (648.367,89) | R$ (479.377,00) |
| (-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | R$ (902,04) | R$ (107,04) |
| (-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | R$ (14.936,06) | R$ (117.833,77) |
| (-) ICMS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | R$ 143,38 | R$ 416,05 |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS DE MERCADORIAS | R$ (0,00) | R$ 14.045,00 |
| (-) COMPRAS DE IMPORTAÇÃO A VISTA | R$ (301.221,80) | R$ (327.010,97) |
| (-) OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO | R$ (28.727,32) | R$ (20.598,39) |
| (-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS | R$ 7.701,10 | R$ 11.130,00 |
| (-) BAIXA ESTOQUE PERDA/ ROUBO/ DETER. | R$ 6.149,32 | R$ 185,93 |
| (-) ESTOQUE FINAL | R$ 479.377,00 | R$ 524.336,10 |
| (=) LUCRO BRUTO | R$ 1.104.263,72 | R$ 932.734,19 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (829.634,35) | R$ (682.060,22) |
| (-) DE VENDAS | R$ (241.957,58) | R$ (268.617,21) |
| (-) DESPESAS COM VENDA | R$ (241.957,58) | R$ (253.653,72) |
| (-) COMISSÕES S/ VENDAS | R$ (241.957,58) | R$ (253.653,72) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (0,00) | R$ (14.963,49) |
| (-) FRETES E CARRETOS | R$ (0,00) | R$ (14.963,49) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | R$ (533.619,20) | R$ (347.566,14) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R$ (112.064,29) | R$ (85.719,45) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | R$ (66.031,54) | R$ (42.400,62) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 13º SALÁRIO | R$ (5.855,27) | R$ (4.248,12) |
| (-) FÉRIAS | R$ (6.832,26) | R$ (12.459,24) |
| (-) INSS | R$ (22.094,37) | R$ (15.559,65) |
| (-) FGTS | R$ (7.172,85) | R$ (7.678,90) |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | R$ (0,00) | R$ (422,61) |
| (-) UNIFORMES | R$ (3.534,00) | R$ (2.935,31) |
| (-) DESP. COM SAÚDE OCUPACIONAL / LABORAL | R$ (0,00) | R$ (15,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R$ (33.688,48) | R$ (3.920,94) |
| (-) PUBLICIDADE | R$ (0,00) | R$ (2.860,00) |
| (-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES | R$ (25.100,48) | R$ (1.060,94) |
| (-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | R$ (64.594,79) | R$ (52.316,55) |
| (-) VIAGENS AÉREAS | R$ (5.060,31) | R$ (12.769,05) |
| (-) HOSPEDAGEM | R$ (5.478,85) | R$ (3.271,10) |
| (-) PEDÁGIOS | R$ (5.010,73) | R$ (4.124,88) |
| (-) REFEIÇOES | R$ (0,00) | R$ (351,80) |
| (-) DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS | R$ (48.729,90) | R$ (31.799,72) |
| (-) OCUPAÇÃO | R$ (23.200,00) | R$ (18.250,00) |
| (-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS | R$ (23.200,00) | R$ (18.250,00) |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS | R$ (43.210,49) | R$ (42.889,58) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | R$ (915,20) | R$ (644,20) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | R$ (4.128,16) | R$ (5.728,14) |
| (-) TELECOMUNICAÇÕES | R$ (15.465,72) | R$ (15.307,08) |
| (-) DESPESAS POSTAIS | R$ (535,66) | R$ (269,14) |
| (-) MANUT. EQUIP. INFORMÁTICA E SISTEMAS | R$ (21.965,75) | R$ (20.721,02) |
| (-) DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE | R$ (200,00) | R$ (220,00) |
| (-) DESPESAS COM VEÍCULOS | R$ (34.323,89) | R$ (30.038,62) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | R$ (16.840,20) | R$ (11.482,79) |
| (-) MULTAS DE TRÂNSITO | R$ (357,52) | R$ (1.906,88) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ (9.143,23) | R$ (8.718,78) |
| (-) SEGUROS DE VEÍCULOS | R$ (7.982,94) | R$ (7.930,17) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (135.859,04) | R$ (108.741,21) |
| (-) DESPESAS COM LICITAÇÕES | R$ (0,00) | R$ (643,50) |
| (-) DESPESA C/ INSS SÓCIO | R$ (3.475,20) | R$ (3.782,40) |
| (-) PRÓ-LABORE | R$ (17.376,00) | R$ (18.912,00) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | R$ (24.532,09) | R$ (6.043,39) |
| (-) LEGAIS E JUDICIAIS | R$ (3.220,18) | R$ (1.421,68) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS | R$ (11.050,00) | R$ (11.220,00) |
| (-) BENS DE PEQUENO VALOR | R$ (2.049,00) | R$ (3.900,89) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | R$ (250,00) | R$ (244,10) |
| (-) LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA | R$ (0,00) | R$ (986,15) |
| (-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA | R$ (1.645,68) | R$ (1.845,68) |
| (-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES | R$ (3.690,12) | R$ (3.299,60) |
| (-) DESPESAS COM CARTÓRIO | R$ (1.922,07) | R$ (1.976,87) |
| (-) BONIFICAÇÕES E BRINDES | R$ (7.701,10) | R$ (11.130,00) |
| (-) FESTAS DE CONGRAÇAMENTOS | R$ (374,71) | R$ (1.107,03) |
| (-) GRATIFICAÇÕES NATALINAS | R$ (0,00) | R$ (217,50) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | R$ (33.897,27) | R$ (35.208,22) |
| (-) PROVEDOR E INTERNET | R$ (3.890,00) | R$ (5.502,50) |
| (-) DESPESA C/ CONSULTORIA | R$ (0,00) | R$ (1.300,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS | R$ (80.528,90) | R$ (5.503,86) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | R$ (80.528,90) | R$ (5.503,86) |
| (-) PERDAS | R$ (6.149,32) | R$ (185,93) |
| (-) BAIXA ESTOQUE PERDA/ROUBO/DETER. | R$ (6.149,32) | R$ (185,93) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (74.560,49) | R$ (89.146,92) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R$ (74.560,49) | R$ (89.146,92) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS | R$ (18.315,88) | R$ (10.958,42) |
| (-) DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO | R$ (96,00) | R$ (141,12) |
| (-) MULTAS DEDUTÍVEIS | R$ (261,42) | R$ (0,59) |
| (-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS | R$ (7.862,75) | R$ (48.685,24) |
| (-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | R$ (46.153,55) | R$ (29.360,80) |
| (-) JUROS PASSIVOS | R$ (1.866,69) | R$ (0,75) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 28.079,74 | R$ 25.732,24 |
| (-) RECEITAS GERAIS | R$ 28.079,74 | R$ 25.732,24 |
| DESCONTOS OBTIDOS | R$ 1.670,84 | R$ 122,95 |
| JUROS RECEBIDOS | R$ 10.539,56 | R$ 8.437,67 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | R$ 0,00 | R$ 1.705,04 |
| RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | R$ 10.538,82 | R$ 15.372,60 |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 0,00 | R$ 93,98 |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | R$ (7.981,26) | R$ (8.513,06) |
| (-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | R$ (7.981,26) | R$ (8.513,06) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | R$ (696,09) | R$ (705,03) |
| (-) TAXAS PÚBLICAS | R$ (1.055,77) | R$ (1.236,[illegible]) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) IPTU | R$ (664,40) | R$ (828,82) |
| (-) IPVA | R$ (3.576,50) | R$ (5.037,65) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | R$ (320,00) | R$ (320,00) |
| (-) LICENCIAMENTO / DPVAT | R$ (509,58) | R$ (385,37) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 404,44 | R$ 6.050,87 |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS | R$ 404,44 | R$ 6.050,87 |
| OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS | R$ 236,19 | R$ 6.050,87 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | R$ 274.629,37 | R$ 250.673,97 |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | R$ 274.629,37 | R$ 250.673,97 |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | R$ (14.843,81) | R$ (16.941,01) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | R$ (16.493,14) | R$ (18.823,35) |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | R$ 243.292,42 | R$ 214.909,61 |

284

SINGULAR

**C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.**

NIRE 35.220.037.085
CNPJ/MF N° 07.504.171/0001-05

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

**COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.398/0001-03 neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.309.193-X, inscrita na OAB/SP sob o n° 148.596 e inscrita no CPF/MF sob o n° 186.522.288-76, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, 3030, City Ribeirão, CEP 14021-000; e

**GENEX COOPERATIVE INC.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.317/0001-49, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, acima qualificada.

Na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da **C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 07.504.171/0001-05, com seu contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1° de Julho de 2005 (a "Sociedade"), decidem realizar a presente alteração do Contrato Social, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e que contém as deliberações abaixo descritas, devidamente discutidas e aprovadas pelas Sócias:

**I – DA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA CONVERSÃO EM INVESTIMENTO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

Os Sócios **ratificam** o aumento do capital social da Sociedade aprovado na 10ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 463.314/14-1 em sessão de 19 de novembro de 2014.

O aumento do capital social se deu pela subscrição e integralização pela sócia **COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL** mediante a conversão em investimento do crédito que a referida Sócia detém em face da Sociedade, decorrente de importação.



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado perante mim. Válido somente com o selo de autenticidade.
29 ABR. 2015
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas
Luiz Fernando Alves
SELO DE AUTENTICIDADE
1221487
SP 08162AG176530

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 2,10 (selos sem resgate)
Válido c/ selo autenticidade

Os Sócios **retificam** o valor do aumento de capital, que constou erroneamente como sendo de R$ 5.068.468,00 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), enquanto que o correto é R$. 6.544.502,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme declarações de importações listadas no Anexo Único deste instrumento, e devidamente contabilizadas pela Sociedade, com o que todos concordam. Os trâmites para a conversão do referido valor em moeda corrente nacional, mediante operações simultâneas de câmbio, nos termos da legislação vigente, já foi providenciado pela Sociedade, o que é neste ato ratificado pelas Sócias.

Sendo assim, o capital social, passará de R$ R$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentos e setenta e duas, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada para R$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Em razão do acima exposto, o artigo quinto do capital social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo Quinto – Capital***

*O capital totalmente subscrito e integralizado é de R$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:*

| *Sócias* | *Quotas* | *R$* | *%* |
|---|---|---|---|
| ***Cooperative Resources International*** | *18.916.711* | *18.916.711,00* | *99,99* |
| ***Genex Cooperative Inc*** | *1* | *1,00* | *0,01* |
| ***Soma*** | ***18.916.712*** | ***18.916.712,00*** | ***100,00*** |

*Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
*Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais."*

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

As Sócias decidem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Pace de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
28 ABR. 2015
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subst
Bel. Fabio de Castro Alves - Subst. Escrev. Aut.
Luiz Fernando Alexo Silva
Selos (por verba) valor aut R$
Valido somente com o selo de autenticidade
REGISTRO CIVIL DO BRASIL 121467 AUTENTICADO 0162AC176531
REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 2,40 (selo digital)
Válido c/ selo autenticidade

"CONTRATO SOCIAL DA C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

**Artigo Primeiro – Denominação**

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada "C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA." e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

**Artigo Segundo – Sede e Filiais**

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

(i) Porto Alegre, RS: Praça Piratini, 141, LJ 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;

(ii) Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;

(iii) Goiânia, GO: Avenida R9, 90 e QD R9, LT 09, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e

(iv) Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre, Goiânia, Belo Horizonte e Castro mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social.

Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capital terá destacado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
São Carlos, 29 de Abril de 2015
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos Pagos por verba Valor Total R$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
Bel. Fabio de Freitas Almeida Filho
Luiz Fernando Alexio Substituto
0862AG176532

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Válido c/ selo autenticidade

**Artigo Terceiro – Objeto**

A Sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético de bovinos, suínos, equinos, caninos e pequenos ruminantes; (b) a participação em outras sociedades; (c) importação, comércio e distribuição de máquinas e equipamentos laboratoriais; (d) prestação de serviços de assistência técnica; e (e) importação, comércio e distribuição de produtos veterinários.

**Artigo Quarto – Prazo de Duração**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Artigo Quinto – Capital**

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R$ 18.916.712,00 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais), dividido em 18.916.712 (dezoito milhões, novecentas e dezesseis mil, setecentas e doze) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

| Sócias | Quotas | R$ | % |
|---|---|---|---|
| **Cooperative Resources International** | 18.916.711 | 18.916.711,00 | 99,99 |
| **Genex Cooperative Inc** | 1 | 1,00 | 0,01 |
| **Soma** | **18.916.712** | **18.916.712,00** | **100,00** |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Artigo Sexto – Deliberações**

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado [illegible] em jornal de grande circulação na sede social da Sociedade, a primeira convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data da realização das



AUTENTICAÇÃO: Este selo confere com o original. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca
Bel. Fabio de Fr[illegible]
Luiz Fernando [illegible]
29 ABR. 2015
0862AG1/6531

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
☐ Carmen Sueli Correa Destro - Oficial
☐ Daniel Correa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Válido c/ selo autenticidade

demais convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento , fax ou correio eletrônico. A declaração escrita será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento de carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: - Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para presidir a reunião dos sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro: - As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: - As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembleia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto: - Exceto para as matérias que exijam um quórum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, a decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Sexto – Em até 30 (trinta) dia antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

**Artigo Sétimo – Administração**

A administradora da Sociedade será exercida por menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados" Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade **Sérgio de Brito Prieto Saud**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade R.G. n° 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 976.067-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, n° 156, apto. 122, Morro do Ipê, CEP

Cópia conforme original apresentada perante mim. Ribeirão Preto, 29 de Abril de 2015. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas Almeida Filho
Substituto
Selos Pagos Pelo Apresentante
Bel. Luiz Fernando Alves Lopes
121467 AUTENTICAÇÃO 0862AQ176534



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)
Validade do selo autenticidade

14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

Parágrafo Segundo – A eleição e destituição dos Diretores poderão ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1° do artigo 1.603 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei n° 10.406/02.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato Social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto – As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

**Artigo Oitavo – Poderes de representação e Procurações**

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para : (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços, prazos e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. É permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro – Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios detentores da maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, onerar, alienar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assumir obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar,



AUTENTICAÇÃO
Para conferência acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital de Autenticidade
Selos Pagos por Verba
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de R...
Bel. Fabio de Freitas
Luiz Fernando Aleixo
29/ABR/2015
0862AG176585

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Saleté Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)
Valido c/ selo autenticidade

promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

**Artigo Nono – Cessão de Quotas**

Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

**Artigo Dez – Negócios Não Abrangidos Pelo Objeto Social**

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação para fins residenciais celebrados por seus funcionários, mediante prévia, por escrito, do sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade.

**Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade**

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre ditos haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a [illegible] dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados conforme a variação [illegible] com o índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua ausência, com qualquer índice que venha a substituí-lo.



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
Selos Pagos por verba Valores
29 ABR. 2015
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Sede do [illegible]
Bel. Fabio de Fre[illegible]
Luiz Fernando Ale[illegible]
Válido somente com o selo de autenticidade
0862AG176542

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Válido c/ selo autenticidade

**Artigo Doze – Exercício Social**

O exercício social inicia-se em 1° de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado no exercício será distribuído aos sócios proporcionalmente às quotas detidas, total ou parcialmente, para a formação de reservas ou para a conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir, desde que, para tanto, haja de sócio deliberação de sócio ou sócios representando a maioria social da Sociedade.

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, pegar ao sócios juros sobre capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

**Artigo Treze – Exclusão de Sócio**

A exclusão por justa causa de qualquer dos sócios é permitida.

**Artigo Quatorze – Disposições Gerais**

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, através de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer tentativa de acordo com credores dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Cássio Pires de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
29 ABR. 2015
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Selo: Para conferência acesse www.selodigital.tjsp.jus.br
Válido somente com o selo de autenticidade
Bel. Fabio de Luiz Fernan...
Selo Digital: 1120862AG176536

REG. CIVIL DAS P. NAT. 2° SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por ...)
Valido c/ selo autenticidade

**Artigo Quinze – Foro**

O foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Carlos, SP, 27 de janeiro de 2015.

SÓCIAS: **P. COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL**

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

**P. GENEX COOPERATIVES, INC**

Ana Cristina de Paiva Franco Toledo – procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Etalla Kelly Silva Fonseca
CPF: 104.704.426.97
RG: SSP/MG 16.974.437

Nome: Cláudia Maria Bortolato Nunes
CPF: 069.550.688-90
RG: 21.255.761-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
SOB NÚMERO: 20152824375
Protocolo: 15/282437-5, DE 05/05/2015
Empresa:41 9 0098806 5
C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Oscar Pessoa de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
29 ABR. 2015
Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º da Sede de Ribeirão Preto
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturani-Es.
Luiz Fernando Alexo Silva-Escrev. Autoriz.
Selos Pagos por verba Valor Jud
0102AQ176537



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
06 JUN 2016
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Salete Ap. Pascoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos sec. por verba)
Valido c/ selo autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL

293

| ANEXO ÚNICO 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DI | DATA | INVOICE | ROF(S) | VALOR em US$ |
| 13/0105809-4 | 16-jan-13 | BRA 120926 | 638985 | 595.057,94 |
| 13/0395615-4 | 1-mar-13 | BRA 121212 | 643297 | 547.748,28 |
| 13/0598012-5 | 2-abr-13 | BRA 130128 | 646266 | 205.300,00 |
| 13/0826451-0 | 6-mai-13 | BRA 130221 | 649062 | 211.119,40 |
| 13/0946685-0 | 17-mai-13 | BRA 130306 | 650971 | 615.200,96 |
| 13/1115216-6 | 13-jun-13 | BRA 130326 | 653693 | 188.843,50 |
| 13/2503080-7 | 19-dez-13 | BRA 131029 | 675192 | 125.134,00 |
| | | TOTAL EM US$ | | **2.488.404,08** |
| Taxa de câmbio: 2,63 | | TOTAL EM R$ | | 6.544.502,73 |

AUTENTICADO Cópia do original. Nada mais apresentado. Jacob Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

29 ABR. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto

Selos Pagos por verba Valor R$

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Luiz Fernando Alexo Silva - Escrevente

Validado c/ selo autenticidade

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

06 JUN 2016

☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalom Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)

 294

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 07.504.171/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:54 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2016.
Código de controle da certidão: **D91B.8D43.56C4.F96B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

295

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07504171/0001-05
**Razão Social:** CRI GENETICA BRASIL LTDA
**Endereço:** R DOUTOR PROCOPIO TOLEDO MALTA 145 / MORADA DOS DEUSES / SAO CARLOS / SP / 13563-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2016 a 15/06/2016

**Certificação Número:** 2016051704142715529153

Informação obtida em 03/06/2016, às 14:41:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Certidão nº: 53140546/2016
Expedição: 03/06/2016, às 14:44:30
Validade: 29/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.504.171/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CRI Genética®

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 07.504.171/0001-05, sediada Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, n°145, São Carlos-SP, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 68/2016, DECLARA expressamente que:

**I** - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

São Carlos, 06 de junho de 2016.

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CPF:971.975.057-04
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

asbia
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

40 anos

A quem possa interessar

A ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial vem através desta, declarar ter conhecimento que CRI Genética Brasil Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.504.171/0001-05, com sede na Rua Drº Procópio Toledo Malta, 145, Bairro: Morada dos Deuses na cidade de São Carlos-São Paulo é Associada a ASBIA-Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

Uberaba, 03 de Junho de 2016.

48074108/0001-55
ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11 / LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330
UBERABA-MG

Sumaira Gauy
*Sumaira Gauy*
*Assistente Administrativo*

299

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.504.171/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **01/07/2005** |

NOME EMPRESARIAL
**CRI GENETICA BRASIL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA** | **145** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **13.563-002** | **SAO CARLOS I** | **SAO CARLOS** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(16) 3368-3800** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/07/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2016** às **14:39:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2016

300

24/05/2016 **7827146**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 796748*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**CRI GENETICA BRASIL LTDA**, CNPJ: 07.504.171/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

**PEDIDO Nº:** ***7827146***

ASSINATURA TJSP SAJ

301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

# IM - 0050430

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, de acordo com o processo administrativo n.º 6407/2006, autoriza CRI GENETICA BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 07.504.171/0001-05, a estabelecer-se na R DR. PROCOPIO DE TOLEDO MALTA nº 145 Bairro: P SANTA FELICIA, exercendo a(s) atividade(s), nos horários e condições abaixo relacionada(s):**

**ATIVIDADES:**

| COD. CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA |
|---|---|
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 6462000 | HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS |
| 3319800 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4669999 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PAR |

**RESTRIÇÕES: VALIDADE CONDICIONADA À RENOVAÇÃO DO AVCB E AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS.**

**São Carlos, 29 de Outubro de 2010.**

**EB3CD0B1E95FDFD149C760472EF011FB6**
**Verifique a autenticidade do documento através do sitio: www.saocarlos.sp.gov.br**

Obs: QUALQUER ALTERAÇÃO DE NOME, ENDEREÇO OU ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 43 DA LEI 11.438/97, SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 11.119/95.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Av. Dr. Carlos Botelho, 3469 – Vila Deriggi - São Carlos/SP CEP 13560-330
Telefones: 3372-5275 / 3376-6073 e-mail: vigilância.sanitaria@saocarlos.sp.gov.br

# Declaração de Isenção de Cadastro/Licença de Funcionamento

Interessado: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
Endereço: Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, nº 145, São Carlos/SP.
CNPJ 07.504.171/0001-05
Atividade: Comércio Atacadista de Sêmem Bovino.
CNAE: 4623-1/01

Declaramos para os devidos fins que a atividade não necessita da Licença/Cadastro de funcionamento expedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, conforme Portaria Estadual CVS nº 04/2011.
Esta declaração está baseada nas informações fornecidas pelo interessado.

São Carlos, 15 de janeiro de 2016.

Fernando Morão
Fiscal Sanitário - VISAM
R.G.: 10.367.559

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
20 JAN 2016
☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)
Válido c/ selo autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
122762
AUTENTICAÇÃO
0977AB131835
Lucas Cizson
Escrevente Autorizado

# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CORPO DE BOMBEIROS

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

# AVCB Nº 139420

**O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Projeto Nº** 164285/3548906/2014
**Endereço:** RUA DOUTOR PROCÓPIO TOLÊDO MALTA **Nº:** 145
**Complemento:** **Bairro:** MORADA DOS DEUSES
**Município:** Sao Carlos
**Ocupação:** Comercio de venda sêmen bovino
**Proprietário:** CRI GENETICA BRASIL LTDA
**Responsável pelo Uso:** CRI GENETICA BRASIL LTDA
**Responsável Técnico:**
**CREA/CAU:** **ART/RRT:**
**Área Total (m²):** 80,92 **Área Aprovada (m²):**80,92
**Validade:** 16/10/2017
**Vistoriador:** 1. SGT PM VANDERVAL SANTANA DE PAULA
**Homologação:** 1. TEN PM ERIC DANIEL REMANOSE COCCE
**OBSERVAÇÕES:**

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Bonifácio, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
20 OUT. 2014
☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 2,60 (selos rec. por verba)
Válido c/ selo autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0977AB013553

*Ana Cláudia M. Danini*
Escrevente Autorizada

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Carlos 16, de Outubro de 2014

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.6

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35220037085 | 07.504.171/0001-05 | |

**NOME EMPRESARIAL**
CRI GENETICA BRASIL LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 000014 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
A9.16.B6.C0.64.4C.B9.15.72.A4.4D.72.76.A8.5B.52.8A.10.5F.F1

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| DIRETOR | 97197505704 | SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD:97197505704 | 112540433409567794674 6227511332899954 | 09/06/2014 a 07/06/2017 |
| Contabilista | 32383381888 | DANILO PICON:32383381888 | 154647247607343756953 559824024993791365 | 04/05/2015 a 02/05/2018 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A9.16.B6.C0.64.4C.B9.15.72.A4.4D.72.
76.A8.5B.52.8A.10.5F.F1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2016 às 14:00:38

BA.17.10.95.A1.D6.3B.21
A1.80.C6.F5.70.43.6B.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANCO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| 1000000000-ATIVO | R$ 22.421.917,81 | R$ 24.920.590,58 |
| 1100000000-CIRCULANTE | R$ 21.212.879,01 | R$ 23.558.150,33 |
| 1101000000-DISPONIBILIDADES | R$ 2.353.491,72 | R$ 2.735.648,05 |
| 1101010000-CAIXA | R$ 1.342,46 | R$ 9.551,14 |
| 1101020000-BANCOS CONTA MOVIMENTO | R$ 1.394.201,00 | R$ 1.224.878,12 |
| 1101030000-APLIC. FINANC. CURTO PRAZO | R$ 957.948,26 | R$ 1.501.218,79 |
| 1102000000-CONTAS A RECEBER | R$ 10.144.265,08 | R$ 10.626.247,12 |
| 1102010000-DUPLICATAS A RECEBER | R$ 10.144.265,08 | R$ 10.626.247,12 |
| 1103000000-OUTROS CREDITOS | R$ 646.765,24 | R$ 577.354,18 |
| 1103010000-ADIANTAMENTOS - FORNECEDORES | R$ 58.574,00 | R$ 1.223,41 |
| 1103020000-ADIANTAMENTOS - COMISSÕES | R$ 7.792,99 | R$ 7.253,72 |
| 1103040000-ADIANTAMENTOS - FUNCIONARIOS | R$ 26.723,81 | R$ 10.756,60 |
| 1103050000-TRIBUTOS A RECUPERAR | R$ 534.408,64 | R$ 557.215,36 |
| 1103080000-VALORES A RECUPERAR | R$ 19.265,80 | R$ 905,09 |
| 1104000000-ESTOQUE | R$ 5.072.544,92 | R$ 9.594.030,37 |
| (-) 1105000000-ESTOQUE EM CONSIGNAÇÃO | R$ (42.869,30) | R$ (53.924,54) |
| (-) 1105600000-ESTOQUES CONSIGNADOS | R$ (42.869,30) | R$ (53.924,54) |
| 1109000000-DESPESAS ANTECIPADAS | R$ 3.038.681,35 | R$ 78.795,15 |
| 1109010000-SEGUROS A APROPRIAR | R$ 18.445,88 | R$ 20.937,00 |
| 1109020000-OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR | R$ 50.235,48 | R$ 57.858,15 |
| 1300000000-NAO CIRCULANTE | R$ 1.209.038,80 | R$ 1.362.440,25 |
| 1302000000-IMOBILIZADO | R$ 1.180.963,44 | R$ 1.261.896,07 |
| 1302010000-BENS EM OPERAÇÃO | R$ 1.942.111,88 | R$ 2.173.581,89 |
| (-) 1302020000-DEPRECIACAO ACUMULADA | R$ (606.919,92) | R$ (750.598,94) |
| (-) 1302030000-AMORTIZACAO ACUMULADA | R$ (154.228,52) | R$ (161.086,88) |
| 1304000000-BENS INTANGIVEIS | R$ 28.075,36 | R$ 100.544,18 |
| 1304010000-BENS INTANGIVEIS | R$ 45.815,62 | R$ 124.402,98 |
| (-) 1304020000-AMORTIZACAO INTANGIVEL | R$ (17.740,26) | R$ (23.858,80) |
| 2000000000-PASSIVO | R$ 22.421.917,81 | R$ 24.920.590,58 |
| 2100000000-CIRCULANTE | R$ 7.973.943,12 | R$ 4.931.273,42 |
| 2101000000-FORNECEDORES | R$ 230.337,75 | R$ 215.984,41 |
| 2101010000-FORNECEDORES MERC. INTERNO | R$ 147.334,99 | R$ 89.454,07 |
| 2101030000-FORNCEDORES - SERVIÇOS | R$ 43.077,23 | R$ 72.526,14 |
| 2101050000-FORNECEDORES - SVS TRANSPORTES | R$ 28.066,95 | R$ 45.132,54 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANCO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|
| 2101060000-SEGUROS A PAGAR | R$ 11.858,58 | R$ 8.871,66 |
| 2102000000-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R$ 3.238.866,92 | R$ 293.581,52 |
| 2102020000-FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R$ 3.238.866,92 | R$ 293.581,52 |
| 2103000000-SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS | R$ 179.148,22 | R$ 247.686,17 |
| 2103020000-ENCARGOS SOCIAIS | R$ 60.106,19 | R$ 60.283,28 |
| 2103030000-PROVISOES SOCIAIS | R$ 119.042,03 | R$ 187.402,89 |
| 2104000000-IMPOSTOS A RECOLHER | R$ 89.522,81 | R$ 110.027,43 |
| 2104010000-IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | R$ 35.534,57 | R$ 52.265,60 |
| 2104020000-IMPOSTOS S/ FATURAMENTO | R$ 0,00 | R$ 3.178,02 |
| 2104040000-OUTRAS OBRIGAÇÕES | R$ 53.988,24 | R$ 54.583,81 |
| 2106000000-PROVISOES | R$ 3.158.268,04 | R$ 2.844.678,35 |
| 2106020000-PROVISÕES DIVERSAS | R$ 3.158.268,04 | R$ 2.844.678,35 |
| 2107000000-COMISSÕES A PAGAR | R$ 1.077.799,38 | R$ 1.219.315,54 |
| 2107020000-PESSOAS JURÍDICAS | R$ 1.077.799,38 | R$ 1.219.315,54 |
| 2200000000-NAO CIRCULANTE | R$ 13.939.722,24 | R$ 16.061.619,59 |
| 2202000000-CONTA ENTRE COMPANHIAS | R$ 13.924.100,52 | R$ 16.061.619,59 |
| 2202010000-CONTAS ENTRE COMPANHIAS | R$ 13.924.100,52 | R$ 16.061.619,59 |
| 2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO | R$ 508.252,45 | R$ 3.927.697,57 |
| 2401000000-CAPITAL SOCIAL | R$ 12.372.210,00 | R$ 18.916.712,73 |
| 2401010000-CAPITAL SOCIAL REALIZADO | R$ 12.372.210,00 | R$ 18.916.712,73 |
| (-) 2405000000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R$ (11.863.957,55) | R$ (14.989.015,16) |
| (-) 2405010000-LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R$ (11.863.957,55) | R$ (14.989.015,16) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| 3000000000-RECEITAS | R$ 31.291.650,80 | R$ 34.468.853,41 |
| 3100000000-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | R$ 31.234.895,06 | R$ 34.447.770,07 |
| 3101000000-RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R$ 31.204.287,51 | R$ 34.154.210,08 |
| 3101010000-RECEITA DE VENDAS | R$ 31.204.287,51 | R$ 34.154.210,08 |
| 3101010002-SEMEN GNX DR = 9030-1=402010 | R$ 9.172.243,27 | R$ 9.415.600,72 |
| 3101010003-SEMEN GNX BF = 9030-2=402110 | R$ 10.851.822,79 | R$ 13.302.969,35 |
| 3101010004-SEMEN GCH 90 DR =9045-1=403090 | R$ 5.214.562,43 | R$ 4.764.104,59 |
| 3101010005-SEMEN GCH 90 BF =9045-2=403190 | R$ 129.824,00 | R$ 62.096,00 |
| 3101010006-SEMEN GCH 75 DR =9045-3=403075 | R$ 1.410.696,49 | R$ 380.611,85 |
| 3101010007-SEMEN GCH 75 BF=9045-4=403175 | R$ 12.350,00 | R$ 9.735,40 |
| 3101010009-SEMEN LCL SX-DR=9047-3=403290 | R$ 224.571,85 | R$ 196.068,40 |
| 3101010010-SEMEN LCL DR = 9047-1=402020 | R$ 744.036,90 | R$ 759.052,31 |
| 3101010011-SEMEN LCL BF = 9047-2=402120 | R$ 1.847.556,58 | R$ 3.087.836,03 |
| 3101010012-MATERIAL = 9080=415000 | R$ 104.479,99 | R$ 120.429,63 |
| 3101010013-BOTIJÕES = 9150=415000 | R$ 1.360.330,43 | R$ 1.114.824,41 |
| 3101010014-SEMEN LCL SX-BF=9047-4=403390 | R$ 12.785,00 | R$ 9.170,00 |
| 3101010015-EMBRIÃO = 9185-0=430010 | R$ (0,00) | R$ 308.650,00 |
| 3101010016-VENDA MOFA=9080=415000 | R$ 118.693,47 | R$ 544.153,80 |
| 3101010017-VENDA SERVIÇO MOFA=401000 | R$ 334,31 | R$ 8.642,59 |
| 3101010018-VENDA SERVIÇO CRI=401000 | R$ (0,00) | R$ 70.265,00 |
| (-) 3102000000-DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | R$ (1.658.427,28) | R$ (1.344.918,61) |
| (-) 3102010000-DEVOLUCOES E ABATIMENTOS | R$ (1.604.883,46) | R$ (1.186.793,00) |
| (-) 3102010003-BOTIJÕES = 9150=415000 | R$ (91.768,07) | R$ (61.918,80) |
| (-) 3102010004-MATERIAL = 9080=415000 | R$ (5.176,96) | R$ (2.598,10) |
| (-) 3102010005-SEMEN GCH 75 DR=9045-3=403075 | R$ (20.024,70) | R$ (5.520,00) |
| (-) 3102010006-SEMEN GCH 90 BF = 9045-2=40310 | R$ (0,00) | R$ (1.800,00) |
| (-) 3102010007-SEMEN GCH 90 DR=9045-1=403090 | R$ (267.437,90) | R$ (96.163,70) |
| (-) 3102010008-SEMEN GNX DR =9030-1=402010 | R$ (236.270,43) | R$ (202.099,68) |
| (-) 3102010009-SEMEN GNX BF =9030-2=402110 | R$ (851.687,00) | R$ (643.318,40) |
| (-) 3102010010-SEMEN LCL BF = 9047-2=402120 | R$ (119.395,35) | R$ (137.859,02) |
| (-) 3102010011-SEMEN LCL DR = 9047-1= 402020 | R$ (11.300,65) | R$ (25.756,90) |
| (-) 3102010012-SEMEN LCL SX-DR=9047-3=403290 | R$ (1.822,40) | R$ (7.483,00) |
| (-) 3102010014-DEVOLUÇÃO MOFA=9080=415000 | R$ (0,00) | R$ (525,40) |
| (-) 3102010015-SEMEN GHC 75 BF=9045-4=403175 | R$ (0,00) | R$ (1.750,00) |
| (-) 3102020000-IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS | R$ (53.543,82) | R$ (158.125,61) |
| (-) 3102020001-ICMS S/VENDA = 9880-0=687010 | R$ (32.841,42) | R$ (78.962,27) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 3102020002-PIS S/FATURAMENTO=9880=687010 | R$ (3.695,18) | R$ (13.318,38) |
| (-) 3102020003-COFINS FATURAMENTO=9880=687010 | R$ (17.007,22) | R$ (64.634,11) |
| (-) 3102020004-ISS S/SERVIÇO=9880=687010 | R$ (0,00) | R$ (1.210,85) |
| 3103000000-RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 1.623.258,17 | R$ 1.635.245,10 |
| 3103010000-RECEITAS COM ATUALIZACOES | R$ 1.530.345,15 | R$ 1.523.508,48 |
| 3103010003-VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA=897600 | R$ 1.524.360,85 | R$ 1.139.201,26 |
| 3103010004-VARIAÇÃO ATIVA HEDGE=897690 | R$ 5.984,30 | R$ 384.307,22 |
| 3103020000-GANHOS DE APLIC FINANCEIRAS | R$ 37.918,85 | R$ 58.011,92 |
| 3103020001-RECEITAS DE APLIC=9976=897700 | R$ 37.918,85 | R$ 58.011,92 |
| 3103030000-JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | R$ 54.994,17 | R$ 53.724,70 |
| 3103030001-JUROS RECEBIDOS = 9982=898200 | R$ 40.964,31 | R$ 46.367,68 |
| 3103030002-DESC. OBTIDOS = 9982=898200 | R$ 14.029,86 | R$ 7.314,82 |
| 3103030003-DOAÇÃO RECEBIDAS=9982=898200 | R$ (0,00) | R$ 42,20 |
| 3104000000-OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 65.776,66 | R$ 3.233,50 |
| 3104020000-VENDAS DIVERSAS | R$ 65.776,66 | R$ 3.233,50 |
| 3104020003-OUTRAS RECEITAS = 897800 | R$ 65.776,66 | R$ 3.233,50 |
| 3200000000-RESULTADOS NAO OPERACIONAIS | R$ 56.755,74 | R$ 21.083,34 |
| 3201000000-ALIENACAO BENS PERMANENTES | R$ 56.755,74 | R$ 21.083,34 |
| 3201010000-ALIENACAO DO IMOBILIZADO | R$ 56.755,74 | R$ 21.083,34 |
| 3201010001-RECEITA BENS IMOB.=897800 | R$ 56.755,74 | R$ 21.083,34 |
| (-) 4000000000-CUSTOS | R$ (10.763.835,09) | R$ (13.500.851,10) |
| (-) 4100000000-CUSTOS DOS PRODUTOS | R$ (10.763.835,09) | R$ (13.500.851,10) |
| (-) 4101000000-CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | R$ (10.763.835,09) | R$ (13.500.851,10) |
| (-) 4101010000-CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | R$ (10.763.835,09) | R$ (13.500.851,10) |
| (-) 4101010002-CUSTO GNX DR = 9966=502010 | R$ (2.134.684,62) | R$ (2.363.652,61) |
| (-) 4101010003-CUSTO GNX BF = 9966=502110 | R$ (3.833.251,27) | R$ (5.568.599,54) |
| (-) 4101010004-CUSTO GCH 90 DR = 9966=503090 | R$ (2.418.716,84) | R$ (2.727.722,66) |
| (-) 4101010005-CUSTO GCH 90 BF = 9966=503190 | R$ (50.341,23) | R$ (14.592,08) |
| (-) 4101010007-CUSTO GCH 75 DR = 9966=503075 | R$ (715.807,79) | R$ (243.074,12) |
| (-) 4101010008-CUSTO GCH 75 BF=9966=503175 | R$ (4.766,69) | R$ (2.548,18) |
| (-) 4101010011-CUSTO LCL DR = 9966-1=502020 | R$ (148.246,75) | R$ (144.875,98) |
| (-) 4101010012-CUSTO LCL BF = 9966-1=502120 | R$ (380.685,54) | R$ (587.216,82) |
| (-) 4101010013-CUSTO MATERIAL = 9580=515000 | R$ (85.505,91) | R$ (80.818,96) |
| (-) 4101010014-CUSTO BOTIJOES = 9620=515000 | R$ (821.284,20) | R$ (1.074.027,54) |
| (-) 4101010015-CUSTO CL SX DR =9966-1=503290 | R$ (88.430,59) | R$ (84.823,67) |
| (-) 4101010016-CUSTO LCL SX BF =9966-1=503390 | R$ (10.893,31) | R$ (407,19) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 4101010017-CUSTO EMBRIÃO = 9935=531010 | R$ (0,00) | R$ (237.324,78) |
| (-) 4101010018-CUSTO MOFA=9080=415000 | R$ (71.220,35) | R$ (371.166,97) |
| (-) 5000000000-DESPESAS | R$ (20.916.931,06) | R$ (24.123.219,21) |
| (-) 5100000000-DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R$ (7.304.209,20) | R$ (8.673.773,54) |
| (-) 5101000000-SALÁRIOS E ENCARGOS | R$ (2.193.314,00) | R$ (2.643.991,45) |
| (-) 5101010000-SALÁRIOS | R$ (1.039.541,07) | R$ (1.215.371,46) |
| (-) 5101010001-SALARIOS = 9201=600001 | R$ (1.039.541,07) | R$ (1.187.748,11) |
| (-) 5101010008-SALARIO ESTAGIARIO=9201=600001 | R$ (0,00) | R$ (27.623,35) |
| (-) 5101020000-ENCARGOS SOCIAIS | R$ (424.788,82) | R$ (544.640,85) |
| (-) 5101020001-INSS S/ SALÁRIOS = 9375=637050 | R$ (332.838,00) | R$ (403.435,87) |
| (-) 5101020002-FGTS S/ SALÁRIOS = 9375=637050 | R$ (91.950,82) | R$ (141.204,98) |
| (-) 5101030000-BENEFÍCIOS | R$ (455.902,03) | R$ (530.062,83) |
| (-) 5101030001-VALE TRANSPORTE = 9445=640550 | R$ (3.129,40) | R$ (3.652,98) |
| (-) 5101030002-SEGURO DE VIDA = 9445=640550 | R$ (16.411,39) | R$ (20.590,32) |
| (-) 5101030003-ASSISTENCIA MÉDICA=9445=640550 | R$ (187.161,73) | R$ (207.126,20) |
| (-) 5101030004-VALE REFEIÇÃO = 9445=640550 | R$ (167.811,59) | R$ (201.357,11) |
| (-) 5101030005-PREV. PRIVADA = 9445 = 640550 | R$ (81.387,92) | R$ (97.336,22) |
| (-) 5101040000-PROVISÕES SOCIAIS E ENCARGOS | R$ (245.311,08) | R$ (309.572,21) |
| (-) 5101040001-FÉRIAS = 9201=600001 | R$ (114.379,85) | R$ (175.149,05) |
| (-) 5101040002-13o. SALÁRIO = 9201 = 600001 | R$ (94.320,99) | R$ (115.720,78) |
| (-) 5101040003-INSS S/ FÉRIAS = 9375=637050 | R$ (2.904,19) | R$ (14.391,76) |
| (-) 5101040004-FGTS S/ FÉRIAS = 9375=637050 | R$ (806,72) | R$ (3.997,71) |
| (-) 5101040005-INSS S/13o.SALÁRIO=9375=637050 | R$ (26.293,06) | R$ (0,00) |
| (-) 5101040006-FGTS S/13o.SALÁRIO=9375=637050 | R$ (6.606,27) | R$ (0,00) |
| (-) 5101040007-IRRF S/ RESCISÃO=9375=637050 | R$ (0,00) | R$ (312,91) |
| (-) 5101050000-OUTROS BENEFICIOS | R$ (27.771,00) | R$ (44.344,10) |
| (-) 5101050001-CURSOS PROFISS. = 9520=641080 | R$ (27.771,00) | R$ (44.344,10) |
| (-) 5102000000-DESPESAS GERAIS | R$ (2.068.738,60) | R$ (2.476.631,28) |
| (-) 5102010000-DESPESAS COM VEÍCULOS | R$ (259.268,04) | R$ (289.181,17) |
| (-) 5102010001-COMBUSTÍVEIS = 9260=626030 | R$ (158.460,43) | R$ (165.136,91) |
| (-) 5102010002-MANUT.E VEICULO = 9260=626020 | R$ (44.599,97) | R$ (63.277,74) |
| (-) 5102010003-LICENCIAMENTO = 9260=626090 | R$ (2.997,15) | R$ (2.331,26) |
| (-) 5102010004-IPVA = 9260=626090 | R$ (19.160,34) | R$ (20.837,92) |
| (-) 5102010005-MULTAS = 9260= 626010 | R$ (1.697,76) | R$ (2.170,18) |
| (-) 5102010006-SEGUROS = 9260 = 626070 | R$ (28.342,39) | R$ (31.403,16) |
| (-) 5102010009-SERVIÇOS DESP.=9260=626010 | R$ (4.010,00) | R$ (4.024,00) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 5102020000-DESPESAS COM VIAGEM | R$ (533.802,26) | R$ (676.370,96) |
| (-) 5102020001-HOSPEDAGEM = 9250=625040 | R$ (157.622,34) | R$ (197.417,49) |
| (-) 5102020002-PEDÁGIOS = 9250=625010 | R$ (38.580,47) | R$ (41.576,04) |
| (-) 5102020003-REFEIÇÕES = 9250=625020 | R$ (109.583,98) | R$ (123.181,88) |
| (-) 5102020004-LOCOM/PASSAGEM= 9250=625010 | R$ (177.698,37) | R$ (287.814,32) |
| (-) 5102020005-QUILOMETRAGEM = 9250=625050 | R$ (10.738,33) | R$ (9.573,09) |
| (-) 5102020006-ESTACIONAMENTO = 9250=625010 | R$ (7.286,21) | R$ (6.769,50) |
| (-) 5102020008-OUTRAS DESP.VIAGEM=9250=625010 | R$ (32.292,56) | R$ (5.102,18) |
| (-) 5102020009-DESP. REEMBOLSAR=9250=625010 | R$ (0,00) | R$ (4.195,16) |
| (-) 5102020013-DESP. VIAGEM MOFA=9250=625010 | R$ (0,00) | R$ (741,30) |
| (-) 5102050000-DESP ADMINISTRATIVAS E EXPED | R$ (542.650,57) | R$ (635.488,97) |
| (-) 5102050001-MATERIAL EXPED=9280 =628010 | R$ (24.740,20) | R$ (23.201,49) |
| (-) 5102050003-MANUTENÇÃO E CONS.=9630=643010 | R$ (50.533,16) | R$ (16.422,83) |
| (-) 5102050004-MATERIAL INFORMÁT=9630=643010 | R$ (4.194,26) | R$ (16.989,33) |
| (-) 5102050005-TELEFONIA = 9270=627010 | R$ (101.761,52) | R$ (105.083,33) |
| (-) 5102050006-SEGURANÇA = 9630=643010 | R$ (1.977,76) | R$ (2.204,10) |
| (-) 5102050007-CONT. SINDICAL = 9880=689000 | R$ (0,00) | R$ (358,64) |
| (-) 5102050008-MATERIALESCRITÓRIO=9280=628010 | R$ (2.760,37) | R$ (2.706,25) |
| (-) 5102050009-MANUT. INFORMÁTICA=9640=643020 | R$ (7.894,52) | R$ (8.371,82) |
| (-) 5102050010-MATERIAL COPA = 9280=628010 | R$ (14.429,85) | R$ (16.953,25) |
| (-) 5102050011-POSTAGENS = 9780=686110 | R$ (69.104,33) | R$ (58.655,83) |
| (-) 5102050012-COPIAS XEROGRÁFICA=9280=628010 | R$ (28,00) | R$ (89,40) |
| (-) 5102050013-AGUA E ESGOTO = 9710=670000 | R$ (1.496,62) | R$ (1.644,24) |
| (-) 5102050014-ENERGIA ELETRICA =9710=670000 | R$ (13.785,18) | R$ (20.657,02) |
| (-) 5102050015-ALUGUEL= 9882=685070 | R$ (88.209,46) | R$ (97.817,39) |
| (-) 5102050016-INTERNET = 9270= 627040 | R$ (5.500,11) | R$ (4.096,19) |
| (-) 5102050017-DESPESAS CARTORIO=9880=687010 | R$ (7.959,41) | R$ (4.787,54) |
| (-) 5102050018-ASS. DE CLASSE = 9890=689000 | R$ (38.114,23) | R$ (35.749,82) |
| (-) 5102050020-SEGUROS EM GERAL = 9440=640010 | R$ (2.897,47) | R$ (3.090,19) |
| (-) 5102050021-BRINDES = 9540=644040 | R$ (36.080,94) | R$ (36.451,73) |
| (-) 5102050023-PERDA OPERACIONAL=9992=899200 | R$ (0,00) | R$ (57.376,95) |
| (-) 5102050026-FESTAS/EVENTOS-ADM=9520=641010 | R$ (2.290,00) | R$ (10.095,36) |
| (-) 5102050027-DESP.TARIFA CAMBIO=9800=680010 | R$ (6.550,08) | R$ (15.704,93) |
| (-) 5102050028-SUPORTE SISTEMA = 9800=680010 | R$ (51.022,80) | R$ (79.613,37) |
| (-) 5102050029-LOCAÇÃO EQ.=9882=685070 | R$ (7.732,30) | R$ (15.614,97) |
| (-) 5102050033-AGENDAS =9540=644040 | R$ (3.588,00) | R$ (1.753,00) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 5102060000-FRETES E CARRETOS | R$ (733.017,73) | R$ (875.590,18) |
| (-) 5102060001-FRETES = 9860=686010 | R$ (733.017,73) | R$ (875.590,18) |
| (-) 5103000000-SERVICOS TERCEIROS | R$ (1.966.355,44) | R$ (2.355.702,39) |
| (-) 5103010000-SERVICOS DE TERCEIROS PJ | R$ (1.934.261,36) | R$ (2.319.843,25) |
| (-) 5103010001-SERVIÇOS DE AUDIT.=9800=680070 | R$ (146.999,71) | R$ (72.978,08) |
| (-) 5103010002-SERVIÇOS CONTABEIS=9800=680070 | R$ (0,00) | R$ (908,00) |
| (-) 5103010003-SERVIÇOS ADM = 9201=600001 | R$ (1.044.684,29) | R$ (1.263.738,66) |
| (-) 5103010004-CURSOS / EVENTOS=9520=641080 | R$ (297.532,84) | R$ (351.634,88) |
| (-) 5103010005-SERVIÇOS ADVOCACIA=9790=680000 | R$ (138.433,68) | R$ (149.687,78) |
| (-) 5103010006-SERVIÇO ADM GERAIS=9880=687010 | R$ (74.294,63) | R$ (139.693,97) |
| (-) 5103010007-S. HOSP. TOUROS = 9963=665055 | R$ (212.816,21) | R$ (319.353,88) |
| (-) 5103010011-FIXO REPRESENT=9800=680010 | R$ (19.500,00) | R$ (4.500,00) |
| (-) 5103010012-CATALAGOS=9520=641080 | R$ (0,00) | R$ (17.348,00) |
| (-) 5103020000-SERVICOS TERCEIROS PF | R$ (32.094,08) | R$ (35.859,14) |
| (-) 5103020001-SERVIÇO DE LIMPEZA=9630=643010 | R$ (32.094,08) | R$ (35.859,14) |
| (-) 5104000000-DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | R$ (197.726,97) | R$ (244.401,05) |
| (-) 5104010000-DEPRECIACAO | R$ (177.773,46) | R$ (231.424,15) |
| (-) 5104010001-DESP. DE DEPREC=9290=701400 | R$ (177.773,46) | R$ (231.424,15) |
| (-) 5104020000-AMORTIZACAO | R$ (19.953,51) | R$ (12.976,90) |
| (-) 5104020001-DESP AMORTIZAÇAO =9290=701400 | R$ (19.953,51) | R$ (12.976,90) |
| (-) 5105000000-DESPESAS SUPORTE OPERACIONAL | R$ (878.074,19) | R$ (953.047,37) |
| (-) 5105010000-GESTAO OPERACIONAL | R$ (649.688,51) | R$ (688.182,29) |
| (-) 5105010001-NITROGÊNIO = 9300 = 516000 | R$ (131.652,89) | R$ (193.944,60) |
| (-) 5105010004-DESPIMPORTAÇÃO = 9800 = 680010 | R$ (157.608,08) | R$ (181.188,13) |
| (-) 5105010007-REGISTRO TOUROS=9800=680010 | R$ (5.936,00) | R$ (5.817,30) |
| (-) 5105010008-MATERIAL ALMOXAR =9280=628010 | R$ (14.555,56) | R$ (14.566,36) |
| (-) 5105010009-EXAME DE SEMEN = 9800=680010 | R$ (65.090,64) | R$ (34.784,15) |
| (-) 5105010010-SUPORTE PUBLICID=9800=680010 | R$ (219.845,34) | R$ (246.001,75) |
| (-) 5105010011-EXAMES DNA=9800=676030 | R$ (55.000,00) | R$ (11.880,00) |
| (-) 5105020000-FILIAIS | R$ (228.385,68) | R$ (264.865,08) |
| (-) 5105020002-FILIAL NITROGENIO =9300=516000 | R$ (20.677,20) | R$ (13.673,05) |
| (-) 5105020003-FILIAL FRETE = 9860=686010 | R$ (51.523,22) | R$ (48.463,02) |
| (-) 5105020004-FILIAL UTILIDADES=9710=670000 | R$ (4.686,50) | R$ (10.197,19) |
| (-) 5105020005-FILIAL MATERIAL = 9280=628010 | R$ (7.845,32) | R$ (10.485,50) |
| (-) 5105020006-FILIAL CURSOS = 9520=641080 | R$ (7.590,00) | R$ (10.691,28) |
| (-) 5105020007-FILIAL ALUGUEL = 9882=685070 | R$ (72.118,78) | R$ (79.016,48) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 5105020008-FILIAL TELINTERNET=9270=627040 | R$ (21.897,66) | R$ (20.499,97) |
| (-) 5105020009-FILIAL CONTABEIS =9800=680070 | R$ (11.219,00) | R$ (7.015,16) |
| (-) 5105020010-FILIAL AGUAENERGIA=9710=670000 | R$ (8.312,37) | R$ (11.171,47) |
| (-) 5105020011-FILIALSEG/LIMPE = 9630= 643010 | R$ (13.103,73) | R$ (14.542,26) |
| (-) 5105020012-FILIAL POSTAGENS=9780=686110 | R$ (9.411,90) | R$ (999,70) |
| (-) 5105020013-FILIAL MANUTENÇÃO=9630=643010 | R$ (0,00) | R$ (38.110,00) |
| (-) 5200000000-DESPESAS COMERCIAIS | R$ (9.620.855,96) | R$ (10.054.213,54) |
| (-) 5201000000-DESPESAS COM PROPAGANDA | R$ (825.075,41) | R$ (737.740,84) |
| (-) 5201010000-PROPAGANDAS IMPRESSAS | R$ (422.655,03) | R$ (292.716,80) |
| (-) 5201010004-AGENDAS = 9530= 644310 | R$ (0,00) | R$ (1.753,00) |
| (-) 5201010005-ANÚNCIOS E PROP= 9530=644310 | R$ (196.433,55) | R$ (107.496,32) |
| (-) 5201010007-BANERS = 9530=644310 | R$ (3.728,50) | R$ (0,00) |
| (-) 5201010009-CATÁLOGOS = 9610=661010 | R$ (210.523,59) | R$ (181.614,56) |
| (-) 5201010010-MATERIAL MARKETING=9600=644210 | R$ (11.969,39) | R$ (1.852,92) |
| (-) 5201020000-FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS | R$ (402.420,38) | R$ (445.024,04) |
| (-) 5201020002-BONÉS = 9540= 644040 | R$ (34.647,50) | R$ (9.529,40) |
| (-) 5201020004-FEIRAS = 9490=644355 | R$ (73.342,30) | R$ (150.448,10) |
| (-) 5201020005-REUNIÕES = 9490=644355 | R$ (7.518,31) | R$ (61.576,21) |
| (-) 5201020006-OUTRAS DESP.COMER.=9490=644355 | R$ (230.946,74) | R$ (194.775,52) |
| (-) 5201020008-BANERS=9540=644040 | R$ (2.040,00) | R$ (3.073,00) |
| (-) 5201020009-DESP. C/FEIRAS=9540=644040 | R$ (32.793,53) | R$ (22.741,81) |
| (-) 5201020010-CAMISAS=9540=644040 | R$ (19.712,00) | R$ (0,00) |
| (-) 5201020011-CARTÃO VISITA=9540=644040 | R$ (1.420,00) | R$ (2.880,00) |
| (-) 5202000000-DESPESAS COM COMISSÕES | R$ (8.764.350,32) | R$ (9.285.880,37) |
| (-) 5202010000-COMISSOES SOBRE VENDAS | R$ (8.764.350,32) | R$ (9.285.880,37) |
| (-) 5202010002-COMISSÕES REPRES.=9200=600000 | R$ (8.295.629,29) | R$ (8.596.071,63) |
| (-) 5202010004-COMISSÃO PROPR.=9305=507001 | R$ (468.721,03) | R$ (689.808,74) |
| (-) 5203000000-DEVEDORES DUVIDOSOS | R$ (31.430,23) | R$ (30.592,33) |
| (-) 5203010000-PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS | R$ (31.430,23) | R$ (30.592,33) |
| (-) 5203010001-PROV. DEVED. DUVIDOSOS=899000 | R$ (31.430,23) | R$ (30.592,33) |
| (-) 5300000000-DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (3.753.310,97) | R$ (5.360.437,79) |
| (-) 5301000000-DESPESAS COM ATALIZACOES | R$ (3.517.360,15) | R$ (5.053.066,28) |
| (-) 5301010000-VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS | R$ (3.517.360,15) | R$ (5.053.066,28) |
| (-) 5301010003-VAR. CAMBIAL PASSIVA=897600 | R$ (3.201.220,78) | R$ (5.053.066,28) |
| (-) 5301010004-VARIAÇÃO PASSIVA HEDGE=897690 | R$ (316.139,37) | R$ (0,00) |
| (-) 5302000000-DESPESAS FINANCEIRAS | R$ (235.950,82) | R$ (307.371,51) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRI GENETICA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.504.171/0001-05

Número de Ordem do Livro: 000014

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---|---|
| (-) 5302000002-DESC. CONCEDIDOS=9880=516510 | R$ (89.572,47) | R$ (127.082,49) |
| (-) 5302000003-DESP. BANCARIAS = 9880=687020 | R$ (109.505,90) | R$ (130.898,88) |
| (-) 5302000004-IOF = 9880-0 = 687010 | R$ (8.479,19) | R$ (14.494,03) |
| (-) 5302000006-ENCARGOS FINANC=9992=899200 | R$ (28.393,26) | R$ (34.896,11) |
| (-) 5500000000-TRIBUTOS | R$ (203.772,49) | R$ (30.038,67) |
| (-) 5501000000-MUNICIPAIS | R$ (11.359,03) | R$ (9.336,11) |
| (-) 5501010000-TAXAS | R$ (11.359,03) | R$ (9.336,11) |
| (-) 5501010001-TAXAS DIVERSAS = 9880-0=687010 | R$ (1.020,74) | R$ (468,11) |
| (-) 5501010003-IPTU = 9350 = 635000 | R$ (10.338,29) | R$ (8.868,00) |
| (-) 5502000000-ESTADUAIS | R$ (13.677,53) | R$ (18.280,29) |
| (-) 5502010000-MULTAS E JUROS | R$ (13.677,53) | R$ (18.280,29) |
| (-) 5502010001-MULTAS = 9880-0 = 687010 | R$ (1.121,79) | R$ (0,00) |
| (-) 5502010003-ICMS OUTRAS SAIDAS=9880=687010 | R$ (11.757,76) | R$ (15.595,96) |
| (-) 5502010004-TAXAS DIVERSAS = 9880-0=687010 | R$ (797,98) | R$ (2.684,33) |
| (-) 5503000000-FEDERAIS | R$ (178.735,93) | R$ (2.422,27) |
| (-) 5503010000-TAXAS | R$ (178.735,93) | R$ (2.422,27) |
| (-) 5503010001-MULTAS = 9880-0 = 687010 | R$ (1.627,17) | R$ (302,57) |
| (-) 5503010002-JUROS = 9880-0 = 687010 | R$ (136,19) | R$ (97,49) |
| (-) 5503010003-MULTA N DEDUTÍVEIS=9880=687010 | R$ (7.686,17) | R$ (1.958,08) |
| (-) 5503010004-TAXAS DIVERSAS = 9880-0=687010 | R$ (0,00) | R$ (64,13) |
| (-) 5503010005-COFINS S/IMPORT.=9880-0=687010 | R$ (87.697,58) | R$ (0,00) |
| (-) 5503010006-CRÉDITOS Ñ RECUP.=9992=899200 | R$ (81.588,82) | R$ (0,00) |
| (-) 5600000000-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R$ (34.782,44) | R$ (4.755,67) |
| 5600000001-DESP.Ñ OPERACIONAL=9992=899200 | R$ (34.782,44) | R$ 17.606,33 |
| (-) 5600000003-INDENIZ. TRABALHISTA=899200 | R$ (0,00) | R$ (22.362,00) |
| (-) = PREJUIZO | R$ (389.115,35) | R$ (3.155.216,90) |

**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: CRI Genética Brasil Ltda.
ENDERECO: Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, n° 145 – CEP: 1563-002 - São Carlos/SP
CNPJ: 07.504.171/0001-05
FONE/FAX:(0xx16)3362 3888

O representante legal pela Empresa CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 68/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa esta com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Carlos, 06 de junho de 2016.

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CPF:971.975.057-04
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

**N° 15697/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que CRI GENETICA BRASIL LTDA encontra-se inscrito(a) junto ao Cadastro Mobiliário Municipal na atividade de Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente , conforme Inscrição Municipal 50430, **nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data**. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais.

**EA4F8E208DE72E784D86955D5D91EFD1A**

São Carlos, Quarta-Feira , 20 de Janeiro de 2016.

**OBS: A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.° 07/95.**

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

31 MAR 2016

☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,10 (selos rec. por verba)

Valido o selo autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
122762
AUTENTICAÇÃO
0977AB0145426

Escrevente Autorizado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.504.171

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 11767060 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 03/06/2016 14:42:33 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

***Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600***

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Às quinze horas do dia treze de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 68/2016, para Aquisição de Sêmen Bovino. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

| |
|---|
| ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA |
| CRI GENETICA BRASIL LTDA |
| COGENT BRASIL LTDA – EPP |
| PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA |

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de lances e negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

| EMPRESA | Valor Adjudicado R$ |
|---|---|
| ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 17.000,00 |
| CRI GENETICA BRASIL LTDA | 16.300,00 |
| COGENT BRASIL LTDA – EPP | 18.950,00 |
| SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | 19.000,00 |

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas presentes classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 15 DIAS APOS ASSINATURA DO CONTRATO

Relacao dos Proponentes

| Codigo | Nome | CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro |
|---|---|---|
| 784 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 00.771.945/0001-07 |
| 4787 | CRI GENETICA BRASIL LTDA | 07.504.171/0001-05 |
| 2616 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA | 07.817.465/0001-89 |
| 507 | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 60.431.863/0001-45 |
| 58 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | 00.593.476/0001-83 |

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0001<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Holande | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 17,0000<br>1.000,00<br>17.000,00 | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 17,3000<br>1,00<br>17,30 |
| | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 18,9000<br>1.000,00<br>18.900,00 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,0000<br>1.000,00<br>19.000,00 |
| | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | | | |
| 0001/0002<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Holande | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,0000<br>1.000,00<br>19.000,00 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,5000<br>1.000,00<br>19.500,00 |
| | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 21,0000<br>1.000,00<br>21.000,00 | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 21,0000<br>1.000,00<br>21.000,00 |
| | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | | | |
| 0001/0003<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Holande | GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 18,9500<br>1.000,00<br>18.950,00 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,0000<br>1.000,00<br>19.000,00 |
| | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,9000<br>1.000,00<br>19.900,00 | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 20,0000<br>1.000,00<br>20.000,00 |
| | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | | | |
| 0001/0004<br>Quantidade 1.000,00<br>Dos<br>Semen de touro da raca Jersey, | CRI GENETICA BRASIL LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 16,3000<br>1.000,00<br>16.300,00 | PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,4000<br>1.000,00<br>19.400,00 |

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPOIS DOS LANCES

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Unitario | 19,5000 | Item nao cotado pelo Fornecedor |
| | Quantidade | 1.000,00 | |
| | Valor Total | 19.500,00 | |
| | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor | | |

Sugestao por Menor Preco Unitario

784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0001 | 1.000,00 | 17,0000 | 17.000,00 | |

Total do Fornecedor: 17.000,00

4787 - CRI GENETICA BRASIL LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0004 | 1.000,00 | 16,3000 | 16.300,00 | |

Total do Fornecedor: 16.300,00

2616 - GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0003 | 1.000,00 | 18,9500 | 18.950,00 | |

Total do Fornecedor: 18.950,00

158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0002 | 1.000,00 | 19,0000 | 19.000,00 | |

Total do Fornecedor: 19.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 71.250,00

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## ADJUDICAÇÃO

**REF. Pregão Nº 68/2016**

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 68/2016**, de 20 de maio de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R$ | Empresa(s) |
|---|---|---|
| 1 | 17.000,00 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA |
| 2 | 19.000,00 | SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA |
| 3 | 18.950,00 | COGENT BRASIL LTDA |
| 4 | 16.300,00 | CRI GENÉTICA BRASIL LTDA |

CHOPINZINHO, PR., 13/06/16

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**
Pregoeiro

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## HOMOLOGAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 68/2016**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 68/2016, de 20/05/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | 19.000,00 |
| ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 17.000,00 |
| COGENT BRASIL LTDA – EPP | 18.950,00 |
| CRI GENÉTICA BRASIL LTDA | 16.300,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/06/16.

**ROGERIO MASETTO**
Prefeito

322

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**
**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL No 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA***
**CNPJ: 00.771.945/0001-07**

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
PROPONENTE: COGENT BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

324

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
PROPONENTE: COGENT BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL No 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA***
**CNPJ: 00.771.945/0001-07**

Alta
Confiança ▲ Entregando Resultados

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EDITAL No 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL*
*PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*
CNPJ: 60.431.863/0001-45

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EDITAL No 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL*
*PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*
CNPJ: 60.431.863/0001-45

328

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
***EDITAL No 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL***
***RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:***
***SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
**CNPJ: 00.593.476/0001-83**

Rua Guilherme Scharf, 2520 | Bairro Fidélis | CEP 89060-001 | Blumenau | SC

329

CRI Genética®

07.504.171

CRI GENÉTICA B

RUA DR. PROCÓPIO DE TO
SÃO CARLOS 1 MORA
CEP 13563-002 - SÃ

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL N°68/2016 – PREGÃO PRESENCIAL**
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 07.504.171/0001-05**

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL N°68/2016 – PREGÃO PRESENCIAL**
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 07.504.171/0001-05**

330

SEMEX

TOS DE HABILITAÇÃO
NHO – PR.
DE LICITAÇÃO
*O PRESENCIAL*
*CIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*

.....

arf, 2520 | Bairro Fidélis | CEP 89060-001 | Blumenau | SC
**w.semex.com.br**

**exbrasil**

331

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


Espécie: Extrato do Contrato nº 192/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 17.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Giovanni Gonçalves Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 193/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 00.593.476/0001-83. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 19.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Aline Meira Junges, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cogent Brasil Ltda – Epp CNPJ: 07.817.465/0001-89. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 18.950,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 195/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CRI Genética Brasil Ltda CNPJ: 07.504.171/0001-05. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 16.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Paulo César Campos Machado, pela Empresa.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**CONTRATO N.º 192/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 050, Km 164, Parque Hiléia, CEP: 38.055-010, Fone (34) 3318 - 7777, Uberaba, Minas Gerais, com CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Inscrição Estadual nº 701.700.398-0119, neste ato representada pelo Senhor Giovanni Gonçalves Araújo, portador do CPF nº 475.107.736-87 e do RG nº 18.734727/MG.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 118/2016, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant. | Unid. | Material | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 1.900 PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 1.50. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 3,00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | Laval (Alta) | 17,00 | 17.000,00 |
| | | | | | **TOTAL – R$** | **17.000,00** |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 68/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703)***.

# Município de Chopinzinho
## ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

# Município de Chopinzinho
## ESTADO DO PARANÁ
***CNPJ: 76.995.414/0001-60***
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 junho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
Contratada

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**CONTRATO N.º 193/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis, CEP: 89.060-001, Fone (47) 3231 - 0401, Blumenau, Santa Catarina, com CNPJ nº 00.593.476/0001-83, Inscrição Estadual nº 255528990, neste ato representada pela Senhora Aline Meira Junges, portadora do CPF nº 048.642.609-23 e do RG nº 5148922 SSP/SC.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 118/2016, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant. | Unid. | Material | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 800 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 1700. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.00. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no 7. Celulas somáticas menor ou igual a 3,00.Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | Semex: Touro Celebrate | 19,00 | 19.000,00 |
| | | | | | **TOTAL – R$** | **19.000,00** |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 68/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703)***.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 junho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Aline Meira Junges
Contratada

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**CONTRATO N.º 194/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COGENT BRASIL LTDA – EPP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: COGENT BRASIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2036, Sala 01, Centro, CEP: 85.810-210, Fone (45) 3224 - 0257, Cascavel, Paraná, com CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Inscrição Estadual nº 90362175-34, neste ato representada pelo Senhor Giani Marsal Zan, portador do CPF nº 726.971.729-04 e do RG nº 3.957.058-0/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 118/2016, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant. | Unid. | Material | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls, dezembro de 2015, para o sistema Americano. Doses de sêmen raça Holandesa: Leite maior ou igual a 700 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. TPI maior ou igual 1600. PTA tipo maior ou igual a 1.60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Forma leiteira positiva. Composto de úbere maior ou igual a 1.50. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo de 8,2. Células somáticas menor ou igual a 2.80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características | Sexing Musket | 18,95 | 18.950,00 |
| | | | | | **TOTAL – R$** | **18.950,00** |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 68/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703)***.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 junho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Cogent Brasil Ltda – Epp
Giani Marsal Zan
Contratada

# Município de Chopinzinho
## ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**CONTRATO N.º 195/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CRI GENÉTICA BRASIL LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, nº 145, Bairro São Carlos I – Morada dos Deuses, CEP: 13.563-002, Fone (16) 3362 - 3888, São Carlos, São Paulo, com CNPJ nº 07.504.171/0001-05, Inscrição Estadual nº 637.279.964.116, neste ato representada pelo Senhor Paulo César Campos Machado, portador do CPF nº 041.623.798-31 e do RG nº 38.021.253-5/SP.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 118/2016, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

| Item | Quant. | Unid. | Material | Marca | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1.000 | Doses | Sêmen de touro da raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2015, para o Sistema Americano. Doses de sêmen da raça Jersey. Leite maior ou igual a 400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 70%; JPI maior ou igual a 80; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%;Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,90. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas | CRI Touro: Molly Brook Visionary | 16,30 | 16.300,00 |
| | | | | | TOTAL – R$ | 16.300,00 |

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 68/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em duas parcelas: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (702-703)***

# Município de Chopinzinho
## ESTADO DO PARANÁ
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 68/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

# Município de Chopinzinho
**ESTADO DO PARANÁ**

***CNPJ: 76.995.414/0001-60***

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**


II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 junho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

CRI Genética Brasil Ltda
César Campos Machado
Contratada

# GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 21 de Junho de 2016

Nossa Gazeta

ANO 017 EDIÇÃO 409 VALOR R$ 2,50


## Projeto Eleitor do Futuro atende 750 adolescentes em Chopinzinho



PROJETO PG. 05

## Já está pronta a grande fogueira em São João.



FESTA PG. 05

## Reunião sobre Pacote de Insumos em Saudade do Iguaçu



AGRICULTURA PG. 03

## Núcleo de Ensino de São Francisco lança o projeto " Faz tua parte: muda"



PROJETO PG. 04

## Teve início Campeonato Municipal de futsal em São João.

## Coronel Vivida perde a segunda na série bronze do paranaense de futsal

## Chopinzinho campeão no futsal feminino na fase macrorregional dos Jogos

PG. 09



ESPORTE

# Publicações Legais

II - Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III - Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV - A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 17 de junho de 2016.

*Rogério Masetto*
*Prefeito*

---

Ofício nº 655/SF – Chopinzinho-PR Chopinzinho, 10 de junho de 2016.

Senhor Delegado da Receita Federal

**Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1562/2015.**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN por Hectare do Município de Chopinzinho, para o Exercício de 2016:

| Preservação da Fauna ou Flora | Silvicultura ou Pastagem Natural | Lavoura Aptidão restrita | Pastagem Plantada | Lavoura Aptidão regular | Lavoura Aptidão boa |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.420,00 | 3.420,00 | 9.646,00 | 9.646,00 | 14.435,00 | 24.215,00 |

**Responsável pelo Levantamento:** Comissão específica de Avaliação de Imóveis Urbano e Rurais de Chopinzinho, Paraná, nomeada pelo Decreto nº 264/2008 de 03 de setembro de 2008.

**Descrição simplificada da metodologia:** Avaliação dos Imóveis discriminados por localidade em sacas de soja e aplicado a média aritmética para valor médio do Município.

**Período de realização da coleta de dados:** Anualmente.

Atenciosamente,

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Ao Senhor Delegado da Receita Federal
PAULO SERGIO CORDEIRO BINI
Delegacia da Receita Federal em Cascavel
Rua Rio Grande do Sul, 1239
85801-901 – CASCAVEL – PR

---

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de julho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Aquisição de peças e serviços para retífica de motor de restroescavadeira new holland LB 90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

---

Espécie: Extrato do Contrato 187/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001 -04. Objeto: Contratação de serviços para Execução de Cálculo Atuarial Previdenciário. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (476) e (430) . Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município; Clovis Roberto Treib pela empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
## RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Item | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 08 | Claudiomir Neris da Rocha | 20.001,00 |
| 13 | Dimervan Antonio Andria | 19.985,00 |

Os demais itens não apresentaram interessados. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 17 de junho de 2016.

Presidente da comissão : Delair Vilmar Ambrosini
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Onerio Cambruzzi Filho

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 17.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Giovanni Gonçalves Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 93/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 00.593.476/0001-83. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 19.000,00 Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Aline Meira Junges, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 134/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cogent Brasil Ltda – Epp CNPJ: 07.917.465/0001-93. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 18.950,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Gieni Marsal Zan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 155/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CRI Genética Brasil Ltda CNPJ: 07.504.171/0001-05. Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino. Valor total: R$ 16.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 702-703. Data da assinatura: 14/06/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Paulo César Campos Machado, pela Empresa.

---

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 68/2016, de 20/05/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA | 19.000,00 |
| ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 17.000,00 |
| COGENT BRASIL LTDA – EPP | 18.950,00 |
| CRI GENETICA BRASIL LTDA | 16.300,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/06/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 018/2016, de 28 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2016, de 26 de fevereiro de 2016, resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação d os candidatos abaixo relacionados, para assumi rem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| |
|---|
| Diovana Caroline Weiss |
| Jocelia Prado da Silva |
| Emelly Maria Nunes |
| Jennifer Lais Borth |
| Ana Paula Kalinoski |
| Bruna Alves dos Santos |
| Marli Fátima da Silva |

II – Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 , Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, **no dia 22 de junho de 2016, as 13:15 hs**, para aceitar , solicitar reclassificação para final de lista ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2016.

**Rogério Masetto**
Prefeito

---

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno, vem por meio deste informar que recebeu a Prestação de Contas do município de Chopinzinho relativa ao Exercício Financeiro de 2009, documentação esta que se encontra com a Comissão de Finanças e Orçamentos para estudo, assim como está disponível para exame de qualquer cidadão na sede do Poder Legislativo.

Chopinzinho, 16 de junho de 2016.

Marcos Monteiro
Presidente